



CÁSSIO APARECIDO BORGES FERNANDES

**ENDIVIDAMENTO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA
DOS DETERMINANTES E DOS INDICADORES FINANCEIROS**

**LAVRAS – MG
2024**

CÁSSIO APARECIDO BORGES FERNANDES

ENDIVIDAMENTO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS

**GERAIS: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DOS DETERMINANTES E DOS
INDICADORES FINANCEIROS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração/PPGA, área de concentração em Estratégia de Negócios Globais e Finanças Corporativas, para a obtenção do título de Mestre.

Prof. Dr. Renato Silvério Campos
Orientador

**LAVRAS – MG
2024**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca
Universitária da UFLA, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Fernandes, Cássio Aparecido Borges.

Endividamento Público dos Municípios do Estado de Minas Gerais: Uma Análise Sob a Ótica dos Determinantes e dos Indicadores Financeiros / Cássio Aparecido Borges Fernandes. - 2024.

138 p.: il.

Orientador(a): Renato Silvério Campos.

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Lavras, 2024.

Bibliografia.

1. Dívida Pública. 2. Finanças Municipais. 3. Sustentabilidade da dívida. I. Campos, Renato Silvério. II. Título.

CÁSSIO APARECIDO BORGES FERNANDES

**ENDIVIDAMENTO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DOS DETERMINANTES E DOS
INDICADORES FINANCEIROS**

**PUBLIC DEBT OF THE MUNICIPALITIES OF THE STATE OF MINAS GERAIS:
AN ANALYSIS FROM THE PERSPECTIVE OF DETERMINANTS AND FINANCIAL
INDICATORS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração/PPGA, área de concentração em Estratégia de Negócios Globais e Finanças Corporativas, para a obtenção do título de Mestre.

APROVADA em 16 de fevereiro de 2024.
Prof. Dr. José Willer do Prado (UFLA)
Prof. Dr. Vinícius de Souza Moreira (UNIFAL-MG)

Prof. Dr. Renato Silvério Campos
Orientador

**LAVRAS – MG
2024**

Para minha família, que esteve ao meu lado nesta jornada, expresso minha profunda gratidão. Agradeço especialmente à minha mãe, Rosária, meu pai Ivanil e aos meus irmãos Rivane, Cleber e Clevis, bem como à minha sobrinha Laryssa e minha madrastra Olga, por todo o apoio e paciência ao longo desses anos de estudo. Aos meus amigos, cujo apoio foi fundamental para que eu continuasse minha trajetória acadêmica, e aos professores da UNIFAL-MG, agradeço pelo incentivo e pela confiança em meu potencial. Expresso também minha gratidão a todos os administradores públicos e economistas que compartilham da visão de um Brasil mais próspero e desenvolvido.

Dedico

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Ivanil e Rosaria, pelo apoio e incentivo nas escolhas que fiz ao longo da minha trajetória. À minha madrasta, Olga, agradeço pelo suporte e estímulo. Também expresso minha gratidão aos meus familiares, que, por vezes, podem não entender minha ausência, mas sabem que é por uma boa razão.

Estendo meu agradecimento à minha Tia Rosângela (in memoriam), que infelizmente não estará presente fisicamente, sendo uma das vítimas da COVID-19. No entanto, sinto sua presença constante no meu dia a dia. Ela sempre me apoiou em todas as decisões que tomei ao longo da vida. Desde cedo, contribuiu para minha educação, sempre presente em todos os momentos da escola e da minha vida

Agradeço aos meus amigos que sempre estiveram ao meu lado, compartilhando conversas sobre artigos, festas, viagens e estudos. Em especial, quero expressar minha gratidão ao Raony, Alef, Thamires, Juninho, Larissa, Wellyngton e Alexandre. Também aos amigos que criei no programa PPGA, os quais sempre me apoiaram em todos os momentos, tornando esses dois anos de mestrado leves e repletos de histórias para contar.

Agradeço ao meu professor e orientador, Renato Silvério Campos, por toda paciência, dedicação e apoio. Pela disposição constante em dialogar sobre qualquer assunto e por oferecer suporte em todas as etapas do mestrado. Me espelho muito na sua dedicação como professor. Também não posso esquecer de mencionar meus professores da UNIFAL-MG, que sempre me apoiaram e incentivaram a realizar o mestrado, com destaque para Cláudio Caríssimo, Maria Aparecida Curi, Vinícius de Souza Moreira e João Paulo Brito Nascimento.

Agradeço à Universidade Federal de Lavras (UFLA) e ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-UFLA) pela oportunidade de integrar o Mestrado em Administração. Expresso minha gratidão aos dedicados professores do programa, que não apenas forneceram suporte inestimável, mas também compartilharam conhecimentos valiosos, contribuindo para o enriquecimento desta experiência acadêmica. Agradeço aos professores membros da banca, José Willer de Padro e Vinícius de Souza Moreira, pelas valiosas contribuições para o aperfeiçoamento deste trabalho.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Muito Obrigado!!!

“Seria na verdade uma atitude ingênua esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de educação que proporcionasse às classes dominadas perceber as injustiças sociais de maneira crítica.” (Paulo Freire)

RESUMO

O endividamento público é um tema relevante tanto para a sociedade quanto para a academia, dada sua importância na esfera pública e os impactos que pode ter em todos os níveis de governo. A sustentação teórica deste trabalho fundamenta-se nas teorias da dívida pública, destacando a necessidade de compreender o funcionamento do endividamento público. Após a redemocratização de 1988, os municípios evidenciaram um crescimento em suas dívidas públicas, levando o governo federal a implementar mecanismos de controle fiscal, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência, a Lei de Acesso à Informação, a Regra de Ouro e o Regime de Recuperação Fiscal. Neste sentido, o objetivo deste estudo é analisar o endividamento público dos municípios mineiros e seus determinantes, utilizando as regiões intermediárias como referência no período de 2015 a 2022. Os dados foram coletados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foi utilizado um método misto, combinando abordagens qualitativas (revisão sistemática da literatura) e quantitativas (modelo de regressão multinível de três níveis). Os resultados revelaram que as regiões intermediárias apresentaram um baixo grau de endividamento, sendo que os municípios de porte 1 (até 5.000 habitantes), porte 2 (de 5.001 a 10.000 habitantes) e porte 3 (de 10.001 a 20.000 habitantes) são os mais dependentes. Os resultados do modelo multinível (Dívidas per capita) mostraram que indicadores como Grau de Endividamento, Receita Per Capita, Juros da Dívida e Amortização da Dívida estão associados a um aumento nas dívidas per capita, enquanto Índice de Solvência, Composição do Endividamento, População e Pandemia mostraram associação com uma diminuição. Os resultados do estudo destacam as mudanças nos indicadores financeiros dos municípios mineiros durante a pandemia, incluindo variações na receita e nas despesas per capita, bem como no endividamento. A análise mostrou que a maioria dos municípios apresenta níveis baixos de endividamento, embora haja disparidades entre regiões e tamanhos de municípios. A pandemia também teve impacto significativo nos gastos municipais, com aumento notável nos anos afetados. Além disso, o estudo identificou que certos indicadores, como receita per capita e pandemia, tiveram resultados inesperados, ressaltando a necessidade de considerar o contexto regional ao analisar o endividamento público.

Palavras-chave: dívida pública; sustentabilidade da dívida; situação fiscal; finanças municipais.

ABSTRACT

Public debt is a relevant topic for both society and academia, given its importance in the public sphere and the impacts it can have on all levels of government. The theoretical support of this work is based on theories of public debt, highlighting the need to understand the functioning of public debt. After the redemocratization of 1988, municipalities showed an increase in their public debts, leading the federal government to implement fiscal control mechanisms, such as the Fiscal Responsibility Law, the Transparency Law, the Access to Information Law, the Golden Rule and the Tax Recovery Regime. In this sense, the objective of this study is to analyze the public debt of municipalities in Minas Gerais and its determinants, using the intermediate regions as a reference in the period from 2015 to 2022. The data was collected from the Brazilian Public Sector Accounting and Tax Information System (SICONFI), available on the website of the National Treasury Secretariat (STN), and the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). A mixed method was used, combining qualitative (systematic literature review) and quantitative (three-level multilevel regression model) approaches. The results revealed that the intermediate regions had a low level of debt, with municipalities of size 1 (up to 5,000 inhabitants), size 2 (from 5,001 to 10,000 inhabitants) and size 3 (from 10,001 to 20,000 inhabitants) being the most dependent. The results of the multilevel model (Debts per capita) showed that indicators such as Debt Level, Per Capita Revenue, Debt Interest and Debt Amortization are associated with an increase in per capita debts, while the Solvency Index, Debt Composition, Population and Pandemic showed an association with a decrease. The results of the study highlight the changes in the financial indicators of municipalities in Minas Gerais during the pandemic, including variations in per capita income and expenses, as well as in debt. The analysis showed that the majority of municipalities have low levels of debt, although there are disparities between regions and municipal sizes. The pandemic also had a significant impact on municipal spending, with a notable increase in the affected years. Furthermore, the study identified that certain indicators, such as per capita income and pandemic, had unexpected results, highlighting the need to consider the regional context when analyzing public debt.

Keywords: public debt; debt sustainability; tax status; municipal finances.

IMPACTOS SOCIAIS, TECNOLÓGICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS

A pesquisa se encaixa nas categorias 3 e 8 (Direitos Humanos e Justiça, e Trabalho) das áreas temáticas da Política Nacional de Extensão e está alinhada aos ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11 e 17. O estudo objetivou analisar o endividamento público dos municípios mineiros e seus determinantes, utilizando as regiões intermediárias como referência, no período de 2015 a 2022. Isso está diretamente ligado à capacidade dos municípios de financiar e criar políticas públicas para atender aos objetivos dos ODS. Os resultados das análises demonstraram que muitos municípios comprometem boa parte de suas receitas com dívidas, o que pode impactar negativamente várias áreas dos ODS. Esse comprometimento pode limitar recursos para programas sociais e infraestrutura, prejudicando a redução da pobreza (ODS 1). Um alto nível de endividamento pode limitar os recursos disponíveis para programas sociais e investimentos em infraestrutura, dificultando a redução da pobreza. Na busca pela fome zero e agricultura sustentável (ODS 2), a falta de recursos devido ao endividamento pode prejudicar o apoio à agricultura local e à segurança alimentar. Em termos de saúde e bem-estar (ODS 3), dívidas elevadas podem restringir o orçamento destinado a serviços de saúde pública, afetando negativamente sua qualidade e acessibilidade. Quanto à educação de qualidade (ODS 4), os recursos limitados podem afetar os investimentos em infraestrutura educacional e programas de formação. Na promoção da igualdade de gênero (ODS 5), programas podem sofrer cortes orçamentários. No que se refere à água potável e saneamento (ODS 6), os investimentos em infraestrutura podem ser adiados ou reduzidos. No âmbito do trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), altos níveis de dívida podem inibir investimentos em projetos de desenvolvimento e criação de empregos. Em relação à redução das desigualdades (ODS 10), a falta de recursos pode aumentar as desigualdades sociais, especialmente com cortes em programas sociais. Nas cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), o endividamento excessivo pode limitar investimentos em infraestrutura urbana sustentável e habitação acessível. Por fim, na formação de parcerias e meios de implementação (ODS 17), a capacidade dos municípios de estabelecer parcerias internacionais pode ser comprometida por uma má gestão da dívida. Dessa forma, o estudo sobre o endividamento público dos municípios é essencial para que a sociedade compreenda a saúde financeira dessas localidades. Além de avaliar a capacidade dos municípios de contrair novos empréstimos e quitar suas obrigações e analisar a eficiência na gestão dos recursos. Uma boa administração desses recursos promove políticas públicas que beneficiam toda a população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

SOCIAL, TECHNOLOGICAL, ECONOMIC AND CULTURAL IMPACTS

The research fits into categories 3 and 8 (Human Rights and Justice, and Labor) of the thematic areas of the National Extension Policy and is aligned with SDGs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11 and 17. The study aimed to analyze the public debt of municipalities in Minas Gerais and its determinants, using intermediate regions as a reference, from 2015 to 2022. This is directly linked to the capacity of municipalities to finance and create public policies to meet the objectives of the SDGs. The results of the analyzes demonstrated that many municipalities commit a large part of their revenue to debt, which can negatively impact several areas of the SDGs. This commitment can limit resources for social programs and infrastructure, harming poverty reduction (SDG 1). A high level of debt can limit the resources available for social programs and infrastructure investments, making it difficult to reduce poverty. In the pursuit of zero hunger and sustainable agriculture (SDG 2), lack of resources due to debt can undermine support for local agriculture and food security. In terms of health and well-being (SDG 3), high debts can restrict the budget allocated to public health services, negatively affecting their quality and accessibility. Regarding quality education (SDG 4), limited resources can affect investments in educational infrastructure and training programs. In promoting gender equality (SDG 5), programs may suffer budget cuts. Regarding drinking water and sanitation (SDG 6), investments in infrastructure may be postponed or reduced. In the context of decent work and economic growth (SDG 8), high levels of debt can inhibit investments in development projects and job creation. In relation to reducing inequalities (SDG 10), the lack of resources can increase social inequalities, especially with cuts in social programs. In sustainable cities and communities (SDG 11), excessive debt can limit investments in sustainable urban infrastructure and affordable housing. Finally, in the formation of partnerships and means of implementation (SDG 17), the ability of municipalities to establish international partnerships can be compromised by poor debt management. Therefore, the study of the public debt of municipalities is essential for society to understand the financial health of these locations. In addition to evaluating the capacity of municipalities to take out new loans and pay off their obligations and analyze efficiency in resource management. Good management of these resources promotes public policies that benefit the entire population, contributing to sustainable development and improving quality of life.

LISTA DES FIGURAS

Figura 1 -	Regiões Imediatas e Intermediárias de Minas Gerais de acordo com o IBGE.....	66
Figura 2 -	Fluxograma para o procedimento da Revisão Sistemática da literatura.....	70
Figura 3 -	Fluxograma da seleção das variáveis.....	72
Figura 4 -	Procedimentos da regressão.....	75
Figura 5 -	Gráfico do Grau de Endividamento médio das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	85
Figura 6 -	Gráfico do Grau de Dependência das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	88
Figura 7 -	Gráfico da Dívida per capita das regiões intermediárias de Minas Gerais 2015-2022.....	91
Figura 8 -	Gráfico da Receita per capita das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	92
Figura 9 -	Gráfico das Despesas per capita das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	93
Figura 10	Composição do Endividamento das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	94
Figura 11-	Gráfico da Liquidez das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	95
Figura 12-	Gráfico do Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	96
Figura 13-	Gráfico de Índice de Solvência (IS) das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	97
Figura 14-	Gráfico do Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	98
Figura 15-	Gráfico da Amortização da Dívida das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	99
Figura 16-	Gráfico do Juros da Dívida das regiões intermediárias de Minas Gerais 2015-2022.....	100

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 -	Modalidades de transferências da União para os municípios.....	32
Quadro 2 -	Categorização dos municípios mineiros por habitantes.....	33
Quadro 3 -	Trabalhos sobre endividamento público.....	36
Quadro 4 -	Trabalhos sobre endividamento público em nível municipal.....	42
Quadro 5 -	Finalidades do PPA, da LOA e da LDO.....	46
Quadro 6 -	Crítérios para os entes federativos para aderir a RRF.....	56
Quadro 7 -	Determinantes do endividamento público.....	58
Quadro 8 -	Municípios e população das regiões intermediárias e imediata.....	67
Quadro 9 -	Indicadores financeiros selecionados na Revisão de Sistemática de Literatura.....	78
Quadro 10 -	Determinantes do Endividamento Público escolhidos na Revisão Literatura.....	81

LISTAS DE TABELAS

Tabela 1-	Grau de endividamento público dos municípios.....	84
Tabela 2-	Grau de Endividamento dos municípios de Minas Gerais em relação ao seu porte de 2015-2022.....	84
Tabela 3-	Grau de dependência dos municípios em relação ao seu porte de 2015-2022.....	87
Tabela 4-	Dívida per Capta das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.....	89
Tabela 5-	Análise Descritiva dos Indicadores Seleccionados.....	102
Tabela 6-	Análise do teste de correlação dos indicadores.....	105
Tabela 7-	Resultado do modelo com a variável dependente Dívida Per Capita.....	107
Tabela 8-	Resultado do modelo com a variável dependente Receita Per Capita.....	111

LISTA DE SIGLAS

AD- Amortizações da Dívida

AF - Ativo Financeiro

AT - Ativo Total

CF – Constituição Federal

CD- Composição do Endividamento

DC/RCL – Razão entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida

DP – Despesa com Pessoal

DI – Despesa com Investimento

DBGG - Dívida Bruta do Governo Geral

DLSP - Dívida Líquida do Setor Público

DPC- Despesas Per Capita

DPC- Dívida Per Capita

DT/RO – Razão entre a Dívida Total e a Receita Orçamentária

EC - Estrutura de Capital

FI- Financiamento de Investimentos

FINBRA - Finanças do Brasil

FMI - Fundo Monetário Internacional

FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

FPM - Fundo de Participação dos municípios

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

FPEX -Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados

GD- Grau de Dependência

GE- Grau de Endividamento

IBGE – Instituto Brasileiro Geografia Estatísticas

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana

ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

ITBI - Imposto sobre Bens

ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

GD – Grau de Dependência

ICFDP- Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal

IFFM- Índice de Flexibilidade Fiscal Municipal

IFGF - Índice Firjan de Gestão Fiscal

IFODEA- Índice de Fragilidade Orçamentária por Despesas de Exercícios Anteriores

ILPDM- Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais

IS- Índice de Solvência

ITDE- Índice de Transferência de Despesas para Exercícios Seguintes

INSTRU – Grau de Instrução

JD- Juros da Dívida

LAI – Lei de Acesso a Informação

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária

LI- Liquidez

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

LT – Lei da Transparência

MSC – Matriz de Saldos Contábeis

OMC – Organização Mundial do Comércio

OP – Orçamento Participativo

PF - Passivo Financeiro

PP - Passivo Permanente

PPA - Plano Plurianual

QDCC - Quadro de Dados Contábeis Consolidados

RCL - Receita Corrente Líquida

RGF - Relatório de Gestão Fiscal

RPC- Receita Per Capita

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RRF - Regime de Recuperação Fiscal

RT - Receita Total

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

SICONFI - Ferramenta Destinada ao Recebimento e Análise de Informações Contábeis, Financeiras e Orçamentárias

SISTN - Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

STF - Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
1.1 Contextualização do Tema	19
1.2 Problema de Pesquisa	24
1.3. Objetivo Geral	25
1.4 Objetivos Específicos	25
1.5 Justificativa da Pesquisa	26
1.6 Estrutura e Organização do Trabalho	27
2. REFERENCIAL TEÓRICO	28
2.1 Federalismo Fiscal, Endividamento Público e Endividamento Público Municipal	28
2.1.1 Federalismo Fiscal	28
2.1.2 Endividamento Público	30
2.1.3 Endividamento Público Municipal	32
2.2 Revisão da Literatura	36
2.2.1 Revisão de literatura: Situação Fiscal dos municípios	41
2.3. Leis Fiscais de Municípios	46
2.3.1 Modelo Orçamentário Brasileiro	46
2.3.2 Lei da Responsabilidade Fiscal	50
2.3.3 Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação	52
2.3.4 Regra de Ouro	54
2.3.5 Regime de Recuperação Fiscal	55
2.4 Determinantes do Endividamento Público	58
2.5 Efeito Pandemia	63
3. METODOLOGIA	65
3.1 Tipo de Pesquisa	65
3.2 População e Amostra	66
3.3 Base de Dados	68
3.4 Procedimentos para Revisão Sistemática de Literatura	70
3.5 Variáveis de Análise	72
3.6 Procedimentos Estatísticos	74
4. RESULTADOS	78
4.1 Revisão Sistemática: indicadores e determinantes do endividamento público	78
4.2 Descrição dos Indicadores Financeiros	83
4.3 Impacto dos indicadores financeiros no endividamento público dos municípios	101
4.4 Discussão: a relação entre os indicadores e o endividamento público	114
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS	123

1.INTRODUÇÃO

A seção introdutória visa contextualizar o tema do endividamento público dos municípios, com foco especial nos municípios do Estado de Minas Gerais. Nesta seção, são abordados a iniciação da temática, a motivação, o problema, os objetivos e a justificativa da pesquisa, destacando sua relevância tanto do ponto de vista acadêmico quanto para a sociedade. Por fim, são delineados os elementos que compõem a estrutura da dissertação.

1.1 Contextualização do Tema

A promulgação da Constituição Federal de 1988 desencadeou alterações significativas na distribuição de poderes no Brasil. Essas transformações resultaram em novos acordos e compromissos políticos, culminando em uma descentralização financeira e política dos entes públicos subnacionais, acompanhada por uma descentralização tributária nas esferas políticas. A mencionada Constituição promoveu uma expansão dos direitos sociais e do campo da proteção social no país, provocando mudanças tanto no desenho das políticas públicas quanto na definição dos beneficiários e dos benefícios (Jaccoud et al., 2009).

Nesse contexto, o Estado passou a ter novas obrigações, visando atender às necessidades sociais e econômicas da população, proporcionando bens e serviços públicos em um nível satisfatório. Para alcançar esse objetivo, o controle do endividamento público emerge como um exercício pertinente para a manutenção das contas públicas dos entes federativos e para a manutenção da máquina pública e o pagamento de suas obrigações (Lima; Diniz, 2016).

A observação da persistência de déficits nas contas públicas possibilita a previsibilidade do futuro e subsidia atividades voltadas para a sustentabilidade fiscal do país. Contudo, quando essas atividades são mal executadas, muitas vezes resultam em soluções menos viáveis para o bem-estar social, como cortes de gastos em serviços fundamentais ou aumentos de impostos (Janeba, 2018).

A discussão sobre as dívidas públicas está ganhando destaque na esfera acadêmica, onde diversos estudiosos buscam analisar as complexidades desse tema (Macedo et al., 2009; Da Silva et al., 2020; Dos Santos Cardoso et al., 2019). Conforme Da Silva et al. (2020) destacam, os motivos que levam os governos a contrair dívidas variam de acordo com os propósitos e funções de cada nível de governo. Além disso, a dívida pública pode surgir de diferentes fontes, como empréstimos, depósitos e passivos residuais, sendo classificada, quanto ao prazo de

amortização, em dívida flutuante ou não consolidada e dívida fundada ou consolidada (Lima; Diniz, 2016).

A questão das dívidas públicas, especialmente quando se trata da busca por novos empréstimos, tem sido amplamente discutida e analisada (Macedo et al., 2009; Lima et al., 2016). Uma investigação na história econômica do Brasil revela que déficits nas contas públicas são uma constante, embora tenha havido períodos em que a gestão pública conseguiu equilibrar as despesas e receitas (Da Costa et al., 2018; Da Silva et al., 2020). A alternância de cenários ressalta a complexidade da gestão fiscal ao longo do tempo, evidenciando a importância de estratégias eficazes para lidar tanto com o aumento da dívida quanto com crises econômicas.

O comportamento do endividamento público no Brasil desde a década de 1990 tem suscitado preocupações em relação às perspectivas futuras do panorama da dívida do país e sua sustentabilidade. Cada nível de governo tem necessidades específicas para a obtenção de empréstimos, dependendo de sua posição hierárquica. Portanto, quando bem administradas, as dívidas tornam-se elementos fundamentais para os estados e municípios, impulsionando o financiamento de projetos essenciais e o desenvolvimento econômico (Lima; Diniz, 2016).

O endividamento público, quando gerenciado para investimentos, não apenas proporciona suporte para que os gestores possam ampliar o bem-estar da sociedade e promover o adequado funcionamento da economia (Jarach, 1999), mas também se revela uma ferramenta essencial para assegurar níveis equilibrados de investimentos e a prestação de serviços pelo governo à sociedade, promovendo maior equidade para população (Lima; Diniz, 2016; Rocha, 2016). No contexto das esferas governamentais, é importante destacar que o nível municipal se distingue por características singulares que o diferenciam das demais instâncias. Esse âmbito específico possui a responsabilidade direta pela oferta de bens e serviços à população local.

A proximidade dos municípios com as questões locais oferece a eles uma vantagem organizacional para lidar efetivamente com as demandas da população (Gerick et al., 2011; Lima, 2011). Esta proximidade propicia uma compreensão mais precisa das necessidades específicas da comunidade, permitindo a formulação de soluções mais eficientes. No entanto, essa proximidade muitas vezes está associada a uma propensão dos municípios em buscar volumes mais expressivos de empréstimos como uma estratégia para equilibrar suas despesas

Ao examinar a história dos gastos públicos, percebe-se um padrão persistente de falta de controle nos gastos municipais ao longo das gerações (Diniz et al., 2012). Uma das características dos municípios do Brasil é a variação das receitas municipais de acordo com o tamanho da população (Diniz et al., 2012; Cruz et al., 2018). Em algumas regiões, existem

municípios próximos uns dos outros; no entanto, muitos deles diferem em termos de capacidade de pagamento. Essa capacidade está diretamente ligada à sua arrecadação própria e às transferências intragovernamentais.

De acordo com Riani (2013), a Constituição Federal de 1988 representou um avanço na arrecadação de recursos por parte dos Estados e Municípios. No entanto, as cidades classificadas como de pequeno porte ainda enfrentam uma dependência financeira das transferências constitucionais. Esses municípios não conseguem arrecadar valores suficientes para manter suas contas em equilíbrio, tornando-se necessário recorrer às transferências intergovernamentais.

O propósito dessas transferências é equalizar a capacidade de pagamento dos municípios, levando em consideração a disparidade em suas bases tributárias. Diante dessa realidade, esses pequenos municípios, que enfrentam dificuldades para obter os recursos necessários às suas despesas, acabam por não conseguir oferecer de maneira adequada os bens públicos (Moraes, 2006). Isso acarreta à formação de uma dependência desses municípios menores em relação às transferências governamentais.

A evolução das transferências intergovernamentais, ganhou destaque com a promulgação da Constituição de 1988. A Carta Magna conferiu, ainda, maior autonomia aos Estados e Municípios, ampliando suas competências tributárias, fiscais e administrativas (Massardi; Abrantes, 2016). O aumento nas transferências e a concessão de maior autonomia, aliados à carência de mecanismos legais eficazes no controle fiscal, demandaram a implementação de dispositivos para gerir os gastos públicos. Assim, em maio de 2000, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma ferramenta essencial para a gestão pública e para a transparência dos gastos e dívidas públicas (Gerigk et al., 2014; Mello, 2012; Macedo et al., 2009).

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), introduz novas diretrizes para a fiscalização e controle dos recursos arrecadados. Isso abrange a concessão ou ampliação de benefícios tributários que resultem em renúncia de receita, bem como a eficiência da administração pública na cobrança da dívida ativa. Com a vigência da LRF, os prefeitos que deixarem de arrecadar tributos sob sua competência devem apresentar, por três exercícios, o impacto orçamentário-financeiro, evidenciando que a mencionada renúncia foi considerada na previsão da receita orçamentária. Isso assegura que não afetará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Almeida et al., 2005). Além disso, há a opção de compensação da perda por meio do aumento de receita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) assume um papel central ao destacar a importância de uma atuação eficaz do setor público em suas atribuições, propondo uma gestão financeira consistente para cada administração (Luque; Silva, 2004). Dentro desse contexto, a LRF se alinha ao compromisso do Estado com a sociedade, ao estabelecer a responsabilização dos entes públicos, promovendo a transparência e a prestação de contas, representando, assim, um avanço no conceito de accountability.

Conforme destacado por Sacramento (2005) a accountability não se limita apenas à prestação de contas, mas também engloba a transparência, responsabilidade e responsividade das instituições governamentais perante os cidadãos. Nesse sentido, essa concepção não apenas visa garantir a eficiência na gestão pública, mas também promover uma maior participação e controle social sobre as ações do Estado. Dessa forma, a accountability se torna fundamental para fortalecer a democracia e garantir que os governantes atuem de forma responsável e em conformidade com os interesses e necessidades da sociedade.

Além disso, é importante destacar que a legislação foi aprimorada com a introdução da Lei da Transparência. Este dispositivo permite que a sociedade acompanhe em tempo real as informações referentes à execução orçamentária e financeira, as quais são disponibilizadas eletronicamente, com amplo acesso à população. Nesse sentido, a aprovação da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei da Transparência, abrange os entes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, reforçando a importância da accountability no cenário da gestão pública brasileira.

Com o avanço da tecnologia e o aumento do acesso da população a ela, iniciou-se a discussão sobre a ampliação das divulgações dos órgãos públicos. Nesse sentido, o governo implementou o governo eletrônico, visando proporcionar à população um maior acesso às informações desses órgãos. Conforme apontado por Vaz (2003), o governo eletrônico desempenha um papel fundamental ao adaptar-se às demandas governamentais, promovendo maior eficiência, fortalecendo o relacionamento com a população e operando de forma mais eficaz, estabelecendo uma conexão direta entre o cidadão e os serviços públicos oferecidos.

Além dos mecanismos mencionados anteriormente, foram implementadas outras estratégias para conter o aumento dos gastos públicos. Um desses instrumentos é o Orçamento Participativo, criado na década de 1980 e mais amplamente adotado nos tempos atuais. Ele busca estabelecer uma combinação entre democracia representativa e participativa em nível municipal, permitindo que a população desenvolva meios para influenciar políticas públicas de investimento. Segundo Souza (2001), o Orçamento Participativo tem sido reconhecido, tanto na literatura nacional quanto internacional, como um exemplo de ferramenta para promover

uma boa governança, visto que fortalece os princípios democráticos e a participação da população.

Outro instrumento implementado para evitar o endividamento dos entes públicos é a Regra de Ouro, prevista na Constituição Federal. Esta norma, que nasceu na Constituição de 1988 e também é mencionada na LRF de 2001, passou por adaptações normativas em 2007, proporcionando flexibilidade e segurança na gestão da dívida. Na prática, ela determina que os gestores dos entes públicos devem respeitar o orçamento corrente, vinculando empréstimos e financiamentos ao orçamento de capital (Macedo et al., 2009). Segundo Lima e Diniz (2016), essa abordagem cria uma restrição ao endividamento, associando-o aos gastos de capital e dissociando-o da tributação sobre gastos correntes, direcionando, assim, a dívida apenas para investimentos.

Apesar da criação da Regra de Ouro, os gestores dos entes públicos têm enfrentado desafios recentes para cumpri-la, levando ao aumento do debate sobre a implementação de outras medidas, sendo uma delas o Teto de Gastos. Segundo Mariano (2019), com a aplicação dessas regras, o novo regime não permite que as despesas totais e reais do governo cresçam acima da inflação, mesmo em situações de estabilidade econômica. Em outras palavras, essa regra propõe que os gastos públicos não devem acompanhar o crescimento da população e da renda.

Conforme apontado por Mariano (2019), esse novo regime desconsidera as taxas de crescimento econômico e demográfico previstas para os próximos 20 anos, gerando preocupações, especialmente nas áreas de políticas públicas sociais, como educação e saúde. A ausência de investimentos nessas áreas críticas impacta diretamente a função primordial dos municípios, que é a oferta de bens e serviços

O Novo Regime Fiscal apresenta regras sem cláusulas, o que implica na ausência de flexibilização das normas fiscais diante de crises econômicas. (Rossi; Dweck, 2016). Essa rigidez dificulta ainda mais o desempenho das funções sociais do governo, agravando os impactos sociais e elevando o estado de alerta, especialmente nas áreas críticas como educação e saúde.

Além das leis fiscais mencionadas, foi instituído outro regime voltado para atender aos estados, denominado Regime de Recuperação Fiscal, criado em 2017 por meio da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Segundo análise de Passos et al. (2020), essa medida representa uma estratégia adotada para socorrer entes federativos em cenários financeiros delicados. O objetivo desse regime é restabelecer o equilíbrio financeiro e recuperar a capacidade de cumprir suas obrigações. Concentrando-se no âmbito estadual, o Regime de

Recuperação Fiscal enfrenta o desafio de reestruturar as finanças para restabelecer a estabilidade econômica e fiscal do estado, sem atender diretamente os municípios.

O Regime de Recuperação Fiscal, apesar de ser uma medida adotada para socorrer estados em cenários financeiros delicados, enfrenta críticas em diversos aspectos. Uma das principais preocupações reside na falta de consideração pelos municípios, uma vez que o regime se concentra exclusivamente no âmbito estadual, deixando de abordar as necessidades específicas das administrações municipais (Torrezan et al., 2021).

Além das regulamentações que estabelecem diretrizes e limites para os gestores na administração do endividamento, outro fator relevante a ser discutido é o impacto da pandemia de COVID-19, que teve início em março de 2020 no Brasil. Segundo Dê Macedo Scaff et al. (2021), a chegada da pandemia do COVID-19 desencadeou uma crise na saúde pública, levando o governo a implementar medidas de contenção, como o lockdown, com o objetivo de manter as pessoas em casa. Esta crise também gerou um impacto econômico significativo, tanto no Brasil quanto no mundo, afetando a arrecadação de receitas e aumentando as despesas dos entes federativos. A pandemia persistiu até o início de 2022, quando gradualmente as atividades voltaram ao funcionamento normal, sem a necessidade do uso de máscaras. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 05/05/2023, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19.

1.2 Problema de Pesquisa

A literatura sobre endividamento público aborda o comportamento dos entes federativos frente a essa prática, examinando também os impactos dessa situação nos recursos financeiros desses entes. A preocupação com o endividamento público tem se intensificado em vários países ao redor do mundo. Essa variável exerce um impacto nos recursos disponíveis dos entes públicos, podendo afetar diretamente as finanças governamentais (Blanchard, 2019; Ekoula, 2023).

O endividamento público tem finalidades distintas, dependendo do nível do governo. Enquanto os entes federativos utilizam o endividamento para a manutenção do emprego e investimentos, os municípios tendem a recorrer ao endividamento público para sustentar a oferta de bens e serviços. Essa diferenciação ressalta as estratégias de endividamento utilizadas pelos gestores em diferentes esferas governamentais (Barroso et al., 2022; Ehalaiye et al., 2017).

Ainda segundo Lima e Diniz (2016), o endividamento público, se utilizado de forma adequada, torna-se uma ferramenta importante na gestão pública. Essa forma adequada baseia-se em compreender como funciona o endividamento, quando é necessário recorrer a ele e em entender qual nível de endividamento o ente possui. Dessa forma, o endividamento público se converte em uma ferramenta estratégica para promover investimentos e contribuir para o desenvolvimento dos entes públicos.

Nesse contexto, quais são os indicadores financeiros e os determinantes capazes de explicar o grau de endividamento público das regiões intermediárias dos municípios em Minas Gerais?

Acredita-se que o estado de Minas Gerais seja uma amostra apropriada para o desenvolvimento dessa análise, uma vez que sua população, composta por 853 municípios divididos em 13 regiões intermediárias, apresenta uma heterogeneidade entre os municípios, proporcionando um panorama abrangente para a investigação do grau de endividamento público (Da Silva Santana et al., 2019).

Em 2017, o IBGE promoveu uma nova divisão das regiões, estabelecendo categorias de regiões intermediárias e imediatas. As regiões intermediárias são agrupamentos de regiões imediatas que são influenciadas por uma cidade de maior porte ou referência, enquanto as regiões imediatas consistem em agrupamentos de municípios, com um centro urbano como base. Conforme destacado pelo IBGE (2017), o principal objetivo dessa revisão é promover uma melhor articulação na distribuição de serviços e informações nas regiões.

1.3. Objetivo Geral

O estudo tem como objetivo analisar o endividamento público dos municípios mineiros e seus determinantes, utilizando as regiões intermediárias como referência, no período de 2015 a 2022.

1.4 Objetivos Específicos

- a) Identificar os principais indicadores financeiros do endividamento público dos municípios utilizados na literatura, a partir de uma revisão sistemática da literatura;
- b) Descrever os resultados obtidos nos indicadores selecionados nas regiões intermediárias dos municípios de Minas Gerais

- c) Investigar o impacto dos de indicadores financeiros nas variáveis “Dívida per capita” e “Receita per capita”;
- d) Analisar a relação entre os indicadores financeiros e o endividamento público dos municípios mineiros;

1.5 Justificativa da Pesquisa

Este estudo se justifica principalmente pela existência de lacunas na literatura em relação ao endividamento público, especialmente no âmbito municipal. De acordo com Ehalaiye et al. (2017), ainda existem lacunas a serem preenchidas nos estudos em níveis de governo local ou municípios. Muitas pesquisas têm se concentrado em estados ou cidades maiores, o que dificulta a aplicação dos indicadores em municípios de médio ou pequeno porte. No contexto nacional, o Brasil é caracterizado por uma diversidade de municípios, variando em tamanho e porte. Embora os estudos sobre essa temática tenham apresentado crescimento, ainda existem lacunas a serem preenchidas, especialmente em relação às pesquisas voltadas para municípios (Das Chagas et al., 2022; Cruz et al., 2022).

A decisão de conduzir esta pesquisa nos 853 municípios de Minas Gerais é fundamentada na ampla diversidade econômica e geográfica que esse estado apresenta. Além disso, outra justificativa reside na própria situação financeira do estado de Minas Gerais e de seus municípios. Conforme observado por De Macedo (2022), a dívida pública do estado tem sido uma constante fonte de desequilíbrio financeiro ao longo das últimas décadas. O governo estadual se vê obrigado a direcionar uma parcela significativa dos recursos arrecadados dos contribuintes para enfrentar os encargos gerados por essa dívida. De acordo com Da Silva Santana (2019), essa situação também se reflete em diversos municípios de Minas Gerais, onde, a partir da década de 1990, as dívidas não apresentaram uma redução significativa, mas sim um aumento nos gastos municipais. Isso tem gerado preocupações financeiras tanto para o estado quanto para os municípios, o que reforça a importância de uma pesquisa detalhada nesse contexto.

Ainda de acordo com De Macedo (2022), o estado de Minas Gerais solicitou sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o que implica na temporária renúncia de uma parcela significativa de sua autonomia como ente federado, submetendo-se ao controle de gastos estabelecido pela União. Nesse contexto, ao aderir a esse Regime, o estado precisa seguir determinadas diretrizes, tais como a restrição de reajustes salariais, a limitação na realização de concursos públicos e a modificação de alíquotas que resulte na redução da arrecadação. Em 21

de agosto de 2023, o Supremo Tribunal Federal aprovou a entrada de Minas Gerais no Regime de Recuperação Fiscal. Nesse sentido, essa adesão irá impactar as situações financeiras do Estado de Minas Gerais e de seus municípios.

Diante do exposto, este estudo visou contribuir para a literatura em duas vertentes. A primeira, de caráter acadêmico, consistiu na realização de uma revisão sistemática de literatura, abordando os principais indicadores financeiros e determinantes do endividamento municipais. Além disso, os resultados obtidos foram analisados estatisticamente, proporcionando uma visão detalhada da situação das regiões intermediárias conforme cada indicador. Em seguida, foram investigados quais indicadores exerciam impacto significativo na dívida per capita e na receita per capita das regiões estudadas.

Na segunda parte o estudo apresenta resultados que impactam tanto o âmbito político quanto o econômico. No contexto político, esses resultados fornecem subsídios aos gestores públicos para uma alocação mais eficiente dos recursos, buscando equilibrar o endividamento público dos municípios e, assim, influenciar positivamente a disponibilidade de bens e serviços de qualidade para a população. Já no âmbito econômico, a abordagem propõe a redução do endividamento público destinado ao pagamento de obrigações, incentivando, em contrapartida, o uso do endividamento para investimentos nos municípios. Essa mudança pode torná-los mais resilientes a crises internas e externas, fortalecendo, por conseguinte, a economia local.

1.6 Estrutura e Organização do Trabalho

O presente trabalho segue a seguinte estrutura: Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Resultados e Discussão, e Considerações Finais, seguidas pelas Referências. O Referencial Teórico aborda tópicos como Endividamento Público e Situação Fiscal dos Municípios, Mecanismos de Regime Fiscal dos Municípios (incluindo Leis como a de Responsabilidade Fiscal, da Transparência e da Informação, Regra de Ouro e Regime de Recuperação Fiscal), Efeitos Macroeconômicos nos Municípios e o Impacto da Pandemia.

A metodologia abrange a classificação da pesquisa, objeto, população, período, coleta e fonte de dados, variáveis selecionadas e o procedimento para elaboração da regressão. Os resultados e discussão incluem uma revisão sistemática da literatura, estatísticas descritivas dos indicadores e a aplicação de dois modelos de regressão para atender aos objetivos da pesquisa. Por fim, as Considerações Finais oferecem uma síntese dos resultados e destacam a contribuição do estudo para a área acadêmica e a sociedade. As Referências mencionadas na dissertação também são apresentadas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, são expostas as bases teóricas relacionadas à Situação Fiscal dos municípios. O primeiro tópico aborda o Endividamento Público e a Situação Fiscal dos Municípios. O segundo tópico trata dos mecanismos utilizados pelo governo federal para o controle das contas públicas, apresentando o Modelo Orçamentário Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência, a Lei da Informação, a Regra de Ouro e o Regime de Recuperação Fiscal. O terceiro tópico discute os determinantes do endividamento público, enquanto o último tópico destaca o impacto da pandemia de COVID-19 nos entes públicos.

2.1 Federalismo Fiscal, Endividamento Público e Endividamento Público Municipal

2.1.1 Federalismo Fiscal

O federalismo pode ser compreendido como a estruturação do Estado, englobando a concessão de autonomia política, administrativa, tributária e financeira aos entes federados (Lima, 2020). Por meio de um pacto federativo, são distribuídas as competências correspondentes. A Constituição Federal de 1988 ampliou as competências nos três níveis: União, Estados e Municípios, concedendo autonomia a todas as esferas.

Essa divisão de competências entre o governo federal, os estados e os municípios caracterizam a descentralização do poder entre os entes federativos. Cada ente descentralizado recebe autonomia, mas, em contrapartida, assume obrigações específicas em sua esfera de atuação.

O Federalismo Fiscal estabelece a ligação entre a competência tributária dos entes e a alocação de recursos públicos, respondendo às demandas dos municípios. Isso tem uma repercussão direta na condição financeira, influenciando a oferta de bens e serviços públicos e, por conseguinte, podendo contribuir para uma maior deterioração da conexão fiscal entre os entes federativos (Francisco Dantas Junior et al., 2019).

Essa descentralização jurídica e política das competências tributárias e das obrigações dos entes federativos reflete a característica fiscal do federalismo. Este tende a estabelecer parâmetros de racionalidade econômica na gestão de recursos, orientando políticas fiscais e ajustes no arranjo da federação (Mendes, 1999). Nesse contexto, os ajustes ocorrem conforme as mudanças na conjuntura econômica e política, sendo essencial que o processo permita flexibilidade para tais adaptações.

Os municípios passaram por mudanças com a descentralização, tornando-se dependentes das transferências intergovernamentais do governo federal devido à falta de base ou capacidade econômica (Lima, 2020). Essa dependência pode ser resultado do aumento da demanda por bens e serviços, ou de fatores externos, como crises econômicas, o que coloca em risco o equilíbrio fiscal municipal. Isso, por sua vez, abre espaço para a criação de endividamento para fazer frente a essas demandas.

De acordo com Abrucio (2002), com a descentralização, o governo federal torna-se o principal concentrador de recursos, enquanto os municípios assumem obrigações de prestação de bens e serviços locais, muitas vezes sem contar com uma arrecadação tributária substancial. Os municípios, principalmente os de menor porte, configuram-se como dependentes das transferências governamentais, dada a dificuldade ainda maior na arrecadação. Essas transferências desempenham um papel fundamental na busca pelo equilíbrio das contas públicas municipais.

Conforme Oliveira (2007), a literatura aborda a teoria do federalismo fiscal com uma subdivisão em duas gerações, a primeira e a segunda. A primeira geração da teoria do federalismo fiscal enxerga o Estado como corretor de falhas de mercado. Nesse sentido, os governos subnacionais desempenham a função alocativa, responsáveis por oferecer bens e serviços públicos para atender à demanda local de cada localidade. Por outro lado, o governo federal assume a característica da função redistributiva, atendendo a demandas mais macro e reduzindo desigualdades sociais e econômicas.

A função alocativa aborda a divisão de autonomia entre as esferas e diferentes unidades federadas, apresentando um grau de correspondência entre a contribuição tributária (Silva, 2005). Isso possibilita o fornecimento dos recursos necessários para o bem-estar da população de cada município. Quanto à função distributiva, ela diz respeito ao acesso na distribuição de renda, que ocorre por meio de políticas fiscais de redistribuição. Nesse contexto, quem possui mais renda contribuiria mais, sendo o sistema de tributos e transferências o modelo mais eficaz para a execução dessa função (Musgrave, 1973).

A primeira geração da teoria do federalismo fiscal se mostra mais apropriada, especialmente porque os municípios estão mais próximos dos reais problemas da sociedade (Macedo et al., 2009). Ou seja, eles têm uma visão mais acurada da realidade local em comparação ao governo federal. Portanto, é mais adequado que os entes municipais atendam às demandas sociais e promovam o desenvolvimento econômico local.

De acordo com Oliveira (2007), a teoria do federalismo fiscal de segunda geração concentra-se nas falhas do governo, abordando questões como equilíbrio orçamentário, redução

do Estado e controle de sua atuação. Conforme observado por Nazareth et al. (2016) a segunda geração busca uma restrição orçamentária mais rigorosa, onde estados e municípios precisam alinhar as escolhas de gastos com sua capacidade de geração de receitas, evitando déficits e ineficiências. O equilíbrio financeiro dos estados e municípios desempenha um papel crucial na estabilização do federalismo, sendo uma peça fundamental para o controle dos gastos do setor público, visto que busca uma maior rigidez orçamentária.

2.1.2 Endividamento Público

Após o período de redemocratização, houve uma pressão em relação aos gastos públicos. Com a falta de leis e mecanismos legais de fiscalização, ocorreram diversos déficits primários nos entes públicos, contribuindo para o aumento das dívidas públicas (Almeida et al., 2005; Da Silva, 2022). Os estados e municípios recorreram a esses endividamentos para atender às demandas específicas de cada esfera. Assim, com a redemocratização, os entes federativos adquiriram novas obrigações.

Conforme Kohama (2000), o endividamento público, uma prática frequentemente adotada pelos gestores, se caracteriza pelo aumento das despesas governamentais em relação às receitas arrecadadas. Essa situação ocorre quando os gastos do governo ultrapassam as suas fontes de financiamento, levando à necessidade de buscar crédito de curto prazo ou assumir empréstimos de curto ou longo prazo.

O governo tem diversos objetivos para atender às demandas da população, incluindo o fornecimento de bens e serviços públicos de qualidade, visando atender às necessidades sociais e econômicas do país (Lima; Diniz, 2016; Da Costa, 2021). No entanto, diversos fatores têm contribuído para o aumento das despesas, como o crescimento populacional e os gastos públicos. Isso tem levado os governos a contrair mais empréstimos para garantir a continuidade dos recursos essenciais, que são importantes para suas obrigações básicas. Dessa forma, o país tem enfrentado um aumento nas despesas, afetando o equilíbrio fiscal em todas as esferas (Da Costa et al., 2018).

Conforme apontado por Lima e Diniz (2016), a dívida pública compreende diversos componentes, incluindo a dívida consolidada, mobiliária, operações de crédito, concessões de garantias e antecipações de receitas orçamentárias. Esses são instrumentos fundamentais na contabilização das obrigações financeiras do Estado e municípios. A dívida pública, por sua vez, surge principalmente em decorrência dos déficits orçamentários e da necessidade de obtenção de empréstimos para financiar as atividades governamentais.

Na perspectiva de Silva, Carvalho e Medeiros (2009), a dívida pública emerge das obrigações que uma entidade tem com terceiros, e sua composição é determinada pela diferença entre despesas e receitas. Portanto, a existência de dívida está vinculada à ocorrência de déficit. Além disso, esse endividamento pode ser motivado por pagamentos de juros, encargos financeiros e amortizações, impactando negativamente as receitas.

A classificação da dívida pública é feita em categorias denominadas fundada ou fluante. A dívida fundada refere-se a obrigações assumidas a longo prazo, sendo esse prazo superior a doze meses. Essa modalidade requer autorização legislativa e possui valores pré-definidos, geralmente respaldados por títulos do governo. Por outro lado, a dívida fluante representa obrigações contraídas a curto prazo, ou seja, com vencimento em menos de 12 meses, tendo como finalidade suprir a falta de caixa ou valores sob sua guarda (Silva, 2000).

O endividamento público é uma ferramenta utilizada por gestores para implementar políticas econômicas durante suas gestões, quando empregada corretamente e dentro do orçamento específico, essa ferramenta contribui para o crescimento econômico, financiando gastos e auxiliando nos investimentos governamentais (Da Rosa et al., 2020; Da Silva Santana, 2019). Dessa forma, quando gerido de maneira eficiente, esse recurso apoia os gestores no desenvolvimento de suas administrações. No entanto, quando o endividamento perde o controle, pode acarretar problemas nos pagamentos de juros e amortizações futuras, comprometendo a capacidade de investimento dos entes públicos (Lima; Diniz, 2016).

A capacidade de endividamento público deve levar em consideração conceitos fundamentais, como a riqueza da população, o tamanho da população e a renda. Essa capacidade está diretamente relacionada ao montante que o governo pode tolerar sem provocar aumento de tributos, redução de investimentos ou inadimplência no serviço da dívida (Diniz et al., 2012).

O endividamento público desempenha um papel fundamental no desenvolvimento, apresentando mecanismos que contribuem para a captação de recursos financeiros. Essa ferramenta proporciona flexibilidade orçamentária, antecipando receitas e assegurando a continuidade das despesas (Gremaud; Toneto Jr, 2000). Dessa forma, o endividamento público se configura como um instrumento de investimento, especialmente adequado ao financiamento de despesas de capital, já que a dívida pode ser parcelada, auxiliando estados e municípios na obtenção de recursos destinados a investimentos locais.

Desse modo, uma boa gestão fiscal demanda buscar o equilíbrio orçamentário, visando evitar a geração de déficits públicos e assegurar a solidez financeira dos entes públicos. Além disso, o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos são elementos imprescindíveis

para a gestão responsável do endividamento público pelos entes federativos (Silva; Carvalho; Medeiros, 2009).

Conforme Giambiage e Além (2008), os defensores da descentralização argumentam que a alocação de bens e serviços tende a ser mais eficiente quando realizada pelos municípios. Em outras palavras, os municípios, por estarem mais próximos da população, estão mais capacitados para compreender e atender às demandas locais. Dessa forma, enquanto o governo federal atende a demandas em nível nacional, os municípios precisam focar em atender às demandas locais. Nesse contexto, será discutido no próximo tópico o endividamento público municipal.

2.1.3 Endividamento Público Municipal

Antes de adentrarmos na discussão sobre o endividamento público municipal, é fundamental compreender a formação desse endividamento e a composição das receitas e despesas dos municípios. O endividamento público ocorre quando as despesas ultrapassam as receitas, seja de maneira voluntária ou não, e essa situação leva à obtenção de empréstimos, geralmente concedidos por instituições oficiais (Gerick; Clemente; Ribeiro, 2014). Além disso, Giambiagi e Além (2008) ressaltam que a principal fonte de receita para os entes federativos, como os municípios, é a arrecadação de tributos, destacando a importância dessa fonte de financiamento para a manutenção das atividades governamentais e o desenvolvimento das regiões.

Quanto à composição das receitas totais dos municípios, estas são formadas pelos repasses da União e dos Estados, além dos próprios recolhimentos municipais. Os repasses de recursos federais para os municípios ocorrem por meio de três modalidades de transferências distintas: transferências constitucionais, transferências legais e transferências voluntárias. No Quadro 1 sintetiza-se as modalidades de transferências governamental para os municípios.

Quadro 1- Modalidades de transferências da União para os municípios.

Transferências da União		
Transferências Constitucionais	Transferências Legais	Transferências voluntárias
Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE)	Transferência Automática	Convênio
Fundo de Participação dos municípios (FPM)		

Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX)	Transferência Fundo a Fundo	Contrato de Repasse
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB)		
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF – Ouro)	Transferência Direta ao Cidadão	Termo de Parceria
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

No Quadro 1 apresenta-se as transferências da União para os municípios. As transferências governamentais compõem parte significativa da receita municipal, desempenhando um papel essencial na disponibilização de recursos que capacitam os municípios a oferecerem bens e serviços. Conforme Veloso (2008), essas transferências são fundamentais para a União atender às demandas de bem-estar da sociedade, sendo um dos principais objetivos relacionados às políticas de abrangência nacional e ao equilíbrio fiscal.

De acordo com Da Cruz (2006), tais transferências de recursos públicos possibilitam que os entes subnacionais implementem políticas públicas destinadas a suprir as necessidades básicas da população local. Para os municípios de menor porte, representam uma das principais fontes de arrecadação, uma vez que não conseguem arcar com suas despesas apenas com a arrecadação municipal. O Quadro 2 exhibe a categorização dos municípios de acordo com seu porte.

Quadro 2- Categorização dos municípios mineiros por habitantes.

Categorização	Intervalo	Municípios
Pequeno Porte I	Até 5.000	240
Pequeno Porte II	De 5.001 até 10.000	251
Pequeno Porte III	De 10.001 até 20.000	184
Médio Porte I	De 20.001 até 50.000	112
Médio Porte II	De 50.001 até 100.000	37
Grande Porte I	Acima de 100.000	29
Total		853

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados disponibilizados pelo IBGE (2024).

No Quadro 2, são apresentadas as categorizações dos municípios com base no número de habitantes, sendo essa classificação construída pelo IBGE. Os recursos provenientes das transferências intergovernamentais são alocados com base nessa categorização de porte dos municípios.

Em relação às transferências dos Estados para os municípios, são destinados 50% do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), 25% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Esses valores são transferidos pela União aos Estados, e a distribuição está relacionada às exportações ocorridas no território estadual. Os tributos de competência dos municípios incluem o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto sobre Bens Inter Vivos (ITBI).

Conforme Gonçalves (2014), as transferências constitucionais ou fiscais intergovernamentais representam recursos essenciais para o equilíbrio das finanças públicas dos municípios. Além disso, muitos municípios dependem dessas transferências fiscais, cada um com demandas distintas determinadas por fatores como renda, nível de pobreza, população e território. Segundo Nascimento (2010), essas transferências intergovernamentais têm o potencial de gerar um efeito expansivo sobre as despesas públicas em diferentes níveis, podendo resultar em déficit orçamentário e, conseqüentemente, desequilíbrio fiscal.

De acordo com Barroso et al. (2022), após revisar estudos sobre despesas e gastos públicos, ambos os termos são usados indistintamente para se referir ao mesmo objeto. Segundo Lima e Diniz (2016), a despesa pública pode ser definida como os gastos totais realizados pelo Estado, destinados à prestação de bens e serviços e à realização de obras. Além disso, Cunha (2007) afirma que os gastos públicos se referem a todas as despesas executadas pelo município com recursos próprios de sua receita.

As despesas orçamentárias englobam todos os gastos realizados pela administração para o funcionamento e manutenção de bens, programas e serviços destinados à população. Tais despesas requerem autorização da câmara municipal para serem realizadas. Por outro lado, as despesas extraorçamentárias referem-se aos pagamentos efetuados pelo Estado que dispensam autorização legislativa (Kohama,2000).

Conforme Moraes et al. (2018), existem diferenças nas despesas públicas entre os governos municipais, explicadas por disparidades na renda per capita, urbanização, território, população, tributação e taxas. Assim, cidades menores conseguem mais transferências governamentais, resultando em aumento de receita e, conseqüentemente, uma tendência de diminuição de despesas e resultando uma dependência desses recursos de transferências.

Macêdo et al. (2019) destacam que pesquisas recentes dedicadas à análise do desempenho dos municípios têm evidenciado que eles são responsáveis por grande parte dos bens e serviços oferecidos à sociedade, mas apresentam baixa eficiência nos serviços prestados. Essa limitação pode ser atribuída à falta de recursos, uma vez que muitos municípios ainda não possuem capacidade tributária suficiente para se autogerir sem ajuda governamental.

As despesas públicas em nível municipal têm o potencial de impulsionar o desenvolvimento humano e social. Nesse sentido, os gestores precisam buscar um equilíbrio nas contas públicas, sendo responsáveis pelas obrigações adquiridas pela autonomia dos municípios, atendendo às necessidades da população local (Mattei et al., 2018).

Com a descentralização implementada nas esferas governamentais, os municípios conquistaram maior autonomia financeira, ampliando suas competências e obrigações (Santos, 2022). A partir disso, assumiram novas responsabilidades, incluindo saúde, educação e outras áreas. Esse aumento significativo nas despesas levou muitos municípios a recorrerem a transferências governamentais e endividamento para cumprir suas obrigações. Segundo João, para que esses municípios recebam as transferências governamentais, é necessário que atendam a critérios populacionais específicos, uma vez que esses repasses são proporcionais à população de cada município (Da Silva Santana et al., 2019).

O endividamento público em nível municipal afeta diretamente a população, uma vez que os gestores têm a obrigação de realizar pagamentos relacionados à educação, saúde e segurança (Hamada et al., 2019). Dessa forma, os municípios automaticamente absorvem compromissos financeiros, e quando os gastos nesses serviços aumentam, acabam consumindo uma parte significativa de sua receita, aumentando a probabilidade de desequilíbrio fiscal.

Na perspectiva de Silva, Carvalho e Medeiros (2009), o endividamento público pode ser considerado uma garantia de investimentos para a população, proporcionando melhores bens e serviços públicos. Além disso, o endividamento pode ser utilizado para mitigar impactos na sociedade, pois crises econômicas e fiscais podem afetar a União, tornando esses endividamentos fundamentais para a manutenção da máquina pública e servindo como suporte para o governo. De acordo com Santos (2022), o governo tem demonstrado falhas na utilização desse recurso, especialmente no aumento da corrupção e no excesso de gastos públicos.

De acordo com Santos (2022), quando os municípios se comprometem excessivamente com as despesas, isso resulta no aumento de sua dívida pública, dificultando sua capacidade de manter os níveis de investimento. Assim, as despesas públicas precisam estar alinhadas com os orçamentos, para que os municípios possam utilizar o endividamento em benefício dos investimentos municipais, e não para quitar despesas correntes.

Além disso, existem normas regulamentando os gastos públicos, sendo essencial que os gestores respeitem as diretrizes da Constituição Federal de 1988. Portanto, as decisões de gastos públicos estão atreladas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Nesse contexto, esses instrumentos delineiam objetivos, metas, receitas, dotações e a execução das despesas.

O controle do endividamento é mais desafiador em países como o Brasil, uma vez que, para conter o aumento dos gastos públicos, o governo recorre à redução das despesas (Macedo et al., 2009). Entretanto, o histórico de despesas no Brasil evidencia que essa medida não é satisfatória, dado que o país possui vasto território, e muitos municípios ainda dependem de recursos de transferências. Assim, reduzir as despesas nesses municípios torna-se inviável, uma vez que não conseguem arrecadação tributária suficiente para manter bens e serviços para a sociedade (Raiher et al., 2020).

O endividamento surge na ausência de instituições orçamentárias, as quais auxiliam no controle e equilíbrio fiscal dos Estados e Municípios (Santos, 2022). Com a falta dessas instituições, ocorrem empréstimos, levando Estados e Municípios a comprometerem seu equilíbrio nas contas públicas. Esse aumento nos empréstimos resulta em diversas mudanças na tentativa de conter esse desequilíbrio. No Brasil, após a Constituição Federal de 1988, foram implementadas diversas políticas para enfrentar o desequilíbrio fiscal, buscando conter os gastos públicos, sendo instrumentos capazes de buscar manter o equilíbrio fiscal das contas públicas.

2.2 Revisão da Literatura

Os estudos acerca do endividamento público têm como objetivo analisar as finanças dos entes federativos, destacando as variáveis abordadas em cada pesquisa e evidenciando os fatores e os determinantes que impactam esse endividamento. Além disso, a investigação do endividamento público contribui para a compreensão da situação fiscal dos entes federativos. O Quadro 3 sintetiza os estudos relacionados ao endividamento público, apresentando informações sobre os autores, metodologias empregadas, variáveis consideradas e os objetivos propostos.

Quadro 3- Trabalhos sobre endividamento público.

Nº	Autor/ Ano	Título	Resultados	Objeto
----	---------------	--------	------------	--------

1	Mendes (1999)	Aspectos institucionais da performance fiscal de estados e municípios	Uma proposta seria a melhor distribuição de poderes para autorizar as operações de crédito. Poder-se-ia pensar na criação de uma entidade independente com finalidade exclusiva de analisar os pleitos de endividamento.	Estados e Municípios
2	Macedo e Corbari (2009)	Efeitos da lei de responsabilidade fiscal no endividamento dos municípios brasileiros: uma análise de dados em painéis	Os resultados apresentam-se altamente significativos, tanto em relação a relevância dos indicadores selecionados, como em relação ao impacto da LRF, confirmando a hipótese, norteadora desta pesquisa, de que o endividamento dos municípios analisados foi influenciado pela LRF.	Municípios
3	Gerigk e Clemente (2011)	Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos	Conclui-se que os espaços de manobra da gestão financeira dos municípios paranaenses com menos de cinco mil habitantes foram significativamente modificados pela LRF, passando a depender mais fortemente da poupança de receitas correntes.	Municípios
4	Athayde et al. (2015)	Dívida pública brasileira: uma análise comparativa dos três principais indicadores de esforço fiscal do governo	Os resultados sugerem que a Dívida Bruta do Governo Geral, calculada pelo Banco Central do Brasil, é o melhor indicador, dentre os três pesquisados, para a medição do desempenho fiscal brasileiro nos últimos anos.	Governo Federal
5	Caldeira et al. (2016)	Sustentabilidade da dívida estadual brasileira: uma análise da relação dívida líquida e resultado primário	Os resultados apontam a existência de cointegração entre as séries de resultado primário e de dívida líquida estadual e, além disso, revelam que os governos estaduais geraram superávits primários em face do crescimento da dívida. Assim, tem-se a indicação de que existiu sustentabilidade para a dívida dos estados no período estudado.	Estados
6	De Moraes et al. (2018)	Determinantes dos Gastos Públicos dos Municípios Brasileiros.	Os resultados mostraram a existência de diferenças nas despesas públicas dos municípios brasileiros são determinadas por divergências nos níveis de desenvolvimento socioeconômico, do contexto demográfico e do contexto político de execução das políticas públicas.	Municípios
7	Oliveira et al. (2018)	Evolução da dívida e da necessidade de financiamento do setor público no Brasil (1995-2016): um balanço do período pós-real	Os resultados identificaram quatro períodos distintos, tendo-se em vista as trajetórias do <i>déficit</i> público e da dívida pública, ambos em relação ao PIB, a saber, de 1995 a 2002, de 2003 a 2008, de 2009 a 2014 e de 2015 a 2016.	Governo Federal
8	Torrezan e Paiva (2021)	A crise fiscal dos estados e o Regime de Recuperação Fiscal	Os resultados, destacam-se a manutenção da insolvência financeira, bem como o crescimento do endividamento do período, sendo o único resultado positivo, no âmbito dos termos do RRF, a redução dos gastos com pessoal.	Estados
9	Alves et al. (2022)	Multiplicadores fiscais, endividamento público e ciclo econômico: abordagens SVAR e MS-VAR para a economia brasileira no período 1997-2018	Os resultados mostram que os multiplicadores fiscais variam consideravelmente entre os diferentes componentes da despesa primária, admitindo ou não a presença de endividamento público.	Governo Federal
10	Caríssimo et al. (2022)	Mensuração do Risco Fiscal com base na Hipótese de Fragilidade Financeira Aplicada ao Setor Público	Os resultados mostraram a teoria sobre riscos, orçamento e finanças, propiciando ao profissional técnico de finanças públicas uma alternativa descomplicada, no entanto, eficiente na mensuração e estimativa do risco fiscal.	Municípios

11	Simonassi et al. (2022)	Endividamento e investimentos dos governos subnacionais no Brasil: uma análise via funções de reação	Os resultados obtidos em quatro especificações para funções de reação fiscal atestam insustentabilidade da política fiscal do setor público dos estados, uma política fiscal inócua das capitais brasileiras quando se consideram os empenhos, mas indícios de um comportamento solvente a partir dos valores liquidados nestas.	Estados e Municípios
12	Santos (2022)	Reforma do Estado, descentralização e autonomia financeira dos municípios	Os resultados mostraram que União vem diminuindo sua participação no financiamento das políticas públicas torna necessário que os municípios continuem empenhados em maior esforço fiscal, sendo que esse objetivo poderá ser alcançado por uma melhora na arrecadação do IPTU.	Municípios
13	Oliveira et al. (2022)	Reação fiscal, rigidez orçamentária e a sustentabilidade da dívida pública no Brasil: uma abordagem por meio de MS-VECM	Resultados mostraram que houve uma deterioração da condução da política fiscal a partir de 2009, e, também que a rigidez orçamentária deve ser levada em consideração ao se desenhar um regime fiscal capaz de estabilizar o produto e reduzir a vulnerabilidade do país a crises.	Governo Federal

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

No Quadro 3, são apresentados os artigos selecionados para a revisão de literatura, abordando diversos temas relacionados à situação fiscal, endividamento público e dívidas públicas. Inicialmente, a busca visou compreender a situação específica dos municípios. Contudo, em bases de dados mais científicas, as discussões ainda eram limitadas, concentrando-se principalmente nos Estados e no Governo Federal. Isso motivou a ampliação do escopo para abranger temáticas em todas as esferas dos entes federativos.

Os artigos analisados destacaram as preocupações em torno do aumento dos gastos públicos e exploraram maneiras pelas quais os entes federativos podem criar mecanismos para equilibrar essa situação. O estudo de Mendes (1999) oferece uma perspectiva sobre a política fiscal brasileira, investigando como o poder executivo desempenha um papel na melhoria da performance fiscal dos estados e municípios. Ao destacar a importância dessas ações, os autores propõem a criação de um órgão regulador dedicado às operações de crédito, cujo objetivo seria analisar de forma mais criteriosa as propostas de endividamento. Essa proposta reflete a necessidade de uma governança mais eficiente no âmbito das finanças públicas, visando assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio orçamentário em todos os níveis de governo.

Macedo e Corbari (2009), em seu estudo sobre o impacto da Lei da Responsabilidade Fiscal em municípios, utilizaram duas variáveis para análise de seu modelo econométrico: endividamento defasado e estrutura de capital. Após sua análise, os resultados mostraram que a variável endividamento defasado não obteve bons resultados, não sendo uma variável com poder explicativo. Por outro lado, a variável estrutura de capital obteve bons resultados, mostrando que a introdução da LRF fez a dívida deixar de ser uma prática comum nos municípios.

Gerigk e Clemente (2011) realizaram uma análise sobre a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nos municípios paranaenses, examinando especialmente a dependência dessas localidades em relação às transferências intergovernamentais. No entanto, os resultados da pesquisa mostraram um fenômeno inesperado: houve um aumento nos recursos disponíveis para os municípios estudados, indicando um possível aumento no espaço de manobra financeira dessas regiões.

Athayde et al. (2015) investigaram qual indicador seria mais eficaz para avaliar o esforço fiscal do governo, utilizando três métricas: a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), calculadas pelo Banco Central do Brasil, e a Dívida Bruta do Governo Geral, calculada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Concluíram que o indicador calculado pelo Banco Central do Brasil é mais adequado para avaliar o desempenho fiscal brasileiro, dada sua capacidade de acesso direto aos dados econômicos e financeiros do país, o que proporciona uma coleta de informações mais precisa e atualizada. Segundo Athayde et al. (2015), a divulgação das informações financeiras dos entes públicos é uma ferramenta que auxilia nas análises e no entendimento da situação fiscal dos entes federativos, mostrando que a transparência surge como um dos principais indicadores da responsabilidade fiscal.

Caldeira (2016) buscou, em seu estudo sobre os estados brasileiros, verificar a sustentabilidade da dívida no sentido agregado, ou seja, analisou a integração entre as variáveis da reação fiscal, entre resultado primário e dívida líquida estadual. Segundo Caldeira (2016), a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe uma redução das dívidas nos seus anos iniciais. Entretanto, posteriormente, a dívida pública retornou ao seu ritmo de crescimento. Mesmo com o resultado da redução da dívida/PIB, entre os estudos selecionados para investigação sobre a sustentabilidade da dívida, observou-se uma falta de unanimidade sobre a sustentabilidade da dívida. Nesse sentido, os resultados encontrados mostraram que existe uma integração entre as variáveis resultado primário e dívida líquida, evidenciando uma relação de longo prazo e de sustentabilidade da dívida. Desse modo, foi encontrada uma relação direta entre essas variáveis, de modo que, quando a dívida aumenta, o resultado primário do período seguinte também aumenta.

Ao utilizar outras variáveis para o estudo das dívidas públicas, De Moraes et al. (2018) incorporam variáveis socioeconômicas, demográficas e sociopolíticas, obtendo resultados significativos nas três variáveis. Os autores concluíram que as diferenças nas despesas públicas dos municípios brasileiros estão relacionadas às diferenças nos níveis de desenvolvimento socioeconômico, demográfico e político no cumprimento das políticas públicas.

Oliveira et al. (2018) conduziu e conduziram uma pesquisa sobre o endividamento e as necessidades de financiamento dos setores públicos no Brasil, no período de 1995 a 2016, iniciada após a implementação do Plano Real. Utilizando indicadores como Necessidade de Financiamento do Setor Público, Dívida Bruta e Dívida Líquida, os autores concluíram que as condições externas favoráveis desempenharam um papel crucial na melhoria dos indicadores fiscais no Brasil. Destaca-se que este estudo se diferencia ao incorporar condições externas como uma variável essencial na análise, contribuindo para uma compreensão mais abrangente do tema.

Em seu estudo, Torrezan e Paiva (2021) apresentam um dos mecanismos recentes para tentar equilibrar a situação fiscal. Os autores demonstraram que a deterioração das finanças estaduais tem mostrado preocupação para a sociedade e o governo. Desse modo, a criação do Recuperação do Regime Fiscal é um instrumento fundamental para o controle das finanças públicas. Entretanto, os autores afirmaram que esse mecanismo pode afetar os municípios pequenos devido à diminuição das transferências.

Segundo Alves et al. (2022), existe muita controvérsia na temática da política fiscal nacional, encontrando muitas diferenças nas explicações sobre o tema. Além disso, a literatura tem mostrado um crescimento nos estudos sobre a temática, principalmente em decorrência das mudanças na política econômica. Desse modo, os autores buscaram avaliar a capacidade da política fiscal no sentido de amenizar o ciclo econômico. Os autores ainda apresentaram os resultados sobre a política econômica, concluindo que os estímulos à demanda agregada são mais apropriados no cenário recessivo.

Caríssimo et al. (2022), em seu estudo, apresentam uma proposta de modelo de mensuração do risco fiscal, disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Além disso, os autores afirmaram que o modelo mostrou ser pertinente para pequenos municípios, por ser simples e eficiente. Os autores ainda destacaram em seu estudo a fundamentação do risco fiscal e sua importância para a gestão das finanças governamentais, evidenciando também a importância dos relatórios para os estudos fiscais.

De acordo com Simonassi et al. (2022), em seu estudo sobre solvência no setor público, apresenta como a solvência ajuda a atender às obrigações financeiras, além da realização dos investimentos oferecidos pela sociedade, normalmente atrelados a um aumento da despesa de custeio, necessário para a manutenção da máquina pública. Nos resultados, foram encontradas reações em especificações que mostraram uma sensível situação fiscal, ou seja, uma insustentabilidade política fiscal no setor público dos estados. Esses resultados evidenciam uma preocupação para os gestores públicos, visto que a demanda por um equilíbrio fiscal está

crescendo, principalmente com a criação de mecanismos que consigam equilibrar as contas públicas.

Santos (2022) apresenta uma crítica à descentralização ocorrida nos entes federativos, onde o governo federal está transformando os municípios em atores com papel importante nas políticas públicas. No entanto, esses mesmos atores não têm capacidade financeira para a manutenção dos principais objetivos dados a eles, que são a oferta de bens e serviços. Desse modo, municípios de médio e grande porte conseguem criar tributos, enquanto municípios pequenos acabam tornando-se dependentes do governo federal.

Oliveira et al. (2022) apresentam, em seu estudo, como o Brasil começa a tentar romper com seu tripé macroeconômico, a partir de 2011, onde os autores destacam que a maneira como a política estava sendo conduzida começou a ser questionada. Desse modo, os autores realizaram uma análise da situação fiscal, focando na interação das políticas monetária e fiscal.

No decorrer de sua pesquisa, os autores identificaram resultados que indicam que a autoridade fiscal não agiu de maneira responsável nesse período. Ademais, os resultados esclarecem que a rigidez fiscal é parte significativa do problema, uma vez que, devido à expansão constante e crescente dos gastos obrigatórios, a autoridade fiscal utiliza os gastos discricionários como instrumento contracíclico. Os resultados também revelaram que as metas de superávit primário proporcionaram um grau de sustentabilidade fiscal até 2009.

A análise dos estudos revela tanto convergências quanto divergências entre os autores. Enquanto alguns destacam a importância da transparência fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, outros ressaltam os desafios enfrentados pelos entes federativos, como a dependência de transferências intergovernamentais e a necessidade de políticas fiscais mais eficientes. No entanto, todos concordam na importância de uma abordagem equilibrada e sustentável na administração das finanças públicas para garantir o bem-estar econômico e social do país.

2.2.1 Revisão de literatura: Situação Fiscal dos municípios

Após realizar a primeira revisão de literatura, surgiu a necessidade de aprimorar a análise, concentrando-se especificamente nos municípios. Isso se justifica pelo fato de que muitos países possuem sistemas federativos distintos do Brasil. Como o foco do estudo está nos municípios, é importante considerar que alguns países não apresentam a mesma descentralização encontrada nas divisões municipais brasileiras. O Quadro 4 é composta pelos resultados obtidos após a seleção dos artigos para abranger a revisão de literatura.

Quadro 4- Trabalhos sobre endividamento público em nível municipal.

Nº	Autor/ Ano	Título	Resultados
1	Mello et al. (2012)	A lei de responsabilidade fiscal (LRF) e o impacto sobre o endividamento dos municípios potiguares	Os resultados indicam que a LRF pode ter cumprido com seu objetivo de controlar o avanço do endividamento mediante a fixação de regras e limites. Mas, ao comparar os resultados encontrados dos Municípios Potiguares e os Paranaenses, observou-se que os Potiguares são mais endividados
2	Linhares et al. (2013)	Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí	As estimativas aqui apresentadas sugerem que as variáveis estrutura de capital e liquidez não apresentaram significância estatística, ou seja, não parecem influenciar o endividamento dos municípios piauienses; o endividamento defasado parece apresentar persistência relativamente baixa
3	Gerigk et al. (2014)	O padrão do endividamento público nos municípios brasileiros de porte médio após a lei de responsabilidade fiscal	Os resultados indicam que a promulgação da LRF alterou o padrão de endividamento dos municípios de porte médio; que na primeira gestão após a LRF (2001 a 2004) aprofundaram-se as mudanças observadas em 2000 e que na segunda gestão após a LRF (2005 a 2008) o endividamento municipal não se modificou em relação à gestão anterior, passando a mostrar estabilidade.
4	Crozati e Ordonez (2015)	Endividamento dos Municípios Brasileiros de 1999 a 2012: uma análise por região geográfica e por faixa da população	Os resultados suportam que o nível de endividamento municipal diminuiu, com significância estatística. Os municípios da região Sul são os que tiveram maior redução na média dos indicadores de endividamento, e municípios das regiões do Nordeste demonstraram menor redução.
5	Piccini (2017)	Resultado primário pós-crise econômica de 2014: um estudo nos municípios	Os resultados apontaram evoluções nos resultados primários após o ano de 2014, e os fatores sugeridos (população, controle interno e orçamento) demonstraram estar associados aos resultados evidenciados de acordo com a regressão múltipla empregada
6	Dos Santos et al. (2018)	Endividamento público e desenvolvimento humano nos grandes municípios brasileiros	Os resultados revelaram que o endividamento e os gastos sociais públicos influenciam timidamente o desenvolvimento humano dos grandes municípios, ao passo que a variável com maior influência é o desenvolvimento humano já sedimentado localmente ao longo do tempo
7	Da Silva Santana (2019)	Endividamento público em municípios do Estado de Minas Gerais: Uma análise em dados em painel	Quanto ao tamanho dos municípios, foi possível observar que o porte populacional não apresentou relação significativa com o endividamento. Isso é confirmado pela estratificação populacional proposta neste estudo, onde 76,3% dos municípios analisados no período temporal de 2005 a 2016 foram classificados no estrato de baixo endividamento, ou seja, municípios de diferentes portes populacionais compõem o mesmo estrato
8	Costa et al. (2019)	Uma análise do endividamento municipal do Brasil	Os resultados indicam que a composição do processo de endividamento dos municípios é, em grande parte, formada pelo fator transitório da dívida, em outras palavras, os governos municipais vêm expandindo suas dívidas de modo geral em seus respectivos ciclos orçamentários.
9	Dos Santos Cardoso et al. (2019)	Sustentabilidade da dívida pública: Uma análise de curto e longo prazo aplicada aos municípios agregados	Os achados indicam que as medidas de socorro implementadas pelo Governo Federal e a austeridade pretendida pela LRF não foram suficientes para manter a dívida pública dos municípios em patamar considerado sustentável nos períodos recentes.

10	Da Costa e Morais (2021)	Determinantes da dívida pública municipal no Brasil	Os resultados destacam que as circunstâncias e o estoque da dívida são os principais componentes da dívida pública municipal, em detrimento do esforço da gestão local. Portanto, uma nova gestão municipal enfrenta um cenário que limita a capacidade de administrar sua condição de endividamento.
11	Fernandes e Caríssimo (2022)	Endividamento público: um estudo sobre as dívidas públicas dos municípios da microrregião de Varginha dos anos de 2015 e 2016	Os resultados favoráveis alcançados pelos municípios mostram um equilíbrio na capacidade de endividamento e de pagamento, como também o cumprimento de todos os limites de endividamento instituídos pela LRF: limite global de endividamento (LGE) e limite anual do serviço da dívida (LASD). Desse modo conclui-se que os municípios analisados possuem capacidade de endividamento.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O Quadro 4 oferece uma revisão da literatura focada especialmente em estudos realizados em municípios. Diante do debate em torno do endividamento público, os autores têm explorado medidas para ajudar a controlar os gastos públicos e proposto ações destinadas a equilibrar as finanças municipais.

Os autores Mello et al. (2012) observaram, em seu estudo, que o objetivo principal da LRF era controlar e equilibrar os gastos públicos, estabelecendo regras e limites para os entes federativos. Além disso, a LRF é um instrumento para conter os excessos nos gastos por parte dos gestores. Adicionalmente, a LRF, aliada a instrumentos de transparência, auxilia no controle das contas públicas, tornando-as visíveis para toda a população.

Segundo Linhares et al. (2013), as administrações públicas municipais enfrentavam um cenário desfavorável a superávits, resultando em pouca eficiência na execução dos gastos públicos. Além disso, não havia punições claras para os gestores. Com a implementação da LRF, surgiram diretrizes para responsabilizar os gestores por suas ações. Ou seja, aqueles que não cumprissem as leis impostas pela LRF poderiam sofrer diversas sanções. Dessa forma, os resultados positivos tornaram-se evidentes, com os municípios conseguindo reduzir suas dívidas.

Os autores Gerigk et al. (2014) procuraram compreender se a Lei de Responsabilidade Fiscal impactou os municípios, ou seja, se as novas diretrizes impostas pela LRF modificaram a situação fiscal dessas localidades. Em seu estudo, foram utilizados cinco indicadores: Endividamento de Curto Prazo, Endividamento de Longo Prazo, Endividamento Total, Endividamento Líquido e Índice de Endividamento LRF. Segundo os autores, a LRF alterou positivamente o perfil do endividamento dos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, sendo essa mudança observada no ano seguinte à criação da lei.

Conforme observado por Crozati e Ordonez (2015), as regiões do país evidenciam diferenças no endividamento público após a criação da LRF. Em seu estudo, foi verificado que as regiões do sul do Brasil foram mais impactadas pela implantação da LRF em comparação ao nordeste. Isso ocorreu mesmo com o Nordeste possuindo cidades mais pobres do que no sul do país. Apesar dessa disparidade regional em relação ao endividamento, a LRF se mostrou um instrumento favorável para melhorar o mecanismo de gestão e controle dos gastos públicos.

Piccini (2017) conduziu um estudo baseado na investigação dos resultados primários dos municípios, propondo fatores associados a esses resultados. O autor destacou que, em relação ao conceito de endividamento, os resultados primários e nominais contribuem para a avaliação da dívida fiscal líquida. Os resultados podem ser calculados por dois métodos: acima da linha, utilizando variáveis de fluxos de receitas e despesas (entradas e saídas primárias), denominado resultado primário; e abaixo da linha, empregando a variável de estoque de dívida, chamado de resultado nominal.

Dos Santos et al. (2018), em sua investigação sobre a influência do endividamento público no desenvolvimento humano em municípios, demonstram que o endividamento público afeta o desenvolvimento humano, principalmente nos grandes municípios, embora essa influência possa ser mais sutil. Desse modo, os autores argumentaram que os esforços dos gestores para atender às metas estabelecidas pela LRF podem impactar positivamente o desenvolvimento humano.

No estudo de Da Silva Santana (2019), o objetivo foi classificar os municípios mineiros quanto ao grau de endividamento, verificando os indicadores no nível de endividamento municipal e observando os municípios com base nos estratos populacionais. As variáveis propostas incluem Grau de Endividamento, Endividamento Defasado, Gasto com Pessoal, Percentual de Despesa com Investimento, Participação da Receita Tributária, Participação da Receita do FPM, Participação da Cota-Parte do ICMS, Participação das Receitas de Transferência Voluntária e população. Os resultados indicaram que as variáveis de estrutura de receitas - participação da receita tributária e participação na receita do Fundo de Participação do Município (FPM) - afetaram positivamente o grau de endividamento dos municípios analisados. Outro resultado encontrado foi que o porte populacional não apresentou relação significativa com o endividamento público.

Para Costa et al. (2019), outros fatores impactam o endividamento público dos municípios. Nesse sentido, o processo de endividamento pode ser composto por um fator permanente e outro transitório. O endividamento transitório pode estar relacionado ao aumento da máquina pública, ou seja, os entes precisam de mais recursos para a manutenção de bens e

serviços, demandando mais financiamento para oferecer esses serviços. Assim, o endividamento público municipal está, na maioria das vezes, vinculado ao excesso de gastos públicos, financiados pela abertura de novos endividamentos, impactando os ciclos políticos, já que, em algum momento, esses aumentos de gastos precisam ser pagos.

De acordo com Dos Santos Cardoso et al. (2019), a Lei de Responsabilidade Fiscal tem contribuído para a redução do endividamento público e a diminuição dos gastos públicos. Além disso, ela possui a capacidade de neutralizar influências econômicas e políticas relacionadas ao endividamento. As medidas de afrouxamento fiscal criadas pelo governo para reduzir o endividamento podem não trazer os resultados esperados se não houver incentivos para a redução das despesas primárias ou aumento das receitas. Os resultados encontrados pelos autores evidenciaram que, durante o período de 2015 a 2018, as medidas implementadas pelo governo federal, juntamente com as diretrizes da LRF, não foram suficientes para manter os municípios no patamar sustentável que vinha ocorrendo. Ou seja, nesse período de recessão, os municípios tiveram um aumento em suas dívidas públicas.

Segundo Da Costa e Morais (2021), além de instrumentos para diminuir os gastos públicos, a gestão da dívida pública municipal precisa de uma análise e um comprometimento mais profundos, uma vez que são responsáveis pela criação de novos endividamentos. Elementos como PIB, população, transferências intergovernamentais e eleições precisam ser estudados e analisados para a elaboração do orçamento municipal, sendo, portanto, ferramentas essenciais para tomadas de decisão. Dessa forma, um próximo governo municipal pode herdar uma gestão que limitará sua capacidade de gerir e administrar o endividamento, o que indica que, ao observar outros estudos sobre dívidas públicas, a gestão da administração pública municipal parece ser negligenciada nas análises do endividamento público municipal.

Além disso, no estudo dos autores, ficou evidenciado que o estoque da dívida é o principal elemento da dívida pública municipal, confirmando os resultados apresentados por Lima e Diniz (2016). Neste estudo, eles criaram indicadores sobre o estoque da dívida para mensurar os endividamentos dos entes públicos.

De acordo com Fernandes e Caríssimo (2022), os municípios com menor população da microrregião estudada apresentam um grau de endividamento menor. Esse resultado pode ser atribuído ao fato de que os municípios pequenos recebem transferências intergovernamentais, melhorando sua capacidade de endividamento. Com essas transferências, suas receitas são reforçadas, permitindo que os municípios mantenham a oferta de bens e serviços. Dessa forma, os municípios pequenos precisam ter uma segurança nas contas públicas, especialmente para a continuidade da prestação de bens e serviços essenciais à população. Além disso, uma boa

condição financeira dos municípios pode promover uma melhor qualidade de vida para a população.

Os estudos analisados oferecem uma ampla variedade de perspectivas sobre o impacto das políticas de responsabilidade fiscal e outras medidas relacionadas ao endividamento público municipal no Brasil. Enquanto alguns autores destacam a eficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em controlar os gastos públicos municipais e promover mudanças positivas no perfil do endividamento dos municípios após sua implementação, outros apontam desafios e limitações na gestão das finanças municipais. Essas análises evidenciam a complexidade e a diversidade de fatores que influenciam o cenário do endividamento público municipal, incluindo características regionais, políticas de transferências intergovernamentais, padrões de gastos públicos e a capacidade de resposta dos gestores às exigências legais e econômicas.

2.3. Leis Fiscais de Municípios

2.3.1 Modelo Orçamentário Brasileiro

Entre as alterações ocorridas na Constituição Federal de 1988, destaca-se uma relacionada às ferramentas do Modelo Orçamentário Brasileiro, composto por três instrumentos: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). As leis orçamentárias são consideradas na literatura como instrumentos que auxiliam no planejamento dos entes públicos, direcionando os gestores a cumprir as diretrizes por elas estabelecidas. São essas leis que delineiam as previsões relacionadas às diretrizes orçamentárias dos entes federativos. De acordo com Santos (2015), o orçamento público é uma peça fundamental na gestão pública em todas as esferas, uma vez que os gestores públicos precisam atender às demandas da população, que são inseridas no orçamento. No Quadro 5 relaciona as finalidades dos três instrumentos implementados no Brasil.

Quadro 5- Finalidades do PPA, da LOA e da LDO.

Autor/ Ano	Instrumento	Finalidade
Papi et al. (2023)	Plano Plurianual (PPA)	É caracterizado como um dos instrumentos político-orçamentários de médio prazo, devendo ser elaborado por estados, municípios e a União a cada quatro anos. Em sua concepção constitucional, o Plano Plurianual (PPA) deve formalizar o programa do governo eleito, apresentando os objetivos estratégicos, as diretrizes, bem como os propósitos e as metas de programas e políticas públicas (quadrienal)

Dias et al. (2013)	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Sua definição abarca prioridades e metas da gestão pública federal para o próximo exercício, além da preparação da Lei Orçamentária Anual (LOA), englobando as alterações na legislação de tributos e as diretrizes políticas de aplicação das agências financeiras. Dessa maneira, será possível identificar possíveis lacunas que podem ser preenchidas com a formulação de políticas voltadas para o aprimoramento do planejamento (anual).
Core (2007)	Lei Orçamentária Anual (LOA)	Entender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluindo fundações instituídas e mantidas pelo poder público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público (anual).

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O Quadro 5 ilustra-se as Leis Orçamentárias - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), como os instrumentos orçamentários brasileiros, os quais têm a capacidade de promover a implementação de políticas públicas em todas as esferas. No âmbito municipal, os orçamentos são elaborados pelas prefeituras municipais, e seus debates são conduzidos na Câmara Municipal, envolvendo os vereadores da cidade.

A criação desses instrumentos orçamentários pela Constituição Federal de 1988 tornou sua formulação mais complexa, exigindo um processo mais planejado, com uma execução e prestação de contas mais adequadas para cumprir as novas normas (Cunha, 2007). Esses instrumentos orçamentários podem ser utilizados como ferramentas pelos estados e municípios para planejar suas ações, prevendo suas receitas e despesas, o que resulta na busca pelo equilíbrio orçamentário e na redução dos gastos públicos. Ou seja, os gastos públicos dos entes federativos ficam previstos, necessitando de aprovações para realizar novos gastos.

O orçamento público, uma vez planejado, constitui um instrumento rígido, no sentido de que qualquer alteração precisa passar por outras instâncias, ou seja, requer aprovação do legislativo (Silva, 2013). Além disso, sua flexibilização está condicionada a créditos adicionais. Assim, a etapa de planejamento do orçamento público precisa ser elaborada considerando as necessidades locais de cada município, sendo essa fase de planejamento composta por PPA, LDO e LOA.

O Plano Plurianual (PPA) tem como finalidade estabelecer diretrizes para os entes federativos, destacando objetivos e metas planejados para cada localidade, detalhando e

monitorando suas despesas. Segundo Kohama (2000), o PPA abrange os governos federal, estadual e municipal, alinhando suas ações para atingir metas e objetivos definidos em um período de quatro anos, iniciando no segundo ano do mandato presidencial e encerrando no final do primeiro ano do mandato subsequente. Além disso, o Poder Executivo pode encaminhar projetos que revisem o PPA em vigor.

Esse instrumento consegue contemplar regionalmente cada localidade, sendo fundamental para o planejamento de médio prazo nos âmbitos federal, estadual e municipal. De acordo com De Andrade Aquino (2002), o PPA possui a capacidade de orientar o governo em suas obrigações para um determinado período, sendo essencial para integrar as obras do exercício nesse plano. Nesse sentido, Faria et al. (2012) destaca que o PPA apresenta intenções mais visíveis e coesas nas ações do governo durante um período específico, tornando-se um instrumento necessário para os três níveis governamentais.

Quanto à implementação do PPA nos entes federativos, Rocha (2016) observa que nos estados, o PPA tornou-se algo mais concreto e robusto, sendo utilizado no planejamento orçamentário, o que se configura como uma ferramenta útil para os gestores na administração pública. Já em nível municipal, muitos municípios veem o PPA apenas como uma obrigação, deixando de aproveitar suas vantagens.

Esses municípios não estabelecem objetivos concretos e falham ao avaliar as ações do governo. Em resumo, as gestões municipais não conseguem compreender e avaliar plenamente esse instrumento, considerando-o apenas como uma obrigação a ser cumprida, perdendo assim a oportunidade de utilizar uma ferramenta estratégica na elaboração do orçamento. Nesse contexto, Nascimento et al. (2020) observam que o PPA é estruturado nos municípios de forma mais técnico-orçamentária, deixando de lado o lado estratégico e político, comprometendo assim o alinhamento do PPA.

O Plano Plurianual é um instrumento fundamental na estruturação do planejamento e servirá como base para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) (Quintana et al., 2011). O Plano Plurianual (PPA) desempenha um papel central no processo de planejamento governamental. Isso significa que o PPA é essencial para estabelecer as diretrizes estratégicas de médio prazo do governo, influenciando diretamente o desenvolvimento de políticas públicas.

O segundo instrumento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelece as metas e prioridades para o próximo exercício. Além disso, essa legislação auxilia na formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a direção estabelecida pelo Plano Plurianual (PPA). Conforme destaca Giacomoni (2010), a LDO se configura como um instrumento que evidencia

a situação das finanças públicas, delineando as contribuições do parlamento para a elaboração da proposta de orçamento anual, estabelecendo assim um elo com o PPA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem o propósito de apresentar e detalhar metas, delineando as prioridades para os entes públicos, conforme destacado por Roncalio et al. (2012). Essa normativa terá como fundamento a preparação da lei orçamentária anual, abordando os possíveis ajustes na legislação tributária.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser enviado pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano correspondente, sendo necessário que seja devolvido para sanção até o dia 17 de julho do mesmo ano. A LDO tem como finalidade guiar a elaboração dos orçamentos anuais, englobando o orçamento fiscal, o investimento das empresas e da seguridade social, alinhando-o às normas, objetivos e metas da administração pública (Giacomoni, 2010).

O terceiro instrumento, denominado Lei Orçamentária Anual, é um documento que apresenta em valores monetários as receitas e despesas públicas detalhadas de como o governo planeja utilizá-las durante um determinado exercício financeiro. Sua elaboração é realizada pelo Poder Executivo e, posteriormente, é aprovada pelo Poder Legislativo, sendo encaminhada para a sanção do presidente da república (Quintana et al., 2011). A LOA abrange todos os gastos do governo, sendo seu projeto enviado para o Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de cada ano.

A Lei Orçamentária Anual abrange o orçamento fiscal dos Poderes da União, incluindo seus fundos, órgãos, e entidades da administração direta e indireta, assim como o orçamento de investimento das empresas em que a União tenha maioria do capital social com direito a voto, e o orçamento da seguridade social, englobando todas as entidades e órgãos a ela vinculados (Nascimento et al., 2020).

A Lei Orçamentária Anual possui características que a tornam peça fundamental na execução orçamentária, uma vez que é por meio dessa lei que os entes federativos conseguem colocar em prática os projetos que foram elaborados e delineados no Plano Plurianual (PPA) e definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Quando os entes federativos identificam a necessidade de realizar despesas superiores aos limites planejados e previstos na Lei Orçamentária Anual durante o exercício, é feita uma proposta pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, denominada projeto de lei de crédito adicional (Bezerra Filho, 2014). Esses créditos adicionais, previstos em lei e no próprio planejamento, podem ser necessários para adaptações e ajustes no orçamento devido a situações imprevistas ou subdimensionadas. Os créditos adicionais, nesse caso, representam autorizações

de despesa não calculadas ou insuficientes na LOA e, uma vez aprovados, são incorporados ao orçamento do exercício.

Os instrumentos orçamentários mantêm uma relação interdependente, onde um necessita do outro para um planejamento mais eficaz. Dessa forma, o conteúdo da LDO está voltado abertamente para o planejamento operacional dos entes federativos. Enquanto o PPA aborda o planejamento estratégico a médio prazo, a LDO trata do planejamento operacional de curto prazo, para o período de um ano, influenciando diretamente a preparação da LOA (Giacomoni, 2010). Além disso, a integração entre os instrumentos de planejamento - PPA, LDO e LOA - estabelece diretrizes para o controle dos gastos públicos, impondo normas e limites para que os gestores possam orientar suas ações, sendo responsabilizados por elas e sujeitos a sanções quando não respeitam os orçamentos.

2.3.2 Lei da Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída em 2000, atua como um código de conduta para os servidores públicos em todo o país. Segundo Gerigk et al. (2014), a partir de sua promulgação, todos os governantes, ordenadores de despesas e funcionários públicos em geral passaram a ter a obrigação de seguir regras e limites para administrar as finanças públicas, além do dever de prestar contas sobre como e em que gastam os recursos do Estado. A lei visa promover uma mudança na utilização dos recursos públicos, buscando o equilíbrio fiscal em todos os níveis do governo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, também conhecida como Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tem como objetivo regulamentar a Constituição Federal, especificamente na parte da Tributação e do Orçamento, estabelecendo normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. Em outras palavras, a LRF estabelece parâmetros para os gastos públicos de cada ente federativo (Nascimeto, 2010; Gerigk et al., 2014).

A LRF propõe uma mudança cultural e institucional na administração dos recursos do Estado, buscando o equilíbrio das contas públicas. Assim, os agentes públicos ficam subordinados às normas estabelecidas por essa lei, e qualquer violação de seus deveres de responsabilidade sujeita os envolvidos a sanções institucionais e pessoais (Amorim, 2009; Hamanda et al., 2019). A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos governantes e servidores públicos o compromisso de apresentar ao Poder Legislativo seus orçamentos e metas para obter

a devida aprovação. Com a entrada em vigor da lei, todos os municípios e demais entes federativos passaram a dedicar maior atenção às suas competências tributárias.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece um sistema para alcançar o equilíbrio orçamentário, promovendo um planejamento rigoroso das receitas públicas, a fim de que os gestores considerem a capacidade de arrecadação e reduzam renúncias de receitas, estabelecendo como limite para os gastos públicos a receita líquida.

A LRF tem como principal objetivo evitar déficits elevados nas finanças públicas e promover uma gestão mais responsável entre os gestores públicos, buscando o planejamento das Leis Orçamentárias para alcançar o equilíbrio nas contas públicas (Costa et al., 2009). Outro aspecto abordado pela LRF envolve limites para despesas com pessoal, endividamento e a observância da Regra de Ouro, instrumentos que atuam no controle dos gastos públicos.

No que diz respeito ao endividamento, os limites estabelecidos pelo Senado para a Dívida Consolidada devem obedecer a critérios específicos. Para Estados e Distrito Federal, o limite é de não ultrapassar 2 vezes a receita líquida corrente, enquanto para os municípios, o limite é de 1,2 vezes a receita líquida corrente (Giuberti, 2005). Esses parâmetros ajudam os gestores a manterem equilibrados os gastos públicos, e as operações de crédito também devem obedecer a esses limites.

A Lei de Responsabilidade Fiscal como peça fundamental e estratégica no arcabouço institucional, visando visa garantir o equilíbrio das contas públicas, a transparência e a responsabilidade dos gestores públicos em relação à situação fiscal (Mora, 2016). A LRF apresenta regras para o endividamento público, e o não cumprimento dessas normas por um ente da federação resultará em sanções institucionais, que podem incluir a suspensão da obtenção de crédito, bem como sanções pessoais, como multas, perda do cargo ou prisão.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem desempenhado um papel essencial no avanço da accountability, contribuindo para a concretização e consolidação dessa responsabilidade no setor público. A accountability, em termos práticos, pode ser entendida como transparência, engajamento dos gestores na prestação de contas e responsabilização pelas ações (Pinho; Sacramento, 2009). Tornou-se um atributo inerente ao próprio sistema político, impondo aos gestores públicos, sejam burocratas ou governantes, a necessidade de prestarem contas. Esses instrumentos visam aumentar a visibilidade das responsabilidades dos gestores, promovendo maior eficiência no setor público.

Anastasia e Melo (2022) compartilham de ideias semelhantes, reconhecendo a accountability como uma característica da democracia que implica no controle dos governantes

pelos governados. Destacam a importância do acesso à informação pelos governados e a responsabilidade dos governantes pelos cargos que ocupam.

Além de impor responsabilidades aos gestores, a LRF promove a transparência, controle e fiscalização. Seus principais instrumentos de transparência das contas públicas incluem o plano orçamentário, leis de diretrizes orçamentárias, parecer prévio e prestação de contas em cada exercício, relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal, além das versões simplificadas desses documentos (Brasil, 2000). Essas medidas de transparência, inicialmente introduzidas pela LRF, ganharam ainda mais força com a criação da Lei da Transparência, que estabeleceu a obrigatoriedade de publicação de informações pelos entes públicos.

2.3.3 Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação

Antes mesmo da instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), já existia uma inquietação acerca do aumento dos gastos públicos, discussão que remonta à redemocratização em 1988. Apesar da criação da LRF, percebeu-se uma lacuna na divulgação de informações, ressaltando a necessidade premente de maior participação da sociedade nas ações dos gestores públicos (Cruz et al., 2022). Dessa forma, a sociedade poderia visualizar e monitorar as ações realizadas pelos gestores por meio dos portais de transparência do governo.

A transparência sempre foi uma preocupação e um desafio na gestão pública em todas as esferas, apresentando dificuldades para o exercício do controle social e a manutenção do equilíbrio nas contas públicas. Essas inquietações com a transparência governamental impulsionaram a criação e implementação de leis para aprimorar a divulgação de informações (Pinho E Sacramento, 2009).

Com o intuito de garantir a transparência das informações públicas e atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, foram criadas duas leis complementares: a Lei Federal Complementar nº. 131/2009, conhecida como Lei de Transparência (LT), e a Lei Federal nº. 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

A Lei de Transparência nº. 131/2009 foi concebida para que os entes públicos disponibilizem em tempo real as receitas e despesas de toda entidade pública, estabelecendo um prazo máximo de 24 horas, em um site específico. Ao criar leis específicas que obrigam os entes a disponibilizar informações em formato aberto, a legislação brasileira tornou-se a

primeira no mundo a acionar os princípios de dados abertos governamentais, consolidando a transferência ativa de informações (Possamai et al.,2020).

A Lei de Transparência tem como objetivo primordial especificar todas as ações praticadas pelos gestores públicos licitações (Michener et al., 2018). Em relação aos gastos, é necessário detalhar o bem fornecido ou serviço prestado, destacando principalmente as licitações. No que se refere às receitas, todos os recebimentos devem ser explicitados, incluindo os recursos extraordinários.

Ademais, conforme a Lei de Transparência, qualquer pessoa, inclusive partido político, associação ou sindicato, pode acioná-la. O não cumprimento da lei sujeita os entes públicos a sanções, como a não obtenção de transferências voluntárias federais. Os órgãos responsáveis por regulamentar essas penalidades são os Tribunais de Contas e o Ministério Público (Possamai et al.,2020).

A Lei de Acesso à Informação, por sua vez, estabelece diretrizes para a divulgação de informações públicas, que devem ser disponibilizadas independentemente de solicitação (Alves et al., 2021). A publicação dessas informações deve ocorrer por meio de tecnologia da informação, visando aprimorar a transparência e o acesso da população aos dados públicos. Essas informações possibilitam que a população participe mais ativamente das decisões relacionadas às contas públicas, sendo essenciais para o efetivo exercício da cidadania.

A divulgação de informações dos entes públicos pela internet promove uma mudança nas formas de interação da população com seus representantes e governantes. Isso se traduz na coleta e transmissão de informações, proporcionando maior acessibilidade a diversas contas públicas (Cardoso, 2004; Michener et al., 2018). Essa interação contribui para que a população possa cobrar e compreender melhor as ações de seus representantes, fortalecendo a democracia e a transparência na gestão pública.

A Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação representam uma visão de nova gestão pública, onde a popularização das informações e recursos tecnológicos buscam aproximar o diálogo entre a população e os gestores públicos (Simonard et al., 2017). Contudo, críticas a essas leis, baseadas em literatura especializada sobre transparência, destacam que muitas prefeituras ainda mantêm a cultura de não divulgar todas as informações, violando os princípios dessas legislações (Batista; Rocha; Santo, 2020). Segundo Marco e Terceiro (2020), é observado que diversas prefeituras ainda não contam com sites de fácil compreensão; alguns que oferecem apresentam questões relacionadas a acesso lento, comunicação deficiente e falta de publicação de informações essenciais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação estabelecem diretrizes legais para uma gestão pública eficiente. Embora haja falhas no processo de divulgação, esses instrumentos são fundamentais para aprimorar as informações. Além disso, contribuem para o controle social, avaliação da situação fiscal e, principalmente, aproximam o cidadão dos gestores públicos.

2.3.4 Regra de Ouro

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, diversas leis e diretrizes foram estabelecidas, e uma delas foi a Regra de Ouro, definida pelo artigo 167. Seu propósito é aprimorar os gastos públicos, impedindo o aumento de despesas correntes financiadas por meio de operações de crédito (Pires, 2019).

Este é um dos primeiros dispositivos legais que restringe a realização de operações de crédito superiores às despesas de capital, sendo sua verificação determinada ao final de cada exercício financeiro. Segundo a Regra de Ouro, não é permitido ao ente federativo contrair dívidas para custear despesas de capital além do total de créditos suplementares, sendo necessário aprovação pelo Poder Legislativo (Brasil, 2020).

A Regra de Ouro é de fácil compreensão, sendo que, se a totalidade das receitas não for suficiente para cobrir as despesas, isso gera um déficit que precisa ser coberto por meio de novas operações de crédito (Roberto, 2017). Essa regra é aplicável somente se existir um déficit de despesas; caso haja um superávit de receitas, os entes federativos podem alocar esses recursos para o pagamento de débitos.

A justificativa para a Regra de Ouro reside no princípio econômico de que o investimento público, ao agregar ao estoque de capital público, beneficia diversas gerações, não apenas a presente (Pires, 2019). Isso implica que o financiamento do investimento é contraposto aos tributos, permitindo que os custos sejam compartilhados por todas as gerações que desfrutaram dos benefícios.

A Regra de Ouro estabelece diretrizes que proíbem os governantes de contraírem dívidas para custear despesas correntes, tais como benefícios, salários e manutenção da máquina pública. No entanto, há uma exceção a essa regra, que ocorre nos casos de orçamento de guerra (Ferreira, 2019). Nessas situações, as normas da Regra de Ouro não se aplicam, como ocorreu durante a pandemia de COVID-19. Os gestores que autorizaram o endividamento do estado para quitar despesas rotineiras não incorreram em crimes de responsabilidade fiscal. Dessa

forma, o governo ganha flexibilidade para aumentar os gastos públicos durante o orçamento de guerra, sem violar a Regra de Ouro ou a responsabilidade fiscal (Correa et al., 2022).

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu texto regras sobre operações de crédito, onde determina que o total previsto para receitas de operações de crédito não pode ser superior ao das despesas de capital (Nunes et al., 2020). Isso reforça a ideia de equilíbrio nas contas públicas, seguindo a mesma proposta da Regra de Ouro, onde as operações de crédito planejadas não devem exceder o total das despesas de capital (Roberto, 2017).

A literatura considera a Regra de Ouro como uma das regulamentações mais importantes, aprimorada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa regulamentação visa promover uma gestão fiscal responsável entre os entes públicos, fundamentada no princípio de prevenir desequilíbrios nas finanças (Pires, 2019). Essa abordagem visa garantir a integridade e a estabilidade das finanças governamentais, contribuindo para o equilíbrio fiscal e evitando excessos que possam comprometer os recursos dos entes públicos (Correa et al., 2022).

Segundo Nunes et al. (2020), apesar do elevado volume de receitas financeiras, o histórico brasileiro indica o cumprimento da Regra de Ouro, mesmo com o aumento das operações de crédito superando os investimentos. Portanto, é essencial manter um equilíbrio entre as despesas de capital e as operações de crédito para avaliar o cumprimento da Regra de Ouro, sendo a fiscalização dos limites responsabilidade do Ministério da Fazenda.

2.3.5 Regime de Recuperação Fiscal

As medidas e leis implementadas para conter o aumento dos gastos públicos não apresentaram resultados expressivos, como evidenciado pelo ressurgimento do debate sobre o incremento dessas despesas, a partir de 2015 (Passos et al., 2020). Ainda de acordo com Torrezan e Paiva (2021), essa discussão está intrinsecamente relacionada à ausência de uma gestão fiscal e financeira eficiente, culminando em déficits nas contas públicas subnacionais devido ao desaquecimento econômico enfrentado no Brasil entre 2014 e 2017.

O Brasil mergulhou em uma crise econômica e política a partir de 2015, exercendo impactos diretos nos entes públicos. Esse agravamento refletiu na diminuição dos índices de emprego e, por conseguinte, na produção, acarretando uma redução na arrecadação tributária do Estado e ocasionando uma queda nas transferências intergovernamentais (De Paiva Nazareth; Araújo, 2021).

Diante do aumento do debate acerca dos déficits nas contas públicas decorrentes da crise econômica, foi discutida a necessidade de criar leis que amparassem esses Estados,

estabelecendo novas diretrizes fiscais. Assim, foi promulgada a Lei Complementar (LC) n.º 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) dos Estados e do Distrito Federal. Este regime, delineado pelo Art. 1º, § 2º da lei n.º 159/17 e regulamentado pelo decreto federal n.º 9.109 de 2017, propõe a recuperação das contas públicas e o reequilíbrio do endividamento dos estados brasileiros.

O propósito do regime de recuperação fiscal é disponibilizar aos estados que enfrentam sérios desequilíbrios financeiros os meios para reajustar suas finanças por meio da adoção de medidas emergenciais e reformas institucionais especificadas em um Plano de Recuperação Fiscal (Torrezan; Paiva, 2021). Esse plano de recuperação visa atender a esses objetivos e sua criação é feita previamente pelos entes federativos, além disso, a implementação desse regime requer uma análise de aprovação dos entes responsáveis (De Paiva Nazareth; Araújo, 2021).

Com a coordenação conjunta entre os poderes federativos, a adesão dos estados ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) demandava a promulgação de uma lei estadual ou distrital específica que autorizasse essa participação. Para aderir ao RRF, os estados precisavam cumprir as condições estabelecidas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 159, de 2019, que incluíam: i) apresentar receita corrente líquida (RCL) anual inferior ao montante da dívida consolidada ao final do exercício financeiro anterior ao pedido de adesão ao RRF; ii) ter despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal correspondentes, no mínimo, a 60% da receita corrente líquida; e iii) evidenciar um valor total de obrigações contraídas maior que as disponibilidades de caixa e equivalentes de recursos não vinculados.

A adesão ao RRF implicava na conformidade com essas normas de elegibilidade e o comprometimento em respeitar as medidas estabelecidas pelo regime, as quais visavam assegurar o equilíbrio fiscal. Essas obrigações e vedações impostas pelo RRF são resumidas no Quadro 6.

Quadro 6- Critérios para os entes federativos para aderir a RRF.

Obrigações	Ações proibidas ao Estados e Municípios
Privatização de empresas públicas	Realização de concurso público
Leilões para descontos de restos a pagar	Admissão de pessoal, exceto para reposição
Alterações no regime próprio da previdência	Criação de emprego público, que implique aumento dos gastos

Adoção de teto para despesas públicas de acordo com a alteração do IPCA	Ampliação ou incentivos de benefícios tributários
	Celebração de contrato de repasse ou convênio com outros entes federativos

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O Quadro 6 detalha-se as responsabilidades impostas aos estados como requisito para ingressar no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). É essencial destacar que essas exigências devem ser devidamente aprovadas antes da adesão ao RRF. Esse conjunto de medidas visa estabelecer diretrizes claras e prévias que os estados devem cumprir para participar efetivamente do Regime de Recuperação Fiscal (Damaceno,2022).

A Lei Complementar nº 159/2017 estabelece que os estados que atendessem aos requisitos para a adesão ao RRF seriam amparados por prerrogativas concedidas pelo governo federal. Isso incluiria a redução extraordinária e integral dos pagamentos relativos aos contratos de dívidas geridos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com prazo igual ou inferior ao permitido para a vigência da RRF (Damaceno,2022). Além disso, abrangeria a interrupção das obrigações dos limites de despesas com pessoal e dívida consolidada, bem como as exigências para transferências voluntárias.

De acordo com Torrezan e Paiva (2021), persiste a preocupação com as receitas dos estados, pois, ao aderirem ao RRF, parte de suas receitas seria reduzida. Essas receitas, por sua vez, são transferidas para os municípios, desempenhando o papel de redistribuição de recursos do estado para os municípios por meio de convênios. No entanto, essas transferências são suspensas com a adesão do estado ao RRF, impactando as receitas dos municípios e, conseqüentemente, afetando os bens e serviços oferecidos à sociedade.

Conforme discutido por Passos et al. (2020) e Damaceno (2022), o Brasil é composto por muitos municípios pequenos, muitos dos quais dependem das transferências governamentais para a manutenção de bens e serviços. A adesão de um estado ao RRF pode melhorar suas contas públicas, uma vez que reduzirá os repasses aos municípios. No entanto, essa medida pode agravar a situação fiscal dos municípios.

O governo atual de Minas Gerais governado por Zema, iniciou as negociações para aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). De acordo com Cardoso (2022), a administração visa reorganizar as finanças públicas, uma vez que o regime proporciona um alívio financeiro a curto prazo, além de reestruturar as receitas e despesas previstas. Isso ocorre

porque o regime permite que o estado não cumpra suas obrigações financeiras vinculadas a contratos com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 2022, Minas Gerais buscou a adesão ao RRF, enfrentando, contudo, uma negação inicial. O estado recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF), obtendo a aprovação de seu pedido, conforme informações do site RRF (2023). Atualmente, o pedido de Minas Gerais foi aprovado, encontrando-se em fase de elaboração do plano de recuperação.

2.4 Determinantes do Endividamento Público

Dentro das temáticas mais estudadas sobre endividamento público, os determinantes que podem afetar o endividamento são fundamentais para compreendê-lo e mensurá-lo. Nesse sentido, foram encontradas diversas pesquisas que exploram diferentes determinantes. O Quadro 7 apresenta uma breve descrição das principais variáveis identificadas na literatura, utilizadas para ilustrar a composição do endividamento dos municípios.

Quadro 7- Determinantes do endividamento público.

Nº	Autor/ Ano	Determinantes	Resultados
1	Silva e Sousa (2002)	Transferências governamental	Segundo o autor as transferências intergovernamentais auxiliam na dependência dos municípios, em sua ausência ou diminuição afeta o endividamento.
2	Nakaguma et al. (2006)	Processos Eleitorais	Os resultados mostram que processo eleitoral pode influenciar o comportamento dos governantes de uma forma disciplinadora, desse modo, podendo influenciar no endividamento público.
3	Gobetti e Schetini (2010)	Inflação	Os resultados encontrados em seus estudos evidenciaram que a variável inflação influencia o comportamento da dívida pública.
4	Pellegrini (2017)	Produto Interno Bruto (PIB)	Segundo o autor a dívida deve ser analisada em sua relação com o PIB e não em valores absolutos, essa relação é um melhor indicador da capacidade de pagamento da dívida por parte do governo.
5	Caldeira et al. (2016)	Resultado Primário	O resultado primário e a dívida possuem uma relação direta, de modo que, quando a dívida se eleva, o resultado primário do período posterior também aumenta.
6	Andrade (2012)	Despesas de Investimento	As despesas de investimentos correspondem à aquisição ou surgimento de novos bens ou adicionam novo valor aos já existentes.
7	Gorôncio e Teixeira (2010)	Juros, encargos financeiros e amortizações	Os resultados encontrados evidenciaram que os juros, encargos financeiros e amortizações contribuem para a evolução do endividamento, aumentando sua evolução.

8	Ribeiro et al. (2022)	Desemprego	Desemprego pode levar o Município a implementar medidas no âmbito do apoio social, como os apoios nos transportes, alimentação e habitação e isso vai aumentando a despesa.
9	Macedo e Corbari (2009)	Despesa com Pessoal	Os resultados encontrados mostraram que a despesa com pessoal impacta diretamente o endividamento público, aumentando as dívidas públicas.
10	Crozati et al. (2015)	Endividamento defasado	Os resultados que mostram que quanto mais dívidas os Municípios tiverem, maior será a sua probabilidade de recorrerem ao financiamento e conseqüentemente de se endividarem.
11	Da Costa e Morais (2021)	Questões socioeconômicas	As questões socioeconômicas, destacam-se a demografia, a atividade econômica e a renda, impactam as dívidas no sentido que municípios maiores possui uma maior demanda por bens e serviços.
12	Jochimse e Nuscheler (2005)	Descentralização	A descentralização aumenta o endividamento e esse efeito se deve principalmente ao seu resultado nas despesas. Desse modo, mostra que o crescimento do déficit público é menor quando a descentralização governamental é baixa
13	Bartoluzzi o et al. (2020)	Gestão Fiscal	Os resultados evidenciaram que a falta de gestão apropriada causa o elevado desembolso com juros e amortização da dívida, o que estaria prejudicando a liquidez e a condição financeira dos estados.
14	Crozati et al. (2015)	Fatores contábeis	Os resultados indicaram que a receita corrente líquida é o fator que mais influência na diminuição do indicador de endividamento dos municípios.
15	De Mello et al. (2009)	População	Os Municípios mais populosos têm tendência a um maior endividamento, que pode ser explicado pela maior necessidade de investimento em serviços e infraestruturas.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O Quadro 7 apresenta alguns determinantes do endividamento público discutidos na literatura. Dentre esses artigos, Quintana (2011) destaca que, após a redemocratização e descentralização dos poderes, estados e municípios assumiram papéis mais permanentes em suas funções governamentais. Esses entes podem ser influenciados por diversas variáveis, como características regionais, PIB, desemprego, dívidas públicas, políticas socioeconômicas, população, entre outras, capazes de impactar diretamente os entes federativos. Assim, algumas variáveis estão sob controle dos estados e municípios, enquanto outras não, o que pode afetar sua capacidade de endividamento.

Mendes et al. (2018) também destaca que variáveis econômicas, sociais e políticas influenciam os resultados e as decisões governamentais. Essas variáveis exógenas são recebidas pelos entes federativos em função da estrutura econômica de cada sociedade, comportando-se de maneira própria de acordo com a situação econômica em determinado período;

Nesse contexto, De Magalhães et al. (2019) ressalta que os condicionantes do desempenho fiscal das esferas de governo resultam de estímulos de diferentes categorias, como previsão de receitas e despesas e instrumentos criados pelo governo. No entanto, as variáveis macroeconômicas também possuem condicionantes que podem impactar o desempenho fiscal de estados e municípios.

De acordo com Fritz et al. (2016), estudos sobre endividamento apontam que as condições econômicas desempenham um papel fundamental na eficácia da política fiscal. Dessa forma, em busca de equilíbrio fiscal e manutenção das contas públicas, situações que influenciam a economia podem ter efeitos diretos nos resultados fiscais e no endividamento público.

Conforme Cardoso (2022), o Produto Interno Bruto (PIB) de um país, estado ou município representa o principal indicador para mensurar o desempenho econômico. Ele reflete a soma de bens e serviços finais produzidos em determinado período, permitindo a avaliação da renda gerada na economia pelos diversos agentes produtores. Além disso, o PIB é uma variável fundamental na mensuração da dívida pública.

Ainda segundo Passos et al. (2020), o PIB funciona como um indicador das riquezas produzidas no país, estado e municípios em um período específico. Esse período pode variar conforme a mensuração de tempo desejada para o estudo ou cálculo. Além disso, o PIB pode apresentar valores positivos, indicando crescimento, ou negativos, evidenciando uma crise ou recessão.

De acordo com Cysne et al. (2017), no Brasil, a relação entre a dívida pública e o PIB aumenta devido à diferença entre os juros reais e o crescimento do produto, aliada a um superávit primário negativo. Assim, a sustentabilidade da dívida pública torna-se mais difícil de alcançar, dada a expansão da dívida e os elevados juros reais, exigindo um esforço fiscal crescente para manter o equilíbrio das contas públicas.

Nesse contexto, De Magalhães e Costa (2018) argumentam que as despesas primárias apresentam um aumento em relação ao PIB nos últimos anos, destacando a importância de incorporá-las às estratégias de ajuste fiscal. A adoção de uma regra anticíclica, limitando o crescimento dessas despesas durante fases de expansão do PIB, é fundamental para assegurar a solvência dos estados e municípios. Vale ressaltar que o superávit primário é utilizado para

assegurar recursos destinados ao pagamento de juros e encargos financeiros, reduzindo, assim, o endividamento do governo a médio e longo prazo.

Nesse sentido, Motta (2015) observa em seu estudo que o principal objetivo do resultado primário é mensurar o estado das contas públicas e como estão sendo geridas, revelando a existência de superávit ou déficit. Isso evidencia os encargos assumidos em exercícios anteriores, que impactam os recursos atuais, influenciando as dívidas públicas.

Segundo Pellegrini (2020), os fatores que afetam a dívida pública geralmente atuam de forma simultânea em relação ao PIB. A diminuição do PIB compromete ainda mais o endividamento público, uma vez que os recursos são direcionados para pagamentos de juros e encargos financeiros, prejudicando a oferta de bens e serviços e a capacidade de adquirir novos endividamentos. Além disso, é importante destacar que as variáveis, como taxa de juros, resultado primário e PIB, exercem influência mútua, sendo que o aumento do PIB contribui para a redução da relação dívida/PIB.

As transferências governamentais constituem instrumentos essenciais para a oferta de bens e serviços nos municípios, além de contribuírem para reduzir desequilíbrios fiscais entre receitas e despesas locais. Esses repasses representam uma parte significativa do orçamento de municípios pequenos, sem os quais teriam de buscar financiamentos ou empréstimos para cumprir suas funções primordiais. Dessa forma, as transferências exercem um impacto direto no endividamento público (Lima; Diniz, 2016).

Conforme apontado por Gonçalves (2013), as transferências governamentais no Brasil desempenham um papel fundamental no equilíbrio das contas públicas dos municípios, sobretudo nas pequenas localidades, que dependem fortemente desses recursos. Passos et al. (2020) destacam que o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) apresenta diretrizes que afetam negativamente essas transferências, podendo levar os municípios dos estados aderentes ao RRF a enfrentar a perda de recursos cruciais para a manutenção da oferta de bens e serviços.

Santos, Menezes e Lima (2019) ressaltam a interligação entre as características socioeconômicas e populacionais. As condições territoriais de um município impactam diretamente a arrecadação de recursos, resultando em menor captação de impostos por localidades menos populosas. Isso cria um cenário em que municípios com menor arrecadação financeira enfrentam desafios socioeconômicos mais acentuados, evidenciando a dependência dessas pequenas localidades em relação às transferências governamentais. Além disso, os autores observam que o desemprego pode gerar demandas adicionais para as prefeituras, influenciando assim o endividamento municipal.

Em relação ao processo eleitoral, Vicente e Do Nascimento (2012) observam, em sua pesquisa, que os governantes começaram a tomar decisões políticas visando auxiliar em seus processos de reeleição. Muitas dessas escolhas frequentemente expõem os municípios ao endividamento público, pois utilizam diversas estratégias voltadas para a obtenção de benefícios eleitorais, negligenciando o bem-estar da população e podendo resultar em maiores despesas para o próximo exercício. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece diretrizes específicas para os gestores durante períodos eleitorais, buscando reduzir o uso da máquina pública em benefício próprio.

Segundo Gobetti e Schetini (2010), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em pesquisas sobre endividamento público, os determinantes que podem influenciar essa trajetória e os custos do endividamento são identificados como taxa de juros, encargos financeiros, amortizações e inflação. Essas variáveis têm o potencial de impactar o comportamento da dívida pública, sendo recorrentemente encontradas como determinantes significativos em estudos sobre o tema.

De acordo com Rios (2022), a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu diretrizes para que os entes federativos assumam responsabilidade por sua gestão. Essa responsabilização contribuiu para a administração municipal, exigindo que os gestores respeitem normas fiscais para garantir a sustentabilidade financeira dos municípios. Como desdobramento dessa lei, foram criadas a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência, que obrigam os entes a divulgar informações contábeis à população. Esses instrumentos também auxiliam os gestores a agir com mais responsabilidade na disponibilização das informações contábeis.

Segundo Macedo e Corbari (2009), em sua pesquisa sobre endividamento, a variável chamada endividamento defasado (EDF) revelou que o endividamento segue um círculo vicioso, onde o endividamento anterior origina outro endividamento, ou seja, o endividamento do exercício anterior contribui para o aumento do endividamento no exercício corrente.

No estudo de Ferreira et al. (2013), foram analisadas variáveis que impactam o endividamento, utilizando a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida como variáveis dependentes, e receita tributária, despesa com investimento, despesa com pessoal e transferências correntes como variáveis independentes.

Os resultados indicaram que a redução das despesas com pessoal e investimento auxilia na diminuição do endividamento público. Contrariamente, Ehalaiye et al. (2017) observaram, em seu estudo, uma relação positiva entre a variável despesas com investimento e o

endividamento. Por outro lado, Cassimiro (2021), em sua pesquisa sobre endividamento, concluiu que a variável despesa com investimento não exerce influência sobre o endividamento.

2.5 Efeito Pandemia

Em janeiro de 2020, já se ouvia nos meios de comunicação sobre casos de COVID-19 em alguns países, principalmente na China. A COVID-19 refere-se à síndrome respiratória ocasionada pelo novo coronavírus (Faro, Baiano, Nakano, 2020). Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de COVID-19 como uma pandemia (Barreto, 2020). Diversos países implementaram medidas para conter a propagação do vírus, sendo essenciais para prevenir a contaminação.

Conforme Silva et al. (2020), tais medidas incluíam o uso generalizado de máscaras, inclusive por pessoas assintomáticas, orientações para o isolamento social, fechamento de estabelecimentos, bloqueio de cidades e quarentenas em larga escala. No Brasil, adotou-se o isolamento social domiciliar para pessoas com sintomas respiratórios e aquelas que residiam no mesmo endereço (Faro, Baiano, Nakano, 2020). Além disso, foram implementados decretos municipais buscando estabelecer medidas para reduzir a disseminação da doença.

As restrições propostas para conter a pandemia de COVID-19 geraram preocupações tanto com a saúde quanto com a economia global. Conforme o Bacen (2020), a economia mundial enfrenta um período de elevada incerteza devido à pandemia, causando uma desaceleração significativa da atividade econômica.

A Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2020 registrou uma redução no comércio internacional, variando entre 13% e 32%, devido à pandemia. Essa diminuição tende a impactar diretamente a oferta de empregos, resultando em um aumento do desemprego.

Conforme a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020), o impacto nas atividades geradoras de renda é particularmente severo para os trabalhadores desprotegidos e para os grupos mais vulneráveis que atuam na economia informal. Diante desse cenário, foram implementadas medidas para auxiliar as pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo o Auxílio Emergencial criado para fornecer uma transferência de renda a trabalhadores desempregados e informais afetados pelo isolamento (Silva et al., 2020).

Ao analisar a pandemia no contexto das finanças públicas, observa-se um aumento do déficit público devido à redução das receitas fiscais, condicionada à atividade econômica. Em contrapartida, houve um aumento nos gastos públicos para lidar com diversas demandas originadas pela pandemia (Barbosa et al., 2022). Esse impacto na economia é conhecido como

"scissor effect", conforme definido por Ncube (2021), caracterizando um aumento simultâneo nos gastos e uma diminuição nas receitas. Assim, os governos com maior capacidade fiscal possuem mais ferramentas para enfrentar as consequências da pandemia, permitindo a implementação de medidas que auxiliem gestores e municípios durante esse período desafiador.

Em relação às medidas adotadas pelos estados e municípios durante a pandemia, enfrentaram obstáculos, uma vez que não podiam expandir imediatamente seu espaço fiscal. Os principais instrumentos para aumentar a capacidade fiscal são o endividamento público e o aumento das receitas tributárias (Barbosa et al., 2022; Da Costa et al., 2022).

No entanto, somente a União tem capacidade de financiamento direto por meio de dívida pública, e as modificações nas tributações precisam passar por termos constitucionais. Portanto, estados e municípios não puderam implementar medidas imediatas em resposta à pandemia, precisando aguardar as transferências do governo federal (Barreto, 2020).

Algumas medidas governamentais foram implementadas durante a pandemia para evitar que empresas e municípios sofressem com a crise econômica (Pierro et al., 2021). O governo brasileiro criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, por meio da Medida Provisória nº 936, de 2020, com o objetivo de reduzir a jornada de trabalho e salário, mediante acordo entre os trabalhadores, com duração de 90 dias. Contudo, essa proposta era destinada apenas aos trabalhadores formais do setor privado. Para aqueles que atuam informalmente ou que se enquadram como microempreendedores, foi instituído o auxílio emergencial, visando atender as pessoas mais vulneráveis.

Em relação às medidas fiscais, a Lei Complementar nº 173/2020 foi criada para repassar recursos aos estados e municípios, buscando mitigar a redução das receitas fiscais. Um ponto crucial dessa Lei Complementar é que os recursos foram disponibilizados aos municípios conforme o tamanho populacional (Mattei; Heinem, 2020). No entanto, como contrapartida, os municípios precisavam obedecer a limites de contratação de pessoal e enfrentar a proibição de reajuste aos servidores.

Além disso, a Medida Provisória nº 938/2020 foi instituída para compensar as perdas dos Fundos de Participação dos Municípios (FPM) e dos Estados (FPE). Dessa forma, as medidas adotadas não levaram em consideração a situação fiscal prévia nem a exposição específica de cada município (Silva et al., 2020).

Os impactos da pandemia na economia e, especialmente, na situação fiscal, não serão transitórios, pois a estrutura econômica e política do Brasil está passando por transformações (Mattei; Heinem, 2020). Ademais, a análise dos efeitos da situação fiscal dos municípios durante a pandemia ainda é um tema incipiente na literatura de finanças públicas.

3. METODOLOGIA

Esta seção oferece uma visão detalhada da abordagem de pesquisa empregada, incluindo o tipo de pesquisa conduzida, a definição da população e amostra, a identificação das fontes de dados, os procedimentos metodológicos adotados, além de detalhar a análise e interpretação dos dados utilizados.

3.1 Tipo de Pesquisa

Este estudo foi categorizado com base em seus objetivos, métodos e questão de pesquisa. Quanto à sua natureza, esta pesquisa se caracterizou como descritiva, conforme definido por Ng'ambi et al (2023), pois seu objetivo foi a descrição minuciosa das características de uma população específica, incluindo a análise das relações entre variáveis. A metodologia descritiva desempenhou um papel fundamental ao fornecer uma visão aprofundada e detalhada das particularidades do fenômeno em estudo, possibilitando uma compreensão mais completa do contexto analisado.

Conforme Achilova (2024), a metodologia descritiva desempenha um papel na construção dos resultados pesquisados. Ela colabora com outros métodos para alcançar o objetivo final, permitindo a apresentação mais detalhada dos resultados e contribuindo para a elaboração das classificações e interpretações das informações analisadas. Essa abordagem se destaca por enfatizar a observação, registros e análises, proporcionando uma compreensão mais profunda do fenômeno em estudo, sem a interferência direta do pesquisador.

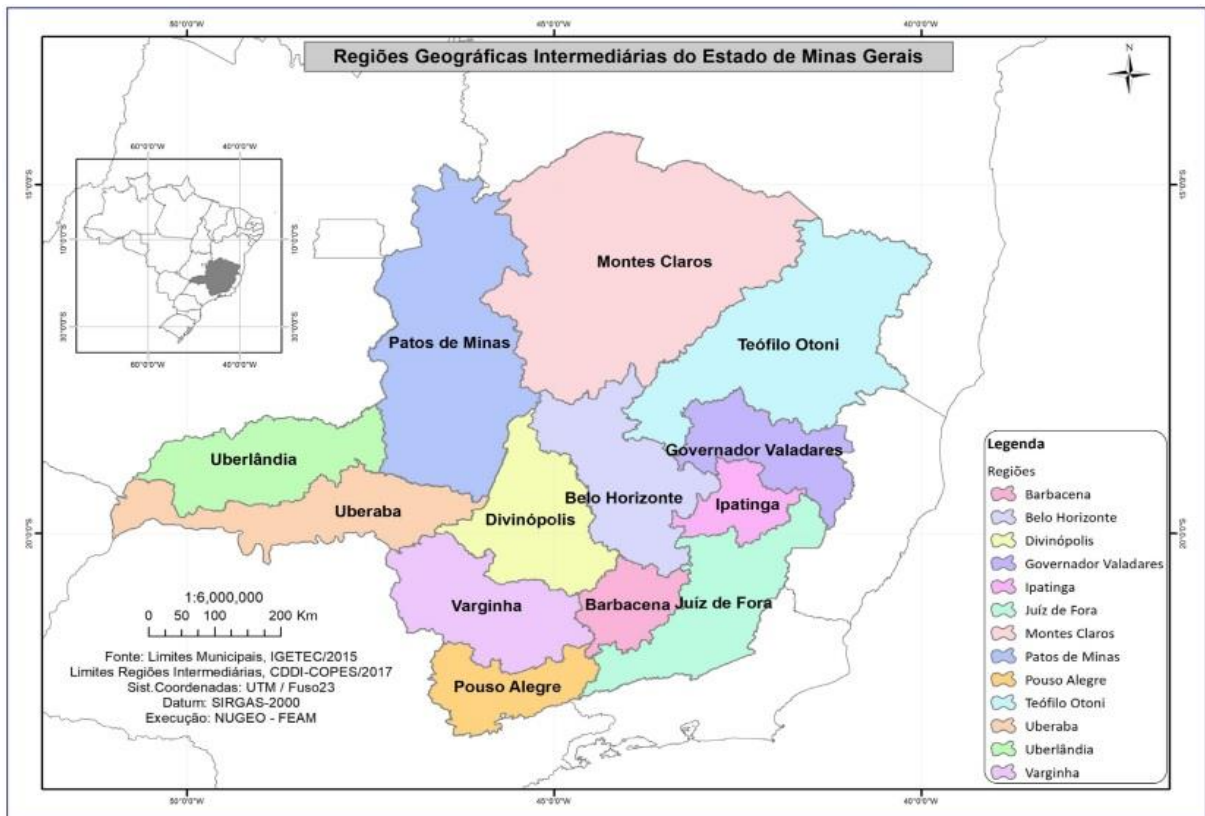
Este estudo adotou uma abordagem quantitativa em sua natureza, utilizando ferramentas estatísticas para analisar os dados coletados. De acordo com Santos et al. (2021), a pesquisa quantitativa busca principalmente descrever as características de uma população específica ou fenômeno, enquanto procura estabelecer relações entre variáveis e desenvolver modelos estatísticos. Essa escolha metodológica visa proporcionar uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas presentes no contexto investigado.

No que diz respeito à abordagem do problema, este estudo é classificado como um método misto, uma vez que combina a coleta de dados e métodos de pesquisa tanto qualitativos (Revisão Sistemática da Literatura) quanto quantitativos (modelo de Regressão). Da Cunha Lacerda (2016) enfatiza que a análise qualitativa complementa a análise quantitativa, enriquecendo a compreensão da incorporação de inovações na literatura por meio de informações atualizadas.

3.2 População e Amostra

O objetivo deste estudo é abranger os 853 municípios do estado de Minas Gerais. Localizado na região sudeste do Brasil, Minas Gerais é o segundo estado mais populoso, com uma população de 20.539.989 habitantes, conforme dados do IBGE de 2022. Além disso, destaca-se como o estado com a maior extensão territorial na região sudeste e o quarto maior do país, cobrindo uma área de 586.513,983 km². Minas Gerais também detém o maior número de municípios do país, conforme apontado pelo IBGE, em 2022. Na Figura 1 ilustra-se a nova divisão de regiões imediatas e intermediárias de acordo com o IBGE (2022).

Figura 1- Regiões Imediatas e Intermediárias de Minas Gerais de acordo com o IBGE.



Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM, 2019).

Conforme dados do IBGE (2020), a região compreendida por Varginha, Pouso Alegre e Divinópolis tem evidenciado crescimento nos setores tecnológico e na geração de empregos. Segundo Do Nascimento (2023), as regiões de Patos de Minas, Montes Claros, Teófilo Otoni, Governador Valadares e Ipatinga abrigam grande parte dos municípios com condições socioeconômicas menos favorecidas. Estas áreas possuem ampla extensão territorial, mas uma população relativamente reduzida.

A região de Belo Horizonte destaca-se pela produção industrial, especialmente nos segmentos de transformação, mineração e construção civil. Já as regiões de Uberaba e Uberlândia são reconhecidas como centros produtores de bens primários, mantendo forte vínculo com o interior de São Paulo. Conforme os dados apresentados, outro aspecto relevante é a quantificação dos números de municípios e suas respectivas populações. Nesse sentido, no Quadro 8 apresenta as divisões regionais, o número de municípios e a população correspondente, contribuindo para uma compreensão mais abrangente das dinâmicas demográficas dessas áreas.

Quadro 8- Municípios e população das regiões intermediárias e imediata.

Nº	Região intermediária	Nº de municípios	População Total	Região imediata
1	Belo Horizonte	74	6.375.286	Belo Horizonte, Sete Lagoas, Santa Bárbara-Ouro Preto, Curvelo e Itabira.
2	Montes Claros	86	1.494.833	Montes Claros, Janaúba, Salinas, Januária, Pirapora, São Francisco e Espinosa
3	Teófilo Otoni	86	976.227	Teófilo Otoni, Capelinha, Almenara, Diamantina, Araçuaí, Pedra Azul e Águas Formosas.
4	Governador Valadares	58	775.699	Governador Valadares, Guanhães, Mantena e Aimorés-Resplendor.
5	Ipatinga	44	1.057.391	Ipatinga e Caratinga e João Monlevade.
6	Juiz de Fora	146	1.426.195	Juiz de Fora, Manhuaçu, Ubá, Ponte Nova, Muriaé, Cataguases, Viçosa, Carangola e São João Nepomuceno-Bicas.
7	Barbacena	49	783.917	Barbacena, Conselheiro Lafaiete e São João del Rei.
8	Varginha	82	1.349.751	Varginha, Passos, Alfenas, Lavras, Guaxupé, Três Corações, Três Pontas-Boa Esperança, São Sebastião do Paraíso, Campo Belo e Piumhi.
9	Pouso Alegre	80	1279834	Pouso Alegre, Poços de Caldas, Itajubá, São Lourenço e Caxambu-Baependi.
10	Uberaba	29	834.112	Uberaba, Araxá, Frutal e Iturama.
11	Uberlândia	24	1.190.985	Uberlândia, Ituiutaba e Monte Carmelo.
12	Patos de Minas	34	834.130	Patos de Minas, Unai e Patrocínio.

13	Divinópolis	61	1.333.417	Divinópolis, Formiga, Dores do Indaiá, Pará de Minas, Oliveira e Abaeté.
----	-------------	----	-----------	--

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

No Quadro 8 apresenta a nova dinâmica de divisões de regiões proposta pelo IBGE. Nesse contexto, o estudo foi fundamentado na divisão intermediária, composta por 13 regiões. Todas as análises foram conduzidas considerando essa configuração específica. Esse entendimento contribui para uma compreensão mais aprofundada das discussões de resultados, especialmente na parte descritiva. Nessa seção, os indicadores foram abordados individualmente, contextualizando cada um deles conforme as regiões intermediárias.

3.3 Base de Dados

Para a coleta das informações desta pesquisa, foram utilizadas as demonstrações contábeis dos municípios de Minas Gerais, as quais são disponibilizadas e divulgadas em meio eletrônico de amplo acesso público. Esses dados são identificados como FINBRA, que é o termo para as informações das declarações recebidas pelo Tesouro Nacional, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000). Essas informações compreendem um conjunto de dados contábeis e fiscais que os municípios são obrigados a enviar para o Sistema de Tesouraria Nacional (STN). Tais dados representam uma consolidação da execução orçamentária dos municípios, referente ao exercício anterior.

A partir de 2001, os municípios passaram a enviar as declarações das contas anuais, denominadas Quadro de Dados Contábeis Consolidados (QDCC). Essas informações consistiam nos balanços municipais e eram encaminhadas para o Tesouro Nacional por meio de formulários físicos entregues nas Agências da Caixa Econômica Federal. A Caixa, por sua vez, inseria esses dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN). Após esse processo, o Tesouro Nacional retirava essas informações do SISTN e as publicava no FINBRA, disponibilizando-as tanto em formato impresso quanto em um Banco de Dados do Microsoft Access.

Embora a obrigatoriedade tenha começado em 2001, o site do STN disponibiliza dados desde 1989 até 2012. Contudo, nesse período, apenas as contas anuais eram exigidas, e não existiam o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Em 2014, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em colaboração com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), introduziu o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI). Esse sistema permitiu que as informações fossem enviadas eletronicamente ao STN por meio de um portal online. No entanto, nesse processo, a obrigatoriedade das publicações contábeis dos municípios foi ampliada para incluir o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Além disso, foi implementada a Matriz de Saldos Contábeis (MSC), cujo propósito é reduzir e prevenir erros de preenchimento nas declarações. Essa matriz extrai diretamente os dados contábeis da contabilidade, promovendo a divulgação de informações mais precisas e concretas.

O SICONFI foi consolidado como obrigatório para o recebimento das informações dos entes a partir do exercício de 2015, encerrando assim a utilização do SISTN. Já a Matriz de Saldos Contábeis (MSC), criada em 2017, teve sua obrigatoriedade estendida para as capitais e o Distrito Federal no exercício de 2018, enquanto os demais municípios passaram a ser obrigados a publicar as informações via MSC a partir do exercício de 2019 (Brasil, 2019).

Conforme apontado por Da Silva (2021), o SICONFI representa um banco de dados que consolida os resultados fiscais e contábeis declarados pelos municípios. Essas informações devem ser enviadas ao final de cada exercício e consolidadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os dados disponibilizados no SICONFI são de grande relevância para análises sobre as finanças públicas municipais, configurando-se como uma fonte abrangente de informações contábeis sobre os municípios. No entanto, apesar da modernização do sistema ao longo dos anos, ainda persistem diversas imperfeições, uma vez que algumas prefeituras não prestam contas anualmente ao STN ou divulgam as informações de maneira incorreta (Da Silva, 2021).

Para pesquisar e consultar as informações contábeis disponibilizadas no FINBRA do SICONFI, é necessário acessar a página do SICONFI (www.siconfi.tesouro.gov.br) e clicar em "Consultar FINBRA". Na plataforma, são oferecidas três opções de consulta de acordo com os relatórios recebidos: Contas Anuais, RGF e RREO.

Outro banco de dados utilizado para coletar informações foi o Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico (IBGE), de onde foram extraídas informações referentes à população e ao Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios mineiros. Conforme Zanotto (2011), o Instituto disponibiliza um canal de usuário online com diversos dados estatísticos,

demográficos e socioeconômicos, sendo um dos principais e mais completos bancos de dados do Brasil.

Além disso, o site do IBGE proporciona um estudo mais detalhado do Estado de Minas Gerais, auxiliando na compreensão de sua extensão territorial e populacional, o que enriquece os dados desta pesquisa. As informações foram coletadas diretamente do site de cada município mineiro, observando a população e o PIB.

Para a análise dos dados, são necessárias coletas do SICONFI e do IBGE. Conforme Lima e Diniz (2016), as variáveis população e PIB desempenham um papel fundamental na formulação de indicadores de situação fiscal dos municípios. Portanto, são variáveis essenciais que precisam ser coletadas para a aplicação nos indicadores fiscais. A população é uma variável que indica a propensão de gastos de cada município, tornando-se assim um fator importante na elaboração dos indicadores fiscais.

No contexto da variável pandemia, sua configuração adota uma estrutura binária com valores de 0 ou 1. Nessa codificação, 0 representa a ausência ou não ocorrência do evento, enquanto 1 indica a presença ou efetivação desse evento. No âmbito da pandemia, essa variável binária foi utilizada para atribuir o valor 1 aos anos de 2020 e 2021, caracterizando-os como anos pandêmicos, enquanto os demais anos foram codificados como 0, sinalizando a ausência de pandemia.

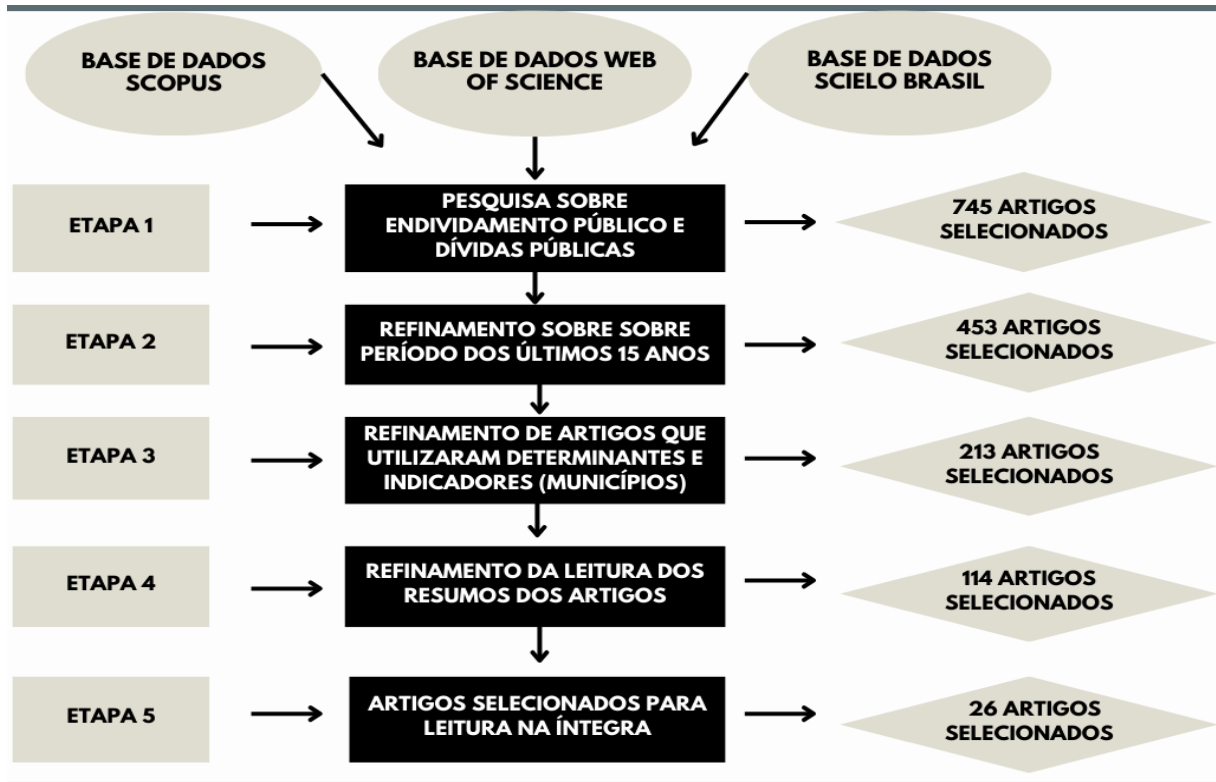
Em relação ao período abrangido pela pesquisa, é importante observar o lapso temporal de 2015 a 2022 para todos os municípios de Minas Gerais. A escolha desse intervalo foi motivada pelas publicações do SICONFI, que começaram a partir do exercício de 2013, divulgado em 2014. Entretanto, nos anos de 2013 e 2014, poucos municípios publicaram suas informações contábeis no SICONFI.

O último ano a ser analisado foi 2022, uma vez que as demonstrações contábeis são divulgadas em abril do ano seguinte. Assim, o lapso temporal mais viável para o estudo foi de 2015 a 2022, proporcionando um período mais consistente e representativo para a análise das informações contábeis dos municípios mineiros.

3.4 Procedimentos para Revisão Sistemática de Literatura

Neste tópico, apresentam-se os resultados da revisão sistemática de literatura, criado com o propósito de analisar os indicadores financeiros e determinantes do endividamento público descritos na literatura. Na Figura 2 destaca-se os procedimentos utilizados durante essa revisão sistemática de literatura.

Figura 2- Fluxograma para o procedimento da Revisão Sistemática da literatura.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Na figura 2 apresentam-se os procedimentos utilizados para conduzir a revisão sistemática de literatura. Essa abordagem foi adotada visando diminuir qualquer tipo de viés. Nesse contexto, o fluxograma foi modelado com base nos estudos de Mancini et al. (2014), nos quais os autores destacam a importância de estabelecer etapas para fortalecer os resultados do processo de revisão. Além disso, esse método de revisão possibilita a análise e a agregação de mais estudos sobre a temática, contribuindo para novas pesquisas e a identificação de lacunas existentes na literatura.

Conforme Mancini et al. (2014), quando a literatura aponta para a escassez de estudos sobre determinada temática, torna-se necessário realizar uma revisão sistemática de literatura para abordar de maneira ampla o assunto. Esse resultado literário enriquece a pesquisa ao identificar e destacar lacunas existentes na literatura. No caso específico deste estudo, a análise concentrou-se nos determinantes do endividamento público, dívida pública e nos indicadores financeiros.

As etapas do procedimento foram conduzidas em cinco fases. Foi necessário buscar artigos relacionados ao endividamento público e dívidas públicas. Além disso, houve a necessidade de explorar estudos específicos sobre municípios, uma vez que a maioria das pesquisas está direcionada para estados. As etapas também contemplaram um recorte temporal

de 15 anos e a busca por palavras-chave relacionadas aos determinantes e indicadores financeiros. Essas ações foram realizadas com o objetivo de abranger um nicho de artigos que atendesse aos objetivos da revisão.

A partir dos resultados da revisão, foram selecionados os indicadores e determinantes para concretizar a proposta da pesquisa. Esses indicadores escolhidos foram analisados na estatística descritiva e também por meio de regressão.

3.5 Variáveis de Análise

Após a revisão sistemática explicada na seção anterior, foram levantadas as variáveis a serem testadas nos modelos propostos. Na Figura 3, apresenta-se o fluxograma do processo de escolha das variáveis.

Figura 3- Fluxograma da seleção das variáveis.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Na Figura 3 apresenta o procedimento adotado para a seleção das variáveis do modelo. Foi necessário realizar uma revisão sistemática da literatura para identificar os indicadores utilizados em estudos sobre endividamento público, além de verificar se esses indicadores poderiam ser aplicados em municípios. Muitos dos estudos encontrados estavam centrados em estados, tornando necessário avaliar sua aplicabilidade em nível municipal.

A revisão sistemática identificou os principais indicadores e determinantes discutidos nos últimos anos. Após essa análise, foram levantadas as demonstrações financeiras necessárias para a aplicação desses indicadores. O fluxograma apresenta as 27 demonstrações contábeis essenciais para essa aplicação. Além disso, houve a necessidade de coletar outras características da população, as quais foram obtidas no site do IBGE, conforme indicado no fluxograma.

Na definição das variáveis, uma vez que são dois modelos a serem aplicados na regressão, apresentando duas variáveis dependentes: Dívida per capita e Receita per capita. As variáveis independentes e de controle são as mesmas, variando apenas as variáveis dependentes nos dois modelos propostos.

Conforme abordado por Silva et al. (2019), a Dívida per capita representa o valor da dívida em relação à população estudada, sendo obtida pela divisão da Dívida Consolidada pelo número de habitantes nos municípios. Essa métrica desempenha um papel como indicador da capacidade de pagamento dos entes públicos. No contexto deste estudo, a Dívida per capita é considerada uma variável dependente no primeiro modelo proposto.

A segunda variável dependente é a receita per capita, a qual, de acordo com Hamanda et al. (2019), representa o valor da receita total dividido pela população. Essa medida proporciona uma visão do montante de receita disponível por pessoa nos entes públicos, refletindo a capacidade de financiamento dos municípios. Neste estudo, ela foi utilizada para compreender como as variáveis de endividamento público impactam seu desempenho.

Em relação às variáveis independentes, a despesa per capita é obtida pela divisão das despesas totais pela população. Essa medida proporciona uma visão dos gastos médios por pessoa, auxiliando os gestores na compreensão da distribuição eficiente de recursos (Lima; Diniz, 2016). Outras duas variáveis independentes são os juros da dívida e a amortização da dívida, que são consequências do endividamento dos municípios, conforme apontado por Lima e Diniz (2016). Entender essas duas variáveis é necessário para compreender o impacto nas receitas decorrente de juros e amortização.

Os indicadores grau de endividamento e grau de dependência são variáveis independentes no modelo. Conforme apontado por Reis et al. (2015), essas variáveis são essenciais para compreender a situação de endividamento dos municípios. O grau de endividamento evidencia o comprometimento do pagamento da dívida em relação à arrecadação, enquanto o segundo indica o nível de dependência dos municípios em relação a transferências, revelando a efetiva capacidade de arrecadação de cada município.

Conforme Da Chagas et al. (2022), o Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal (ICFDP) evidencia a proporção dos gastos com pessoal em relação às receitas

correntes líquidas, auxiliando na compreensão do impacto dessas despesas nos recursos disponíveis. Neste estudo, ele é considerado como mais uma variável independente. Outro indicador da variável independente é a liquidez, conforme destacado por De Souza et al. (2022). Este indicador demonstra a capacidade dos entes públicos de efetuar pagamentos a curto prazo e de lidar com imprevistos financeiros.

O índice de solvência (IS) é mais uma variável independente, conforme indicado por Mendes (2022); ele revela a capacidade dos entes de cumprir suas obrigações a longo prazo. A composição do endividamento (CE), de acordo com Macedo et al. (2009), está relacionada ao pagamento das obrigações a curto prazo, comparando-as com o total de obrigações. Sendo mais uma variável independente no modelo.

O Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais (ILPDM) é outra variável independente, conforme indicado por Oliveira (2018). Trata-se de uma medida que reflete a capacidade dos municípios em quitar despesas mensais diante da disponibilidade de recursos.

De acordo com Brocco et al. (2018), a variável independente população de um território influencia no endividamento público. Em outras palavras, a quantidade de pessoas em uma cidade pode ter um impacto tanto positivo quanto negativo. O Produto Interno Bruto (PIB) é introduzido como uma variável de controle, como destacado por Hamanda et al. (2019). Seus resultados podem variar tanto positivamente quanto negativamente, dependendo do desempenho econômico dos entes públicos. Por último, a variável pandemia, conforme Sallem et al. (2024), é um elemento que precisa ser testado em cada território, uma vez que seus resultados podem variar em diferentes localidades.

3.6 Procedimentos Estatísticos

Para a condução deste estudo, adotou-se o modelo multinível com três níveis, amplamente reconhecido como o modelo hierárquico de três níveis (HLM3). Os modelos multiníveis são uma resposta à necessidade de analisar as interações entre os indivíduos e o ambiente em que estão inseridos, permitindo a distinção dos papéis desempenhados por cada característica do contexto (Cruz,2010).

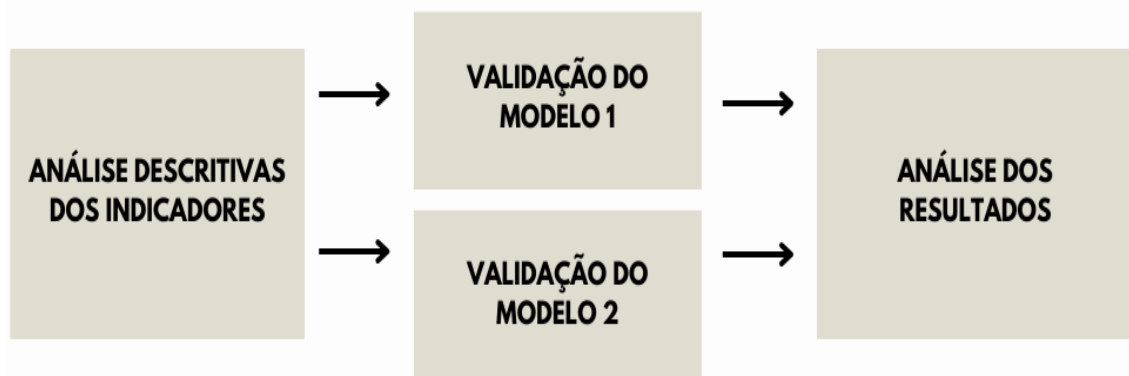
Na perspectiva multinível, reconhece-se que os dados exibem uma estrutura hierárquica, onde variáveis específicas são definidas em cada nível dessa hierarquia. Frequentemente, a mensuração dessas variáveis ocorre no próprio nível ao qual pertencem (Cervini, 2006). Essa abordagem permite uma análise mais refinada, considerando a influência de diferentes níveis

de agrupamento na interpretação dos resultados, assim, torna-se possível especificar elementos variáveis em cada nível da análise (Fávero; Belfiore, 2017).

Os modelos multiníveis são particularmente vantajosos em contextos nos quais a premissa de homogeneidade não é atendida, em situações de dados escassos ou quando a distribuição dos dados não é uniforme, isto é, quando o número de casos difere entre os grupos (Misangyi et al., 2006).

A modelagem multinível permite a identificação e análise das heterogeneidades individuais nos grupos aos quais estão inseridos, incorporando componentes aleatórios em cada nível de análise. Isso contrasta com o modelo de regressão por Mínimos Quadrados Ordinários, que não consegue considerar a estrutura incorporada dos dados (Fávero; Belfiore, 2017). Dentro desse contexto e considerando as características da amostra do estudo, destaca-se que o modelo multinível é preferível, pois atende de maneira mais apropriada às particularidades da pesquisa. Na Figura 4 ilustra-se as fases do processo de análise dos dados e do modelo proposto.

Figura 4- Procedimentos da regressão.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Na Figura 4 apresenta a proposta da análise dos indicadores e regressão e a criação dos dois modelos, seguida pela estatística descritiva, os procedimentos de formulação dos modelos e, posteriormente, a apresentação dos resultados encontrados.

Para analisar os dados, inicialmente, é essencial compreender o comportamento por meio de estatísticas descritivas, incluindo a média, desvio padrão, mínimo e máximo. Em seguida, foi conduzido o teste de normalidade de Shapiro-Wilk para avaliar a distribuição normal dos dados do modelo.

Para analisar a colinearidade, foi empregado o teste de correlação de Pearson. Visando conferir maior robustez aos resultados, incluiu-se também o teste do Fator de Inflação da Variância (FIV), que investiga a possível existência de multicolinearidade nos dados do estudo.

A multicolinearidade se aparece quando duas ou mais variáveis independentes estão altamente correlacionadas, sendo que valores acima de dez indicam uma colinearidade elevada (Field, 2020).

Nesta pesquisa, empregou-se o modelo multinível com três níveis, também conhecido como modelo hierárquico com três níveis (M3N ou HLM3), aplicando-o aos dois modelos propostos. No primeiro nível, contempla-se o Estado de Minas Gerais; no segundo, abrangem-se as regiões; e, por fim, no terceiro nível, consideram-se os dados dos municípios de MG.

Para validar os dois modelos propostos neste estudo, foram realizados testes que confirmaram a eficácia desses modelos. No que se refere à aplicação do modelo multinível, é essencial conduzir o teste para confirmar sua adequação, sendo essa escolha baseada na composição dos dados escolhidos e na aplicabilidade do modelo (Fávero e Belfiore, 2017).

O primeiro procedimento necessário envolve a estimação de um modelo nulo em dois níveis (região e dados). Essa análise visa avaliar a presença de variabilidade entre os grupos. Por meio deste teste, foi possível verificar que a correlação intraclassa (ICC) e a variância nos parâmetros (τ_{00}) foram estatisticamente significativas.

Para avaliar a validade do modelo de maneira mais robusta, incorporou-se o teste de verossimilhança. Conforme ressaltado por Montezano (2020), ao conduzir este teste de verossimilhança, os resultados indicaram a preferência entre o modelo multinível e o método de mínimos quadrados ordinários (MQO). Os resultados desse teste de verossimilhança revelaram uma preferência pelo modelo multinível.

Com a confirmação do modelo multinível, foi realizado um teste nulo em três níveis para determinar a ordem do modelo. Por meio dessa análise, foi possível verificar se a correlação intraclassa (ICC) e a variância nos parâmetros (τ_{00}) apresentaram significância nos níveis intraclassa 2 e 3. Dessa forma, o modelo adotado é um multinível de 3 níveis (M3N ou HLM3). No entanto, nessa etapa, será conduzido o teste para dois modelos distintos (Dívida Per Capita e Receita Per Capita).

Portanto, optou-se por empregar um modelo multinível de 3 níveis (M3N ou HLM3), categorizado como um modelo com interceptos e inclinações aleatórias. Após a definição do modelo estatístico a ser utilizado, o modelo foi aplicado a dois conjuntos de dados distintos: o primeiro, analisando a Dívida Per Capita, e o segundo, a Receita Per Capita. Os testes dos modelos estatísticos foram conduzidos utilizando o software R Studio. Nesse sentido, são apresentadas as equações dos dois modelos.

O primeiro modelo proposto e analisado foi o modelo com a variável dependente Dívida Per Capita.

$$YDPC_{jkl} = \gamma_{000} + \gamma_{100} \cdot \text{ano}_{jkl} + \gamma_{010} \cdot GE_{jkl} + \dots + \gamma_{110} \cdot \text{Pandemia}_{jkl} \cdot \text{ano}_{jkl} + u_{00k} + u_{10k} \cdot \text{ano}_{jkl} + r_{0jk} + r_{1jk} \cdot \text{ano}_{jkl} + e_{jkl}$$

$YDPC_{ijkl}$: Dívida per capita para a observação no município l do grupo j da região k .

$GE_{ijkl}, \dots, \text{pademia}_{ijkl}$: Variáveis adicionais incluídas no modelo (como $GE \dots \text{Pandemia}$), representando características específicas de cada observação.

Y_{010} : Coeficiente que representa o efeito médio das variáveis na dívida per capita.

Y_{110} : Coeficiente que representa a interação entre variáveis e ano na dívida per capita.

Ano $ijkl$: Ano específico para a observação.

u_{00k} : Intercepto aleatório para o nível 2 (região).

r_{0jk} : Intercepto aleatório para o nível 3 (grupo dentro da região).

e_{jkl} : Erro residual.

O segundo modelo proposto e analisado foi o modelo com a variável dependente Receita Per Capita.

$$YRPC_{jkl} = \gamma_{000} + \gamma_{100} \cdot \text{ano}_{jkl} + \gamma_{010} \cdot GE_{jkl} + \dots + \gamma_{110} \cdot \text{Pandemia}_{jkl} \cdot \text{ano}_{jkl} + u_{00k} + u_{10k} \cdot \text{ano}_{jkl} + r_{0jk} + r_{1jk} \cdot \text{ano}_{jkl} + e_{jkl}$$

$YRPC_{jkl}$: Receita per capita para a observação no município l do grupo j da região k .

$GE_{jkl}, \dots, \text{pademia}_{jkl}$: Variáveis adicionais incluídas no modelo (como $GE \dots \text{Pandemia}$), representando características específicas de cada observação.

Y_{010} : Coeficiente que representa o efeito médio das variáveis na receita per capita.

Y_{110} : Coeficiente que representa a interação entre variáveis e ano na receita per capita.

Ano jkl : Ano específico para a observação.

u_{00k} : Intercepto aleatório para o nível 2 (região).

r_{0jk} : Intercepto aleatório para o nível 3 (grupo dentro da região).

e_{jkl} : Erro residual.

Esses modelos foram submetidos aos testes necessários e aplicados no modelo econométrico. Os resultados desses modelos serão discutidos nos tópicos seguintes.

4. RESULTADOS

A apresentação dos resultados foi dividida em quatro partes, refletindo o delineamento metodológico adotado. Na primeira parte, destacam-se os resultados da revisão sistemática de literatura, enfocando os determinantes do endividamento público e os indicadores financeiros. Na segunda parte, são expostos os resultados descritivos dos indicadores financeiros selecionados para análise, com base na divisão intermediária das regiões. Na terceira parte, são apresentados os resultados dos modelos de regressão, acompanhados de discussões sobre esses resultados. Por fim, a quarta parte engloba uma discussão sobre a relação entre os indicadores e o endividamento público.

4.1 Revisão Sistemática: indicadores e determinantes do endividamento público

A primeira parte dos resultados apresenta os indicadores financeiros e os determinantes do endividamento público, a partir da revisão sistemática de literatura. As etapas para alcançar esses resultados foram explicadas na metodologia. Nesse sentido, o Quadro 9 apresenta os indicadores financeiros selecionados.

Quadro 9- Indicadores financeiros selecionados na Revisão de Sistemática de Literatura.

Indicadores	Definição	Fórmula	Referências
Grau de Endividamento (GE)	O grau de endividamento reflete o comprometimento da arrecadação operacional do governo com o pagamento da dívida, ao relacionar o saldo da dívida pendente (dívida consolidada Líquida) com a receita corrente líquida	$\frac{\text{Dívida Consolidada Líquida}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$	Santos et al. (2021), De Fátima Lazarin et al. (2014)
Grau de Dependência (GD)	Analisa a interação entre as receitas de transferência da União e a receita total dos Estados e Municípios, destacando assim o grau de dependência das administrações estaduais e municipais em relação aos recursos provenientes da União.	$\frac{\text{Receita de Transferência}}{\text{Receita Total}}$	Silva et al. (2021), Macêdo e Corbari (2009), Zucatto et al. (2009)
Composição do Endividamento (CE)	Indica quanto da dívida total do ente público deverá ser pago no curto prazo, ou seja, as obrigações no curto prazo comparadas com as obrigações totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Das Chagas et al. (2022) Macedo et al. (2009)
Dívida Per Capita (DPC)	Relaciona a dívida pública ao tamanho da população, expressando a dívida per capita. Reflete a ideia de que a capacidade do governo para gerar receitas e pagar dívidas está ligada ao número de cidadãos.	$\frac{\text{Dívida Consolidada}}{\text{População}}$	De Aquino et al. (2019), Pochmann (2007)
Receita Per Capita (RPC)	Fornecer uma medida do montante médio de receitas públicas disponíveis por pessoa na população, sendo útil para avaliar a capacidade financeira do ente público em relação à sua população.	$\frac{\text{Receita Total}}{\text{População}}$	Silva et al. (2019), Diniz et al. (2012)

Despesas Per Capita (DESC)	Essa métrica é comumente usada para avaliar o montante médio de recursos financeiros alocados por pessoa em um determinado contexto, como em um país, região ou organização	$\frac{\text{Despesas Total}}{\text{População}}$	Lima e Diniz (2016), Hamada et al. (2019)
Juros da Dívida (JD)	Representa o custo associado ao empréstimo de dinheiro, expresso como uma porcentagem do valor emprestado, pagos ao longo do tempo.	Indicador Contábil	Hamada et al. (2019), Lima e Diniz (2016)
Amortização da Dívida (AD)	Refere-se ao processo de pagamento gradual do valor principal de um empréstimo ao longo do tempo, geralmente em parcelas regulares, reduzindo assim o montante total da dívida.	Indicador Contábil	Lima e Diniz (2016), Gonçalves et al. (2017)
Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal (ICFDP)	Mede a proporção da Receita Corrente Líquida de um município comprometida com despesas de pessoal	$\frac{\text{Despesa Bruta com Pessoal}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$	Das Chagas et al. (2022) Dos Santos et al. (2006)
Financiamento dos Investimentos (FI)	Reflete o investimento líquido do município, deduzindo receitas de transferências de capital e operações de crédito. Sua elevação sugere menor dependência de financiamento externo, indicando autonomia municipal e redução de custos com crédito.	Investimentos totais realizados - investimentos feitos com transferências de capital e operações de crédito	Das Chagas et al. (2022) Cassimiro et al. (2021)
Índice de Flexibilidade Fiscal Municipal (IFFM)	Revela a proporção das despesas totais de um município que não está comprometida com despesas de custeio, indicando a flexibilidade orçamentária	$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{Despesa Total}}$	Das Chagas et al. (2022), Nakaguma et al. (2006)
Índice de Fragilidade Orçamentária por Despesas de Exercícios Anteriores (IFODEA)	Destaca a vulnerabilidade no controle orçamentário ao analisar a relação entre Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e Despesa Total. Quanto maior o valor do indicador, maior a falta de planejamento do município.	$\frac{\text{Despesa de Exercícios Anteriores}}{\text{Despesa Total}}$	Das Chagas et al. (2022) Barros et al. (2022)
Índice de Transferência de Despesas para Exercícios Seguintes (ITDE)	Indica a proporção entre Restos a Pagar Processados e Despesa Liquidada, indicando a extensão da transferência de despesas do exercício atual para o próximo.	$\frac{\text{Restos a Pagar Processados}}{\text{Despesa Liquidada}}$	Das Chagas et al. (2022) Barros et al. (2022)
Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais (ILPDM)	Avalia a capacidade do município em quitar despesas mensais liquidadas, considerando a média dos últimos 12 meses como despesa liquidada e a disponibilidade total de recursos.	$\frac{\text{Disponibilidade de Caixa Líquida}}{\text{Despesa Mensal Liquidada Média}}$	Das Chagas et al. (2022) Oliveira (2018)
Liquidez (LQ)	Demonstra o envolvimento patrimonial e a liquidez da gestão pública, através da correlação entre os ativos e passivos financeiros.	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$	Macedo et al. (2009), Zucatto et al. (2009)
Índice de Solvência (IS)	Determina quando o Estado está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Das Chagas et al. (2022) Da Silva (2022) STN (2021)

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O Quadro 9 apresenta os indicadores financeiros selecionados para serem aplicados no modelo proposto. Destes indicadores, dois são demonstrações financeiras para os quais não foi aplicada nenhuma fórmula específica para obter resultados. Esses indicadores são os juros da

dívida e a amortização da dívida. Segundo Lima e Diniz (2016), essas demonstrações contábeis podem ser utilizadas como indicadores financeiros, uma vez que são variáveis derivadas das dívidas públicas adquiridas pelos municípios. Nesse sentido, podem ser utilizadas de forma direta, sem a necessidade de qualquer modificação ou aplicação adicional.

Além disso, esses indicadores conseguem demonstrar a realidade da situação dos municípios em relação aos juros e amortização, visto que essas variáveis podem comprometer as receitas dos municípios diretamente, já que são obrigações que não podem ser postergadas.

Em relação aos indicadores que revelam o endividamento, incluem-se o grau de endividamento, o grau de dependência e a composição do endividamento. Esses indicadores desempenham um papel significativo na compreensão do endividamento em si. Dentre eles, o grau de endividamento é o mais amplamente utilizado e se destaca como o principal entre os estudos selecionados. Este indicador estabelece os limites da dívida pública, conforme estipulado pela Lei Complementar nº 101 de 2000. A partir desse indicador, são definidas as metas de resultados fiscais do orçamento dos municípios, conforme evidenciado por (Lazarin; Mello; Bezerra, 2014).

No que diz respeito à solvência fiscal, os indicadores selecionados abrangem a Liquidez, o Índice de Solvência e o Índice de Comprometimento Fiscal com despesas brutas. Estes indicadores não apenas refletem a condição de solvência dos municípios, evidenciando sua capacidade de cumprir com suas obrigações, mas também abordam sua liquidez e habilidade para quitar compromissos financeiros, como destacado por (Das Chagas et al., 2022; Macedo et al., 2009). Nesse sentido, tais indicadores contribuem para a compreensão da capacidade de recursos dos entes públicos em cumprir suas obrigações, sem ultrapassar os limites orçamentários.

Dentro do contexto orçamentário, o Índice de Fragilidade Orçamentária por Despesas de Exercícios Anteriores e o Índice de Transferência de Despesas para Exercícios Seguintes destacam-se por revelar a presença de fragilidades no orçamento relacionadas às despesas de exercícios anteriores, indicando um potencial ameaça ao orçamento do ano em questão (Barros et al., 2022). Ainda de acordo com Barros et al. (2022), a literatura apresenta resultados que sugerem a ocorrência de índices acima do normal desses indicadores nos anos pós-eleições, visto que as despesas anteriores tendem a ser transferidas para o próximo ano.

No âmbito do planejamento, os indicadores Financiamento dos Investimentos, Índice de Flexibilidade Fiscal Municipal e Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais apresentam resultados que evidenciam a capacidade de pagamento mensal e o planejamento dos entes públicos. Esses indicadores podem indicar uma autonomia percebida nos municípios

(Cassimiro et al., 2021). Essa capacidade de autonomia é observada em relação às transferências governamentais, sendo que muitos municípios, classificados como de porte 1 e 2, ainda apresentam uma dependência das transferências do governo federal.

Os últimos indicadores financeiros selecionados referem-se aos indicadores per capita, ou seja, aqueles que dependem da variável população. Conforme observado por Gama et al. (2023), os indicadores per capita proporcionam uma visão mais precisa da realidade de uma determinada região, além de serem indicadores que evidenciam o impacto da população no endividamento dos municípios. Nesse contexto, optou-se por incluir os indicadores Dívida Per Capita (DPC), Receita Per Capita (RPC) e Despesas Per Capita (DESC). Vale ressaltar que tanto a Dívida Per Capita quanto a Receita Per Capita são variáveis dependentes no modelo proposto. Em relação à revisão dos determinantes, o Quadro 10 apresenta os determinantes selecionados.

Quadro 10- Determinantes do Endividamento Público escolhidos na Revisão Literatura.

Determinantes	Definição	Impacto	Referências
Pandemia	É uma epidemia que se espalha em uma escala global, afetando várias regiões, países ou continentes, e impactando uma grande porcentagem da população.	O endividamento público tende a crescer devido aos gastos para combater a doença, compensar impactos econômicos e à redução da receita tributária pela diminuição das atividades econômicas.	Sallem et al. (2024), Adefeso et al. (2024), Katsikas et al. (2023)
População	Refere-se ao número total de pessoas que habitam uma determinada área geográfica, como um país, estado e cidade.	A dimensão populacional de um território influencia no endividamento público.	Da Rosa et al. (2020), Buendía-carrillo et al. (2020), Gama et al. (2023)
Inflação	Inflação é o aumento contínuo e generalizado dos preços dos bens e serviços em uma economia, resultando na perda do poder de compra da moeda ao longo do tempo.	A inflação pode impactar o endividamento público, reduzindo o valor real da dívida, mas também aumentando potencialmente os custos futuros de novos empréstimos devido ao aumento das taxas de juros.	Blanchard (2019), Beqiraj et al. (2018), Sallem et al. (2024)
PIB	É uma medida quantitativa que representa o valor total de todos os bens e serviços finais produzidos dentro das fronteiras de um país durante um determinado período de tempo.	O crescimento do PIB tende a aliviar a pressão sobre o endividamento público, ao passo que a contração econômica pode aumentar a carga da dívida em relação à economia.	Blanchard (2019), Beqiraj et al. (2018), Roy et al. (2023)
Processos Eleitorais	São os procedimentos organizados para conduzir eleições, envolvendo o registro de eleitores, campanhas políticas, votação e contagem de votos, com o objetivo de escolher representantes políticos.	Os processos eleitorais podem influenciar diretamente ou indiretamente o endividamento público por meio das políticas fiscais adotadas pelos representantes eleitos durante seus mandatos.	Ávila et al. (2023) Queiroz (2018), Ekouala (2023)
Desastres Ambientais	São eventos catastróficos e adversos, causados por fenômenos naturais ou atividades humanas, que resultam em danos ao meio ambiente, à biodiversidade e à qualidade de vida das comunidades afetadas.	Os desastres ambientais podem ampliar o endividamento público devido aos consideráveis custos associados à reconstrução e auxílio, resultando em pressões financeiras para os governos impactados.	Yu et al. (2023), Volz (2022), Anderson (2022)

Crises e Choques externos e internos	Crises financeiras são eventos marcados por uma rápida deterioração nas condições do sistema financeiro, enquanto choques financeiros são perturbações súbitas nos mercados, afetando preços de ativos e taxa de câmbio, podendo desencadear ou intensificar crises.	Crises e choques financeiros podem impactar o endividamento público, pois, em resposta, os governos implementam medidas de estímulo que envolvem aumentos nos gastos, levando a um maior recurso ao endividamento para enfrentar os problemas econômicos emergentes.	Katsikas et al. (2023), Shah et al. (2023), Anderson (2022)
Gestão Pública (Transparência)	É o processo de administrar e coordenar recursos e atividades governamentais para atingir objetivos públicos, incluindo a implementação de políticas e a alocação eficiente de recursos.	A gestão pública exerce um papel fundamental na dinâmica do endividamento governamental, sendo suas decisões e políticas fatores determinantes nos níveis de dívida pública, podendo influenciar tanto em sua diminuição quanto em seu aumento.	Cruz et al. (2018), Mourão et al. (2023), Volz (2022)
Lei da Responsabilidade Fiscal	Instituída em 2000 no Brasil, estabelece diretrizes para a gestão fiscal, enfocando equilíbrio nas contas públicas, disciplina nos gastos, limites para o endividamento e transparência na administração financeira dos entes federativos.	Impacta o endividamento público ao estabelecer limites, vinculando-o a percentuais da receita corrente líquida, visando garantir a sustentabilidade fiscal e promover uma gestão responsável das finanças públicas.	Hamada et al. (2019), Oliveira et al. (2022), Ribeiro et al. (2022), Cruz et al. (2018)

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O Quadro 10 apresenta os principais determinantes de endividamento público selecionados na revisão sistemática de literatura. O determinante pandemia foi recorrente em diversos artigos na literatura, muitos dos quais destacam a pandemia como um impacto no endividamento público. No entanto, os resultados desse endividamento ao longo dos anos afetados pela pandemia provavelmente se manifestarão em futuros estudos, principalmente porque muitos países, estados e municípios precisaram intervir economicamente para lidar com as consequências da crise (Sallem et al., 2024; Adefeso et al., 2024). Nesse sentido, a tendência é que esses resultados sejam abordados em artigos futuros.

Os determinantes inflação e PIB são abordados nos estudos de Blanchard (2019) e Beqiraj et al. (2018). Esses autores discutem que o PIB influencia diretamente o endividamento público, destacando que países com um PIB abaixo do esperado frequentemente recorrem ao endividamento para reequilibrar a economia. Além disso, a inflação afeta o poder de compra da população, levando os entes públicos a implementar políticas para mitigar esses efeitos, muitas vezes demandando recursos públicos.

A população é uma variável presente em quase todos os artigos selecionados, sendo tema discutido por diversos autores. Uma das principais abordagens diz respeito ao papel da

população no endividamento público. Conforme apontado por Buendía-Carrillo et al. (2020), Gama et al. (2023) e Blanchard (2019), esses autores observam que a população é uma variável suscetível a variações conforme o território. Assim, a população emerge como um elemento que demanda uma análise mais aprofundada nos modelos.

Os determinantes gestão pública e processos eleitorais foram frequentemente discutidos de forma correlacionada, uma vez que os gestores podem utilizar recursos em seu benefício durante processos eleitorais, especialmente em reeleições (Ekouala, 2023). O determinante gestão pública foi identificado em alguns artigos como uma solução para mitigar o endividamento; de acordo com Volz (2022), a gestão pública é um dos determinantes que desencadeia outros, ou seja, a má gestão pode ocasionar outros fatores relacionados ao endividamento.

A discussão sobre os determinantes de desastres naturais e choques e crises assemelha-se devido à sua imprevisibilidade. Anderson (2022) e Yu et al. (2023) abordaram que esses determinantes podem ocorrer a qualquer momento e, ao mesmo tempo, são fatores que podem ser minimizados com a prevenção adequada. A imprevisibilidade associada a esses determinantes destaca a necessidade de os entes públicos desenvolverem resiliência financeira para enfrentar tais eventos (Volz, 2022).

O último determinante selecionado foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, criada para estabelecer princípios fundamentais como o equilíbrio fiscal, a transparência, o controle, o combate à corrupção e limites nos gastos públicos, além de responsabilizar os gestores por suas ações na gestão. Essa legislação surgiu como uma proposta para reduzir o endividamento e impor limites aos gestores, sendo uma das leis mais importantes para o controle das despesas (Oliveira, 2022; Ribeiro et al., 2022). Esses determinantes e indicadores financeiros contribuíram para a elaboração do modelo e para as discussões das estatísticas descritivas dos indicadores, que serão abordadas no próximo tópico.

4.2 Descrição dos Indicadores Financeiros

A segunda parte dos resultados apresenta as análises descritivas dos indicadores, destacando a média das regiões intermediárias. Nesta etapa, a discussão se concentrará nas 13 regiões intermediárias, conforme definidas pelo IBGE. Na primeira parte deste segmento, são abordados os principais indicadores de endividamento, com foco em dois indicadores nas regiões intermediárias e no porte do município. Na Tabela 1 apresenta-se a quantificação dos valores do grau de endividamento.

Tabela 1- Grau de endividamento público dos municípios.

Estrato	Grau de endividamento	Métrica
0	Não Endividado	$GE < 0$
1	Baixo	$0 \leq GE \leq 0,30$
2	Médio	$0,30 < GE < 0,80$
3	Alto	$GE \geq 0,80$

Fonte: Lima e Diniz (2016).

A Tabela 1 apresenta a quantificação do grau de endividamento, o qual é calculado pela divisão da Dívida Consolidada Líquida pela Receita Corrente Líquida. A tabela 7 proporciona uma compreensão visual dos resultados obtidos. Conforme destacado por Lima e Diniz (2016), esse indicador pode assumir o valor zero quando os recursos são suficientes para quitar as dívidas e tornar-se negativo quando os recursos ultrapassam a Dívida Consolidada Líquida. A Tabela 2 apresenta os valores descritivos, como mínimo, média, máximo e desvio padrão, do grau de endividamento em relação aos diferentes portes, conforme mencionado na revisão teórica, que contempla seis categorias distintas.

Tabela 2- Grau de Endividamento dos municípios de Minas Gerais em relação ao seu porte de 2015-2022.

		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
Porte 1	2015	0,0873	0,0873	0,5931	0,0972	Porte 4	2015	0,0003	0,1534	0,5219	0,1198
	2016	0,0003	0,0797	0,4508	0,0816		2016	0,0003	0,1236	0,3770	0,0959
	2017	0,0000	0,0863	0,6225	0,1121		2017	0,0018	0,1519	0,8908	0,1689
	2018	0,0000	0,0962	0,6714	0,1182		2018	0,0071	0,1572	0,7604	0,1595
	2019	-0,0003	0,0910	1,3206	0,1418		2019	0,0047	0,1535	0,6706	0,1523
	2020	0,0000	0,0994	1,3095	0,1690		2020	0,0031	0,1434	0,6455	0,1440
	2021	0,0000	0,1000	0,9476	0,1333		2021	0,0000	0,1392	0,8356	0,1510
	2022	0,0002	0,0612	0,6730	0,0825		2022	0,0001	0,1008	0,5697	0,1035
	Porte 2		Mínimo	Média	Máximo		Desv. P.	Porte 5		Mínimo	Média
2015		0,0003	0,1132	0,7970	0,1273	2015	0,0798		0,1085	0,1412	0,0251
2016		0,0000	0,0880	0,5187	0,1018	2016	0,0455		0,1039	0,2456	0,0759
2017		0,0000	0,1217	1,2000	0,1608	2017	0,1092		0,5641	0,8214	0,2187
2018		0,0005	0,1328	0,7562	0,1413	2018	0,4256		0,5990	0,7895	0,1281
2019		0,0000	0,1155	0,6044	0,1206	2019	0,4568		0,6467	0,9800	0,1982
2020		0,0004	0,1204	1,4974	0,1592	2020	0,0245		0,5060	0,9787	0,3724
2021		0,0001	0,1249	0,4872	0,2485	2021	0,0001		0,3260	0,7894	0,2816
2022		0,0003	0,0880	2,1325	0,1972	2022	0,4799		0,6537	0,7894	0,1082

		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
		Porte 3	2015	0,0001	0,1237			0,7268	0,1139	Porte 6	2015
2016	0,0003		0,1097	0,6576	0,0988	2016	0,0254	0,3690	0,8965		0,2344
2017	0,0001		0,1313	0,6167	0,1351	2017	0,0147	0,2662	0,6547		0,2026
2018	0,0006		0,1514	0,7243	0,1423	2018	0,2145	0,5037	0,9871		0,2578
2019	0,0004		0,1416	0,6442	0,1273	2019	0,0255	0,5108	0,6974		0,2195
2020	0,0001		0,1290	0,5062	0,1098	2020	-0,0464	0,4466	0,9464		0,3624
2021	0,0002		0,1108	0,6110	0,1047	2021	0,0030	0,3871	0,6464		0,2509
2022	0,0001		0,0902	0,5837	0,0895	2022	0,0144	0,4673	0,8514		0,2956

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

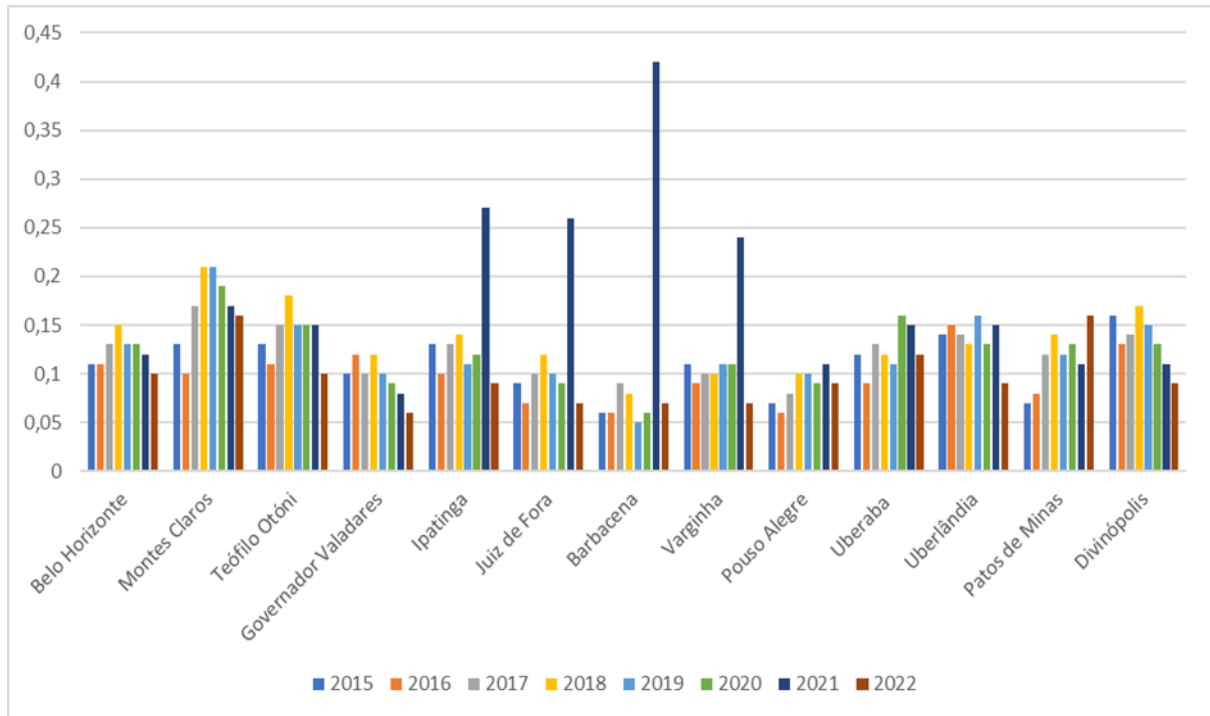
A Tabela 2 apresentou os resultados do grau de endividamento por porte. Os resultados evidenciaram que os portes 1, 2, 3 e 4 registraram valores médios $\geq 0,30$, indicando um grau de endividamento baixo. Já os portes 5 e 6 apresentaram médias entre $0,30 < GE < 0,80$, considerado nível médio, e nenhum dos portes demonstrou endividamento alto. Esse padrão de resultados assemelha-se aos estudos de Fernandes et al. (2022) e Da Silva Santana et al. (2019). No entanto, é importante ressaltar que esses resultados se referem aos municípios em geral e não ao estado como um todo, divergindo da abrangência dos estudos de Fernandes et al. (2022) e Da Silva Santana et al. (2019), que focaram especificamente em municípios de Minas Gerais.

É necessário destacar que essa análise se refere especificamente aos municípios, o que se justifica, principalmente, pela situação específica de endividamento enfrentada pelo estado de Minas Gerais. Conforme apontado por Davis et al. (2018), o estado de Minas Gerais tem apresentado resultados preocupantes nos últimos anos em relação à dívida pública, inclusive ingressando no regime de recuperação fiscal.

Ao observar os resultados máximos, percebe-se que apenas os portes 1 e 2 apresentaram valores acima de $GE \geq 1,0$, indicando um endividamento alto. Além disso, Nascimento et al. (2022) identificaram em seu estudo que municípios de porte 1 e 2 tendem a ser mais dependentes de transferências governamentais, uma variável que pode influenciar no cálculo da receita e, conseqüentemente, no endividamento público. Por esse motivo, tornou-se necessário discutir o grau de endividamento em relação aos portes e regiões.

Outro fator a ser discutido é que o Senado Federal estabelece um limite máximo para o endividamento de 1,2 em relação à receita corrente líquida. De acordo com Lima e Diniz (2016) e Souza Ribeiro et al. (2022), esse limite é superior à capacidade de endividamento dos municípios, o que demonstra que esse indicador, mesmo sendo um dos mais utilizados, apresenta uma limitação, assim como o próprio limite do Senado. A Figura 5 apresenta os resultados do grau de endividamento em relação às regiões intermediárias.

Figura 5- Gráfico do Grau de Endividamento médio das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Figura 5 apresenta os resultados do grau de endividamento por regiões, enquanto a Tabela 7 discutiu o grau de endividamento em relação ao porte do município. Os resultados evidenciaram que as regiões intermediárias de Belo Horizonte, Montes Claros, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Varginha, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia, Patos de Minas e Divinópolis mantiveram uma média dentro de $0 \leq GE \leq 0,30$, indicando um baixo nível de endividamento. Cabe ressaltar que a região de Barbacena apresentou, em 2019, um resultado dentro da faixa de $0,30 < GE < 0,80$, indicando um nível médio de endividamento, enquanto nos demais anos permaneceu dentro do patamar de baixo endividamento.

Em termos gerais, todas as regiões apresentaram resultados que indicaram um nível adequado de endividamento. Conforme apontado por Lima e Diniz (2016), esses resultados demonstram que as regiões estão em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sem comprometer suas receitas com o pagamento de dívidas.

O indicador de grau de endividamento pode influenciar o Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios (IDHM) dos municípios, de acordo com um estudo realizado por Santos et al. (2018). Nesse contexto, um alto índice valor desse indicador índice pode prejudicar o desenvolvimento do IDHM. No caso das regiões mencionadas, os resultados indicaram um baixo nível de endividamento, sugerindo que o IDHM dos municípios tende a não ser afetado

por esse indicador. O estudo conduzido por De Castro et al. (2018) sobre municípios mineiros destaca que, à medida que o grau de endividamento diminui, os municípios tendem a experimentar uma melhor qualidade de vida. A Tabela 3 apresenta o grau de dependência dos municípios em relação ao seu porte.

Tabela 3- Grau de dependência dos municípios em relação ao seu porte de 2015-2022.

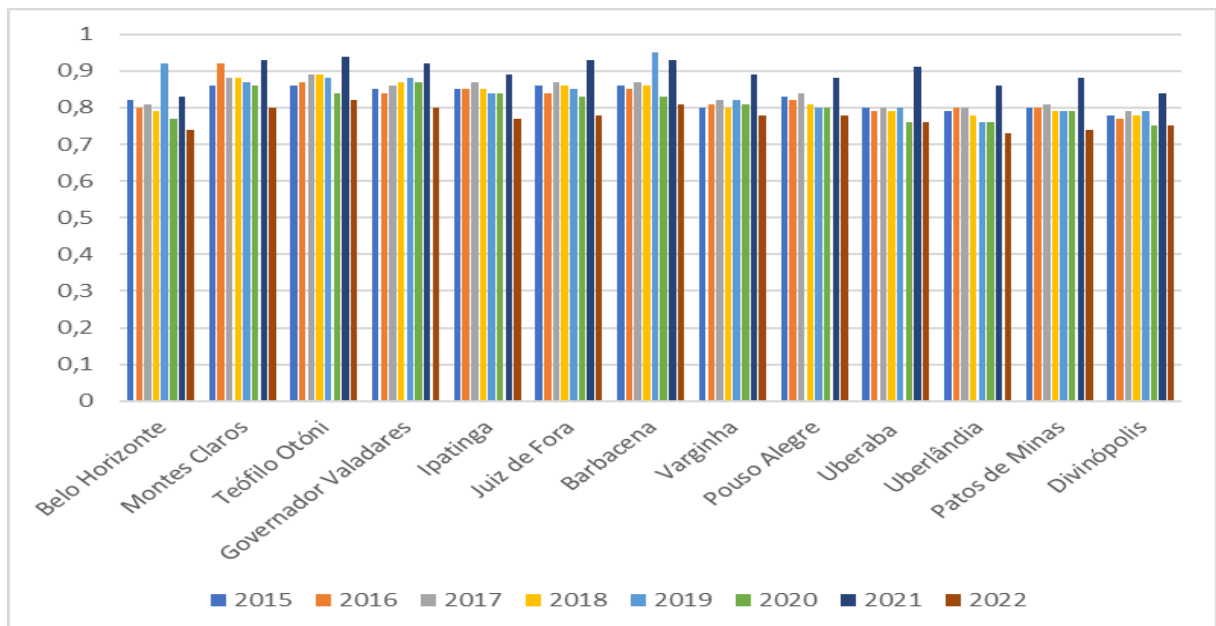
		Porte 1					Porte 4			
		Mínimo	Média	Máximo	Desv.P.		Mínimo	Média	Máximo	Desv.P.
	2015	0,5572	0,8987	1,3378	0,0847		0,5842	0,7806	1,1917	0,0882
	2016	0,2066	0,8891	1,1096	0,0866		0,5961	0,7764	0,9248	0,0787
	2017	0,4735	0,9029	1,0611	0,0722		0,4725	0,7845	0,9425	0,0848
	2018	0,4555	0,8881	1,1389	0,0709		0,5871	0,7847	1,3659	0,0977
	2019	0,1721	0,8716	0,9801	0,1259		0,2439	0,7791	0,9468	0,1021
	2020	0,1928	0,8483	1,0979	0,1557		0,2935	0,7843	0,9373	0,1022
	2021	0,3039	0,9491	1,2864	0,1649		0,2596	0,8413	1,0182	0,1353
	2022	0,439	0,8156	1,02	0,0707		0,538	0,7467	1,5745	0,1087
		Porte 2					Porte 5			
		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.		Mínimo	Média	Máximo	Desv.P.
	2015	0,6249	0,8716	1,3487	0,071		0,5601	0,7088	0,8213	0,0704
	2016	0,5949	0,8644	0,9753	0,0635		0,5462	0,8281	1,2756	0,1052
	2017	0,6091	0,8883	1,0928	0,0643		0,5505	0,7078	0,8419	0,0778
	2018	0,4488	0,8696	1,5259	0,0868		0,5523	0,7002	0,8161	0,0704
	2019	0,3333	0,8749	0,9718	0,0829		0,5521	0,7085	0,8823	0,0739
	2020	0,1111	0,8323	1,0193	0,1587		0,2909	0,7327	1,3256	0,1421
	2021	0,2202	0,9251	1,0991	0,1605		0,4628	0,7807	0,9315	0,0887
	2022	0,5375	0,8047	1,4971	0,082		0,5459	0,6861	0,7971	0,0577
		Porte 3					Porte 6			
		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.		Mínimo	Média	Máximo	Desv.P.
	2015	0,6643	0,8424	0,9501	0,0605		0,4638	0,6418	0,7813	0,0773
	2016	0,5713	0,8382	1,0369	0,0712		0,4403	0,6344	0,7489	0,0771
	2017	0,4601	0,8508	0,9686	0,0705		0,4655	0,6421	0,7667	0,0822
	2018	0,6085	0,8459	1,0788	0,0684		0,4419	0,6221	0,7477	0,0751
	2019	0,3527	0,8938	1,2789	0,0856		0,4632	0,6064	0,7689	0,0778
	2020	0,2029	0,8321	0,9606	0,1319		0,4597	0,6596	0,8001	0,0911
	2021	0,3402	0,9194	1,0631	0,1014		0,1402	0,6888	0,8606	0,1311
	2022	0,3068	0,7902	1,3802	0,0872		0,044	0,6066	0,7416	0,129

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os resultados apresentados na Tabela 3 indicam que os municípios classificados nos portes 1, 2 e 3 registraram valores mais próximos de 1. Em termos práticos, essa proximidade com o valor 1 sugere uma maior dependência de transferências governamentais. Por outro lado, destaca-se que os municípios de porte 6, os mais populosos, demonstraram a menor dependência, seguidos pelos de porte 5 e, posteriormente, pelos de porte 4. Na mesma linha de pensamento e resultados, observa-se que quanto menor o município, maior é a sua dependência

governamental, conforme destacado por Cruz et al. (2022), Da Chagas et al. (2022) e Cassimiro et al. (2021). Além disso, esse indicador é fundamental em estudos sobre endividamento, especialmente em uma amostra como a deste estudo, na qual 78% dos municípios são classificados como porte 1 e 2. Ainda discutindo sobre o grau de dependência, a figura 6 apresenta os resultados do grau de dependência em relação às regiões intermediárias.

Figura 6- Gráfico do Grau de Dependência das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os resultados apresentados na Figura 5, demonstram os valores do grau de dependência governamental nas regiões intermediárias, refletem uma situação distinta dos resultados por porte populacional, conforme observado na Tabela 10. Nas regiões intermediárias, as médias desses resultados situaram-se entre 0,7 e 0,8, indicando uma dependência de transferências governamentais para todas as regiões. Essa constatação pode ser explicada pela composição da amostra, que inclui 78% de municípios classificados como porte 1 e 2, os quais demonstraram ser mais dependentes de transferências. Além disso, até mesmo os municípios do porte 3 apresentaram resultados indicativos de uma alta dependência. Dessa forma, ao analisar os dados por regiões intermediárias, os municípios dos portes 1, 2 e 3 estão dispersos entre as 13 regiões, influenciando positivamente essa média. Conforme a Fundação João Pinheiro (2022), as regiões intermediárias de Minas Gerais evidenciam uma diversidade de municípios em relação a portes populacionais e características econômicas. As divergências entre as regiões intermediárias podem revelar características distintas ao analisar indicadores financeiros.

Ao analisar os anos individualmente, nota-se um aumento na dependência em 2021, sendo este impulsionado pela pandemia. Com o início da crise em 2020, os entes governamentais precisaram implementar medidas de contenção para enfrentar a situação. Essas políticas adotadas em 2020 refletiram-se nos indicadores em 2021, evidenciando, principalmente, a dependência dos municípios em transferências governamentais para manter a máquina pública, assegurar a oferta de bens e serviços e dar continuidade às estratégias de combate à pandemia (Das Chagas et al., 2022; Adefeso et al., 2024). Os autores destacam que o ano de 2021 sofreu maiores impactos financeiros devido ao início da pandemia em 2020, uma vez que os resultados dos exercícios geralmente afetam o ano subsequente. Continuando a análise dos indicadores financeiros, a Tabela 4 apresenta os resultados referentes ao indicador de dívida per capita nas regiões intermediárias.

Tabela 4- Dívida per Capta das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.

		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
1-Belo Horizonte (74 Municípios)	2015	0,66	227,76	1048,49	216,06	8-Varginha (82 Municípios)	2015	0,31	279,46	2491,96	433,24
	2016	0,78	222,96	1011,52	220,68		2016	10,88	282,75	2390,27	465,85
	2017	3,09	273,75	1502,56	322,94		2017	4,34	256,84	1601,78	360,49
	2018	0,41	287,81	1885,18	342,90		2018	5,51	232,94	1140,04	265,69
	2019	12,05	266,76	1019,96	253,06		2019	6,43	253,29	1167,55	272,72
	2020	3,95	399,15	1932,77	179,89		2020	4,41	318,37	3079,13	468,91
	2021	0,16	532,67	2608,21	588,94		2021	50,65	973,95	2600,09	580,10
	2022	0,12	380,52	1645,26	346,62		2022	2,57	303,55	2869,09	432,49
		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
2-Montes Claros (86 Municípios)	2015	4,79	257,64	1370,06	236,74	9-Pouso Alegre (80 Municípios)	2015	0,11	176,29	1127,29	211,13
	2016	1,37	224,58	1208,17	206,46		2016	0,82	203,33	1192,15	240,58
	2017	6,09	341,41	1878,63	359,14		2017	0,82	189,02	1592,38	273,03
	2018	3,15	453,25	1822,95	386,46		2018	0,84	234,65	1560,54	316,38
	2019	8,32	522,03	2195,68	428,38		2019	0,83	273,98	1791,01	392,52
	2020	28,23	547,59	2359,68	448,33		2020	0,83	285,02	1551,55	331,73
	2021	2,07	562,94	2494,57	522,83		2021	0,82	294,94	1519,66	309,94
	2022	17,82	640,96	2400,22	550,93		2022	0,52	351,75	2781,53	429,61
		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
3-Teófilo Otoni (86 Municípios)	2015	0,22	281,77	1428,08	306,19	10-Uberaba (29 Municípios)	2015	70,01	575,72	1061,64	309,91
	2016	0,55	264,82	1292,37	293,81		2016	145,39	537,39	1066,12	249,53
	2017	5,5	341,22	1248,8	332,18		2017	28,54	411,8	978,3	238,62
	2018	1,2	410,1	1276,71	338,22		2018	24,24	442,74	1049,75	291,47
	2019	0,83	414,75	1244,42	347,82		2019	86,6081	502,63	1061,91	278,96
	2020	0,81	402,15	1498,37	342,06		2020	85,48	598,71	1142,38	286,22
	2021	4,39	574,17	2498,66	524,81		2021	95,85	598,79	1030,72	240,94
	2022	2,93	448,92	3482,35	521,46		2022	73,7	680,01	2713,82	538,42
		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
4-Governador Valadares (58 Municípios)	2015	5,07	199,35	735,59	186,58	11-Uberlândia (24 Municípios)	2015	44,89	582,08	1271,93	384,74
	2016	16,56	312,54	894,01	273,92		2016	108,24	609,11	1166,29	355,33
	2017	0,9	256,2	1569,92	298,10		2017	161,46	547,02	951,56	265,19
	2018	1,49	246,84	935,29	232,35		2018	6,73	715,13	3307,97	727,95
	2019	0,7	273,07	1532,83	307,82		2019	136,81	666,69	3148,5	682,36
	2020	2,8	305,5	1509,45	294,79		2020	100,13	671,5	2910,97	588,12
	2021	3,28	742,61	2457,3	580,09		2021	74,49	699,25	2675,90	551,61
	2022	1,76	281,79	1279,13	255,38		2022	41,11	665,48	2466,64	503,59
		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.

		Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.
5-Ipatinga (44 Municípios)						12-Patos de Minas (34 Municípios)					
	2015	13,47	247,06	871,09	204,41		2015	102,11	239,11	1059,05	236,65
	2016	13,31	220,91	784,41	181,97		2016	32,00	191,86	611,22	162,60
	2017	1,02	261,35	1313,81	273,86		2017	20,64	317,25	1078,03	288,86
	2018	8,19	284,79	1260,8	281,71		2018	18,45	361,62	1421,45	358,12
	2019	3,62	295,02	1234,97	300,31		2019	94,13	363,56	1402,80	335,31
	2020	11,32	301,27	1249,66	280,75		2020	24,92	426,46	1395,39	379,34
	2021	80,42	982,08	3833	803,01		2021	16,82	437,86	1402,71	409,72
	2022	1,99	359,19	1662,76	338,31		2022	17,44	418,60	1591,6	389,15
	6-Juiz de Fora (146 Municípios)		Mínimo	Média	Máximo		Desv. P.	13-Divinópolis (61 Municípios)		Mínimo	Média
2015		1,27	210,21	1707,97	271,97	2015	11,07		343,49	981,98	275,16
2016		0,17	207,58	1332,9	247,77	2016	11,78		345,65	1242,61	284,23
2017		0,78	263,51	2632,16	402,35	2017	7,61		367,29	1574,25	372,25
2018		5,2	297,25	1953,85	388,85	2018	7,98		405,73	2018,16	398,42
2019		0,57	279,29	1880,1	376,7	2019	42,16		473,04	1939,28	411,81
2020		0,5	295,39	1919,48	369,91	2020	6,70		482,67	1879,42	435,95
2021		14,2	1253,84	6456,18	1087,23	2021	2,59		459,86	1802,85	422,19
2022		2,51	336,49	2693,22	462,12	2022	23,98		437,85	1711,48	439,97
7-Barbacena (49 Municípios)			Mínimo	Média	Máximo	Desv. P.					
	2015	0,11	124,09	471,96	116,37						
	2016	4,54	182,84	921,12	210,71						
	2017	0,93	161,66	814,98	210,02						
	2018	0,33	208,72	815,93	228,01						
	2019	1,7	176,85	833,75	206,85						
	2020	6,98	199,82	879,05	231,36						
	2021	184,37	470,19	20246,29	3214,68						
	2022	2,34	264,56	1357,4	347,97						

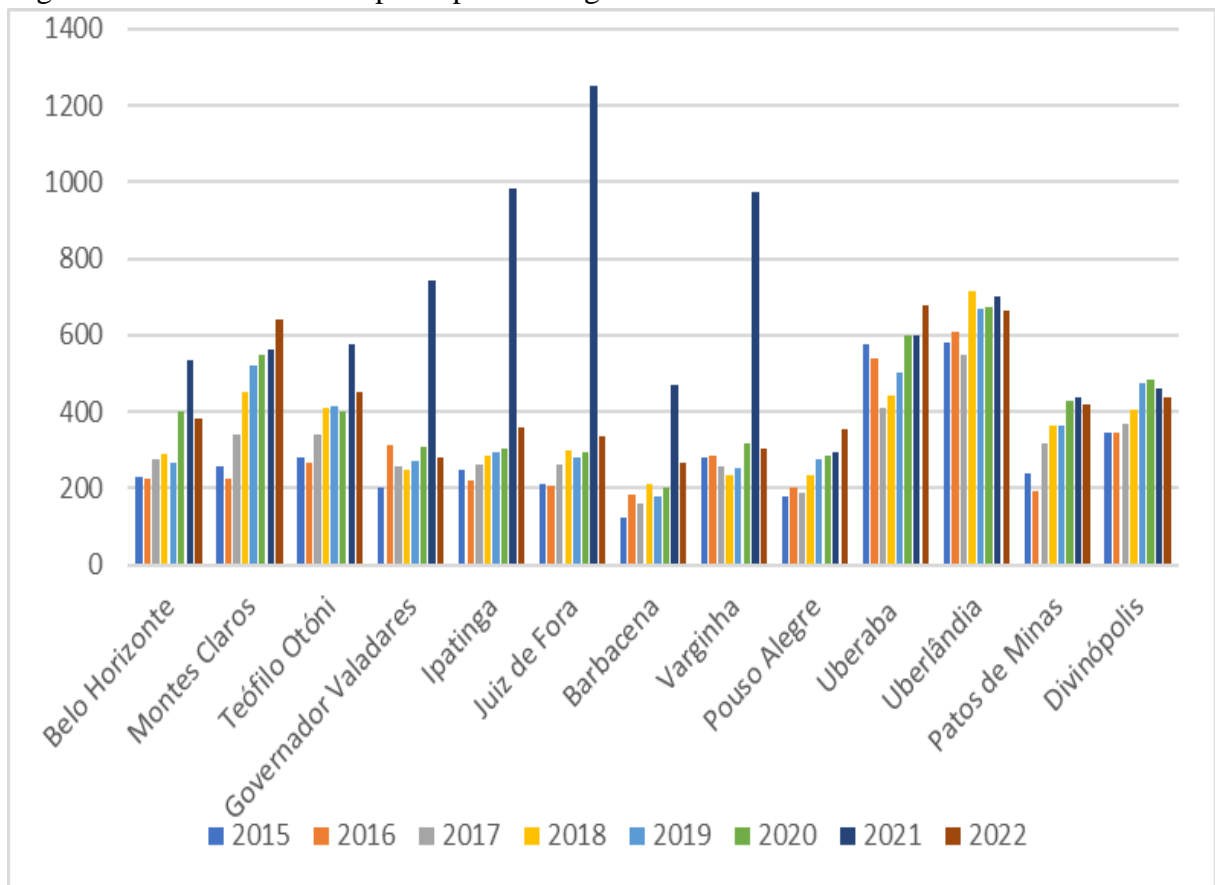
Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

A Tabela 4 apresenta os resultados da média da dívida per capita nas regiões intermediárias, destacando Uberlândia como a região com o maior índice, seguida por Uberaba, Montes Claros e Divinópolis. A região de Belo Horizonte, que é mais populosa e possui um maior desenvolvimento econômico, segundo a Fundação João Pinheiro (2022), apresentou uma média da dívida per capita inferior em comparação com essas regiões de médias mais elevadas. Essa discrepância reflete uma semelhança com os resultados de Queiros et al. (2018), onde o autor confirmou em seu estudo que regiões mais populosas e com maior desenvolvimento econômico tendem a ter um menor endividamento.

As regiões de Varginha e Pouso Alegre têm apresentado um crescimento econômico e populacional nos últimos anos. Esse desenvolvimento tem sido abordado na literatura, principalmente devido ao crescimento do setor industrial e à sua localização geográfica estratégica, próxima a São Paulo e Rio de Janeiro, com acesso facilitado por estradas que conectam a todo o Brasil (Ferreira et al., 2018). Ao analisar seus resultados, percebe-se que suas dívidas per capita ficaram abaixo, com uma média inferior às regiões mais bem posicionadas. Pouso Alegre, em particular, não apresentou aumento na dívida per capita no ano de 2021, diferentemente de várias outras regiões.

O indicador dívida per capita necessita de uma análise minuciosa, pois leva em consideração a população da cidade. Além disso, o endividamento nem sempre é algo ruim, em algumas situações, é realizado para investimentos no município. Nesse contexto, é essencial considerar outros indicadores para complementar a análise das dívidas públicas (Silva et al., 2019). Para uma representação mais visual, a Figura 7 apresenta o indicador de Dívida per capita.

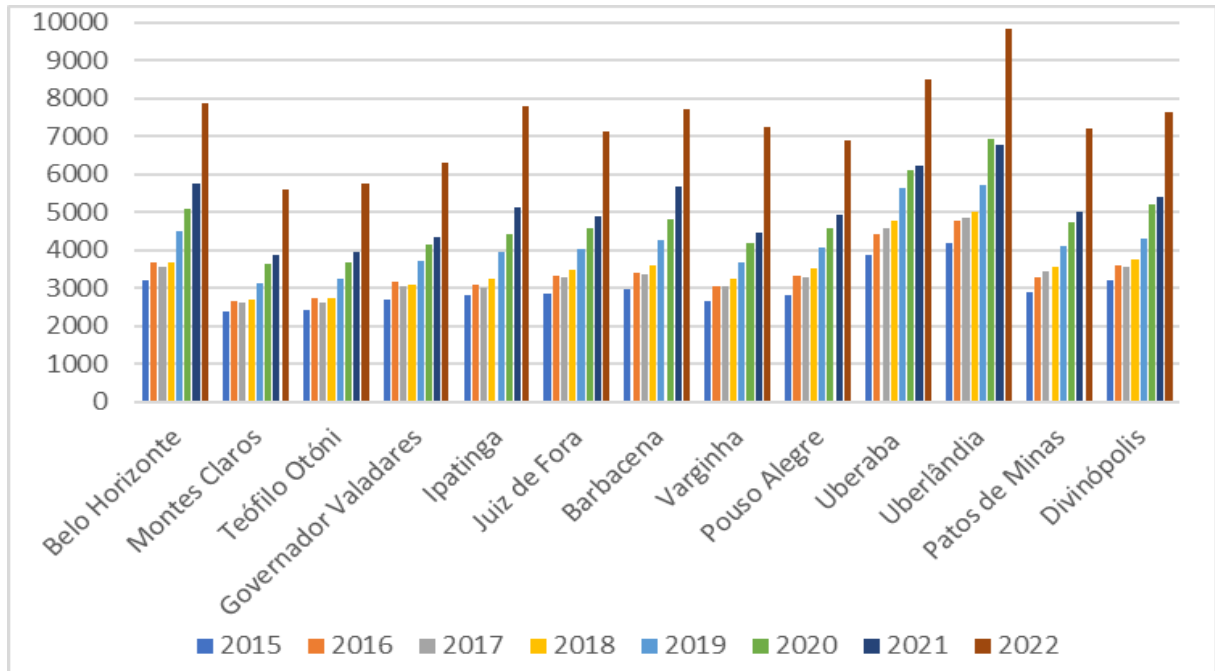
Figura 7- Gráfico da Dívida per capita das regiões intermediárias de Minas Gerais 2015-2022.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Apresentar os resultados do indicador de dívida per capita em dois formatos (Tabela 4 e Figura 7) foi essencial, especialmente porque esse indicador é uma variável importante para o modelo. A parte da tabela 10 permite uma análise mais detalhada dos valores mínimo, máximo, médio e desvio padrão. Já a seção dos gráficos proporciona uma visualização mais eficaz dos dados, dada a presença de 13 regiões ao longo de um período de 8 anos. Prosseguindo com a análise dos indicadores, a Figura 8 apresenta os resultados do indicador de receita per capita.

Figura 8- Gráfico da Receita per capita das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



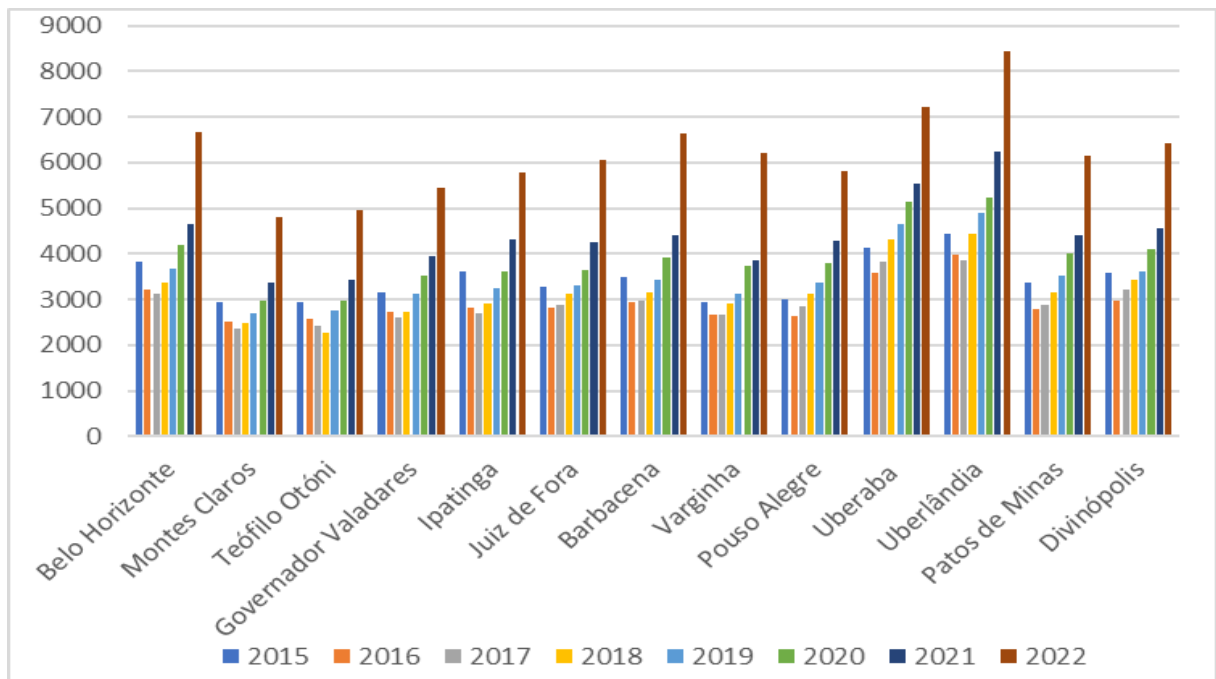
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Figura 8 apresenta os resultados da receita per capita, evidenciando as regiões de Uberlândia e Uberaba, Belo Horizonte, Divinópolis, assim como as regiões menores médias, como Montes Claros, Teófilo Otoni e Ipatinga. Os resultados obtidos neste estudo apresentam semelhanças com os dados fornecidos pela Fundação João Pinheiro (2022). A região de Belo Horizonte destaca-se como um centro industrial e densamente populoso. O Triângulo Mineiro, composto por cidades como Uberlândia, Araxá e Uberaba, é reconhecido por seu enfoque agrícola e desenvolvimento econômico. Divinópolis, situada no centro-oeste de Minas Gerais em proximidade à região de Belo Horizonte, também demonstra características distintas nesse contexto. Concomitantemente, os resultados indicam que as regiões com menor renda per capita estão predominantemente localizadas no norte de Minas, uma área com menor arrecadação.

A região de Belo Horizonte, mesmo sendo a área com a maior população e arrecadação, não obteve o maior valor de receita per capita. Conforme destacado por Zolet et al. (2019), mesmo que algumas regiões sejam mais extensas tanto em população quanto em PIB, a receita per capita pode ser inferior a algumas regiões. Isso pode ser explicado principalmente pelas transferências governamentais recebidas por esses municípios menores. Nesse contexto, aos dados do estudo é composta por 78% de municípios classificados como porte 1 e 2, distribuídos em diversas regiões do estado. Isso evidencia que esse indicador vai além da simples análise de receita e população, pois outras variáveis podem influenciar esse resultado.

Mesmo com a chegada da pandemia, o indicador de receita per capita continuou a crescer. Isso se justifica pelo fato de que nos anos de 2020 e 2021, o governo federal precisou injetar recursos na economia e aumentar as transferências para os municípios. Esses repasses tinham o objetivo de permitir que os municípios mantivessem a oferta de bens e serviços (Feitoza et al., 2023). No contexto pós-pandêmico e com a gradual retomada da atividade econômica, as projeções econômicas apresentavam uma perspectiva otimista de incremento nas receitas (Katsikas et al., 2023). Nesse sentido, em 2022, nos municípios mineiros, todas as regiões experimentaram um aumento na receita per capita, superando os níveis de 2020 e 2021. Ainda discutindo sobre indicadores per capita, a Figura 9 apresenta as despesas per capita.

Figura 9- Gráfico das Despesas per capita das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



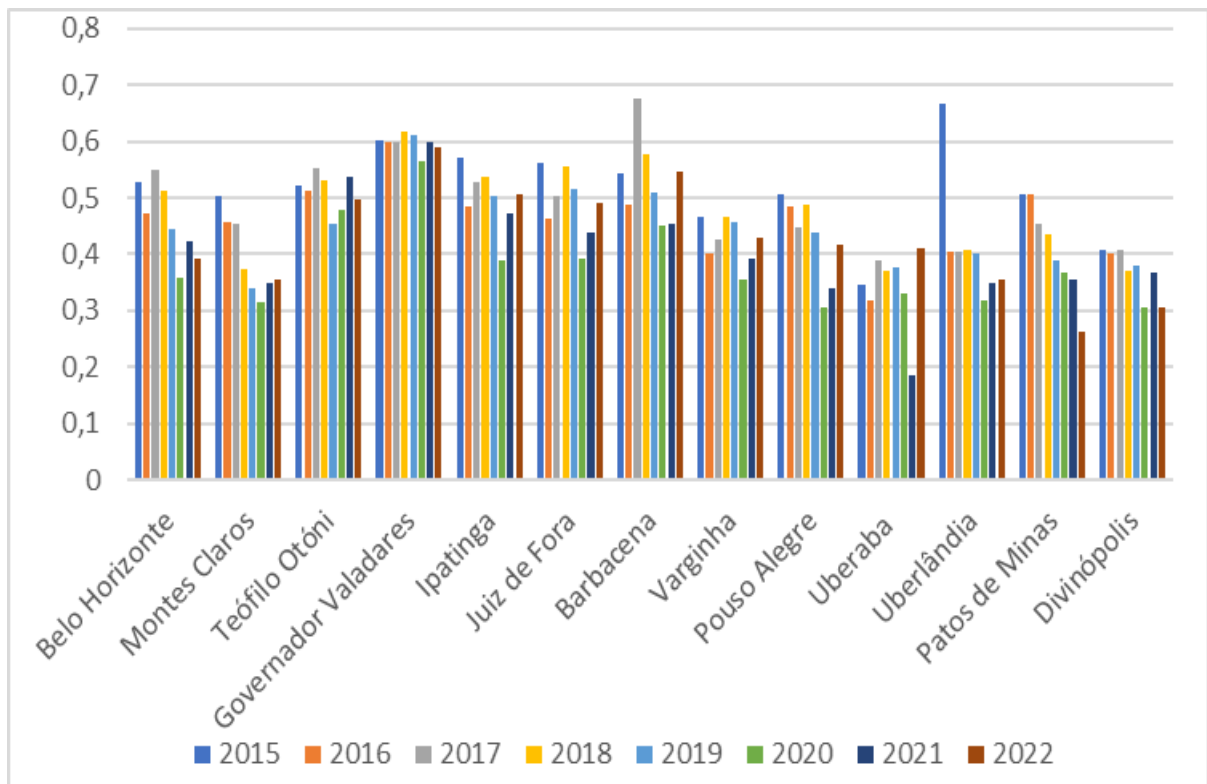
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Figura 9 apresenta os índices de despesas per capita nas regiões, evidenciando que, em 2022, Uberlândia, Barbacena e Belo Horizonte foram as localidades com os maiores valores, enquanto as regiões do norte de Minas, como Ipatinga, Montes Claros e Teófilo Otoni, apresentaram as menores médias. Este indicador, ao utilizar a população como base, demonstra que quanto maior a população, maior a tendência de ter mais despesas per capita (Cruz et al., 2018). Observando os resultados ao longo dos anos analisados, a Figura 9 revela uma simetria no crescimento das despesas per capita, com destaque para um aumento mais significativo nos anos de 2021 e 2022. Fazendo uma comparação com o crescimento das receitas per capita

(Figura 8), observa-se uma semelhança no padrão de crescimento entre as receitas e as despesas per capita em todas as regiões.

O indicador de dívida per capita revela a distribuição das despesas por habitante nos entes públicos, representando uma métrica abrangente ao considerar todas as despesas da entidade. Nesse contexto, é essencial que esse indicador seja mantido abaixo da receita per capita para garantir a capacidade dos entes públicos de cumprir suas obrigações financeiras (Lima; Diniz, 2016). Os resultados das despesas per capita, quando comparados às Receitas per capita (figura 8), indicam que, em todos os anos, os municípios foram capazes de cumprir com suas obrigações financeiras. Além disso, os gestores precisam manter essas despesas abaixo das receitas para evitar o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (De Souza Ribeiro et al., 2022). Seguindo a discussão dos indicadores, a Figura 10 apresenta os resultados do indicador de composição do endividamento.

Figura 10- Composição do Endividamento das regiões intermediárias de Minas Gérias de 2015-2022.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

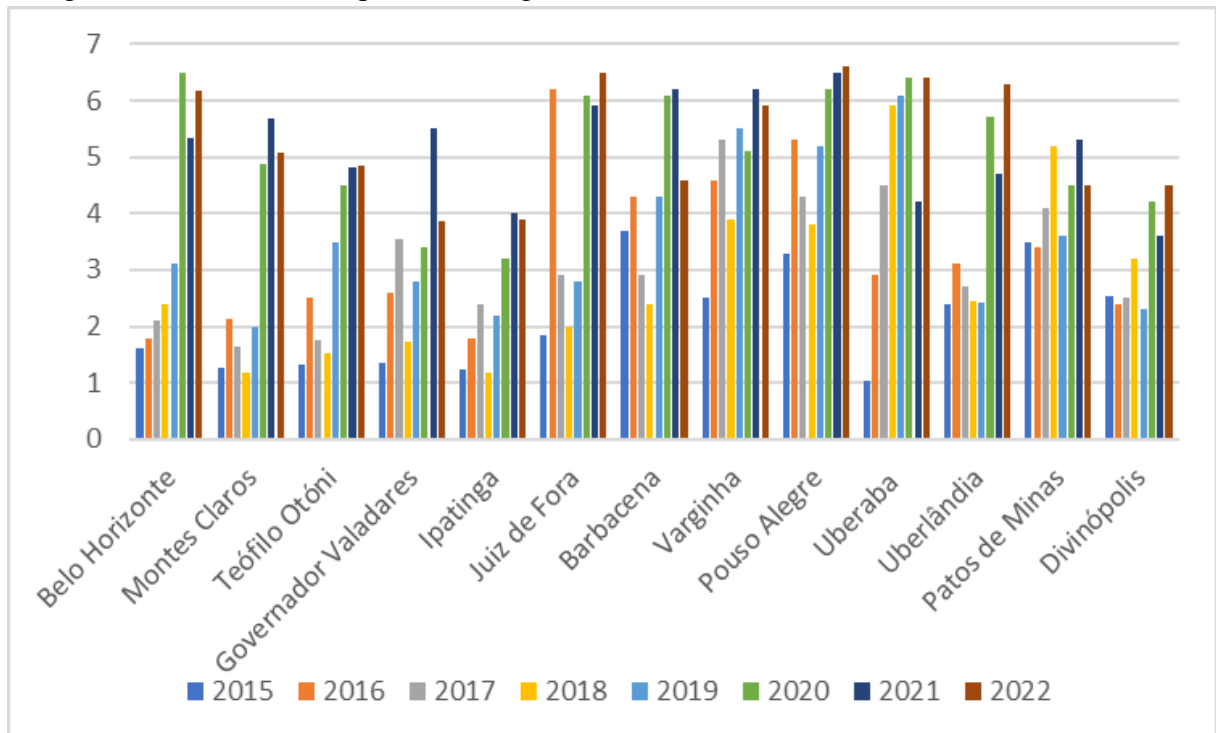
A Figura 10 ilustra a composição do endividamento, representando a parcela de curto prazo em relação ao endividamento total. As regiões que obtiveram os resultados mais expressivos foram, respectivamente, Governador Valadares, Barbacena, Teófilo Otoni e

Ipatinga, enquanto as regiões com os resultados mais baixos foram Montes Claros, Divinópolis e Uberaba.

Esse indicador revela que quanto mais próximo de 1, maior o valor a ser pago no curto prazo em relação ao endividamento total. Em termos numéricos, a média geral ao longo dos anos para a região de Governador Valadares foi de 0,59, indicando uma predominância de dívidas de curto prazo. Isso implica que essa região necessita dispor de recursos suficientes para quitar essas obrigações no curto prazo. Uma comparação com outros estudos, como o de Da Silva (2022) e Das Chagas et al. (2022), revela que, embora 0,59 seja um valor considerável, é necessário que esse indicador seja o mais baixo possível para evitar comprometer os recursos dos entes públicos.

Os valores mais baixos foram identificados nas regiões de Uberaba (0,34) e Divinópolis (0,36), indicando que a maioria de suas dívidas é de longo prazo. Esses valores menores sugerem uma capacidade de pagamento das dívidas e até mesmo a habilidade de antecipação de obrigações futuras. No entanto, é necessário manter atenção à liquidez e adotar uma gestão eficaz para garantir que esse processo ocorra de maneira efetiva para os municípios (Da Silva et al., 2022; Lima; Diniz, 2016). Ao considerar a relevância da liquidez, a Figura 11 apresenta os resultados do indicador liquidez.

Figura 11- Gráfico da Liquidez das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



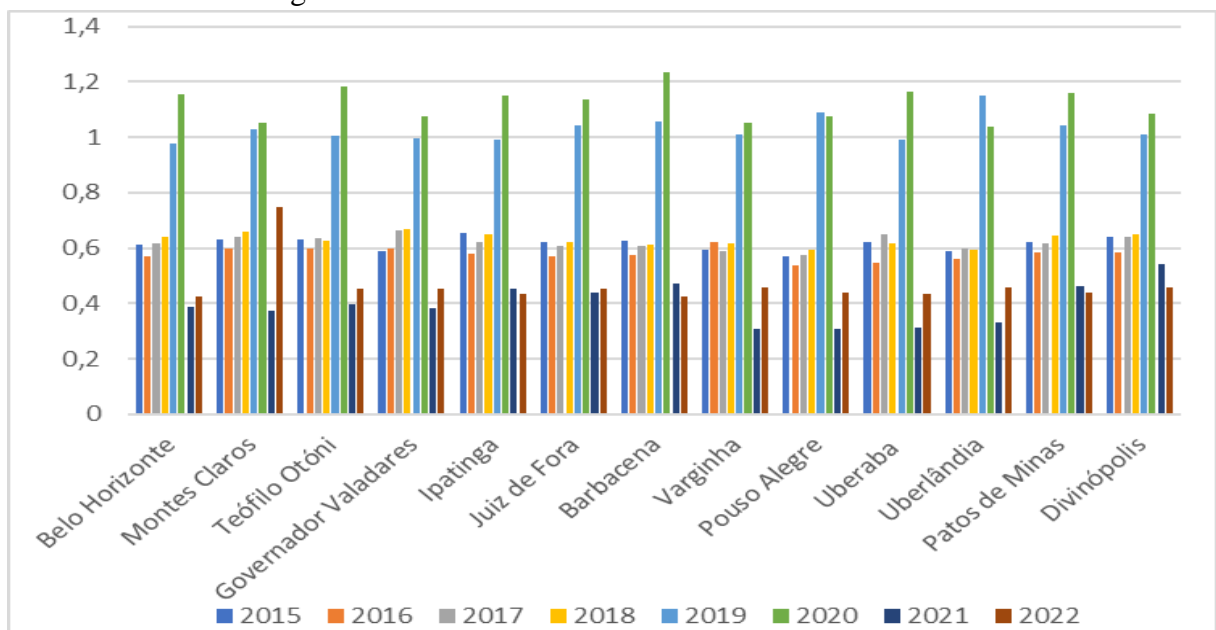
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Figura 11 destaca a relação de liquidez nas regiões intermediárias, revelando que Pouso Alegre, Varginha e Uberaba foram as regiões com as maiores liquidez, enquanto Montes Claros, Teófilo Otoni e Governador Valadares apresentaram as menores. Conforme apontado por Macedo e Cobari (2009), quanto mais elevado o resultado deste indicador, menor é a possibilidade de utilizar o endividamento para financiar obrigações.

Ao analisar a liquidez em conjunto com a composição da dívida, observou que Governador Valadares foi a região com a maior taxa de composição da dívida, indicando um maior volume de dívidas a serem pagas no curto prazo. Esta região, ao apresentar menor liquidez, está mais propensa a depender do financiamento via endividamento para cumprir essas obrigações de curto prazo. O mesmo cenário se aplica à região de Teófilo Otoni, que possui uma maior proporção de dívidas de curto prazo e uma menor liquidez.

Por outro lado, a região de Uberaba se destaca por uma menor composição da dívida e uma maior liquidez, indicando menos dívidas de curto prazo e maior capacidade de pagamento, inclusive a possibilidade de antecipar pagamentos de dívidas de longo prazo. Conforme destacado por Da Silva et al. (2022), o indicador de liquidez revela a propensão de compreender a capacidade dos entes públicos em cumprir suas obrigações. Essas obrigações podem abranger tanto compromissos de curto prazo quanto antecipação de obrigações de longo prazo. Dando continuidade à análise dos indicadores, a Figura 12 exhibe o indicador em relação às despesas com pessoal.

Figura 12- Gráfico do Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



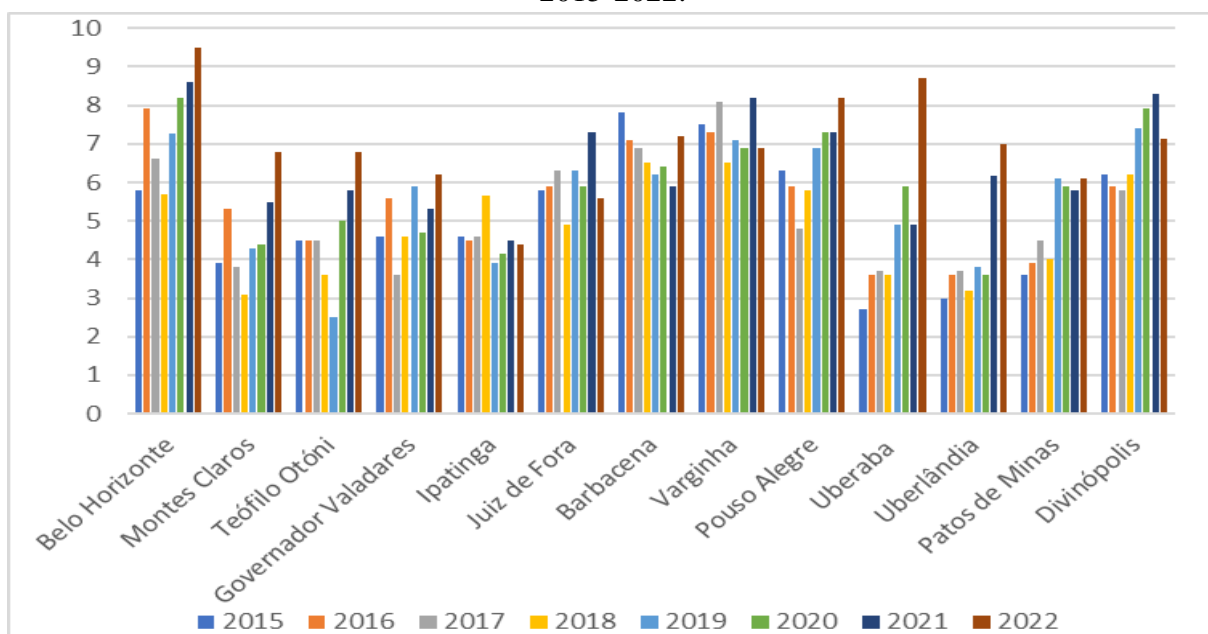
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Figura 12 apresenta o Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal, cuja definição destaca o percentual da receita corrente líquida comprometido com gastos relativos as despesas com pessoal. Nesse contexto, os resultados indicam que as regiões com os índices mais elevados foram Montes Claros (0,71), Barbacena (0,70), Divinópolis (0,70) e Patos de Minas (0,69). Por outro lado, as regiões com os índices mais baixos foram Pouso Alegre, Varginha, Uberlândia (0,66) e Uberaba (0,65).

Este indicador demonstra o espaço fiscal disponível para os entes municipais em cenários de diminuição na arrecadação ou aumento nas despesas com pessoal. Dessa forma, quanto maiores forem os resultados, menor será a capacidade dos municípios em reduzir despesas, enquanto resultados menores indicam uma maior flexibilidade fiscal para esses municípios (Das Chagas et al., 2022; Santos et al., 2021). Conforme indicado por Da Silva et al. (2022), a sustentação dessa flexibilidade fiscal é fundamental, pois contribui para manter o equilíbrio fiscal, permitindo antecipações em cenários de crises, choques externos e outros fatores determinantes que poderiam afetar a solvência fiscal.

As regiões apresentaram resultados médios acima de 0,65, indicando uma falta de flexibilidade fiscal. Essa constatação sugere que, ao comprometerem uma parcela de sua RCL para o pagamento de despesas de pessoal, essas regiões podem ficar vulneráveis em situações de redução da arrecadação, bem como em casos de crises externas e internas. Continuando a discussão, a figura 13 apresenta os resultados do Índice de Solvência.

Figura 13- Gráfico de Índice de Solvência (IS) das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.

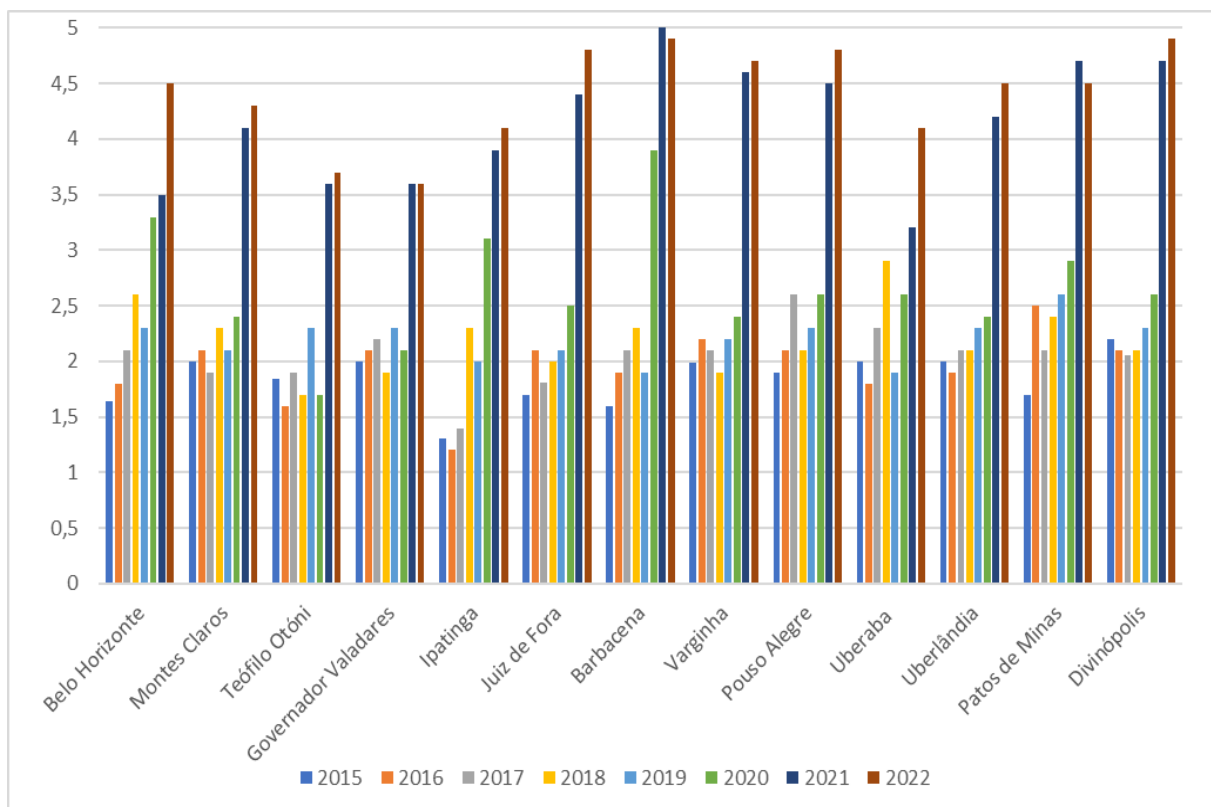


Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Em relação ao indicador Índice de Solvência, apresentado na Figura 13, os resultados evidenciaram que as regiões com os índices mais elevados foram Belo Horizonte, Varginha, Divinópolis e Barbacena, enquanto as regiões com os índices mais baixos foram Uberlândia, Ipatinga e Teófilo Otoni. O Índice de Solvência reflete a capacidade fiscal dos municípios para cumprir suas obrigações (Mourão et al., 2023).

Os resultados evidenciaram que todas as regiões apresentaram resultados satisfatórios, demonstrando que possuem um bom índice de solvência. Entretanto, como observado por Da Silva et al. (2022), ao analisar esse índice em relação a uma amostra diversificada que abrange municípios de diferentes tamanhos, os resultados podem ser influenciados por municípios de grande porte em comparação aos pequenos. Nesse contexto, ao analisar a composição da amostra do estudo, nota-se uma quantidade de municípios de porte 1 e 2, caracterizados por uma tendência de baixa arrecadação. Com isso, é possível que os resultados tenham sido influenciados por municípios de maior porte presentes na amostra, uma vez que os resultados são discutidos por regiões e representados pela média dos dados. Na Figura 14, são apresentados os resultados do Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais.

Figura 14- Gráfico do Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.

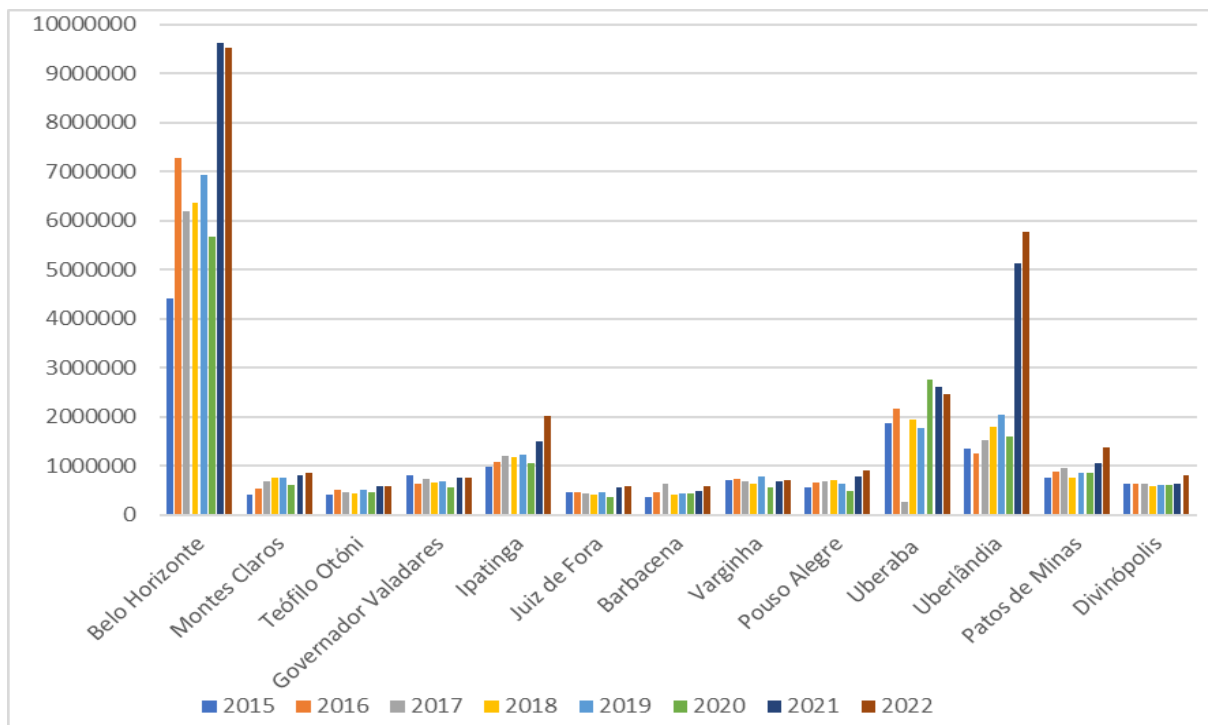


Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Em relação ao indicador Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais, apresentado na Figura 14, os resultados demonstram que as regiões com os maiores índices foram Barbacena (2,95), Patos de Minas (2,92), Divinópolis (2,86), Pouso Alegre (2,86) e Varginha (2,76). Por outro lado, as regiões com os menores indicadores foram Teófilo Otoni (2,29), Ipatinga (2,41), Governador Valadares (2,47) e Uberaba (2,6). Este indicador reflete a quantidade de caixa disponível para quitar despesas liquidadas em um único mês (Da Chagas et al., 2022). Desse modo, evidenciando a proporção de caixa em relação à despesa mensal.

De modo geral, os resultados indicam que as regiões possuem recursos em caixa suficientes para cobrir despesas médias de, no máximo, 3 meses. No entanto, esse resultado é considerado baixo, sugerindo que as regiões têm capacidade de cobrir despesas médias por apenas um período máximo de 3 meses. A Figura 15 apresenta o gráfico da amortização da dívida.

Figura 15- Gráfico da Amortização da Dívida das regiões intermediárias de Minas Gerais de 2015-2022.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

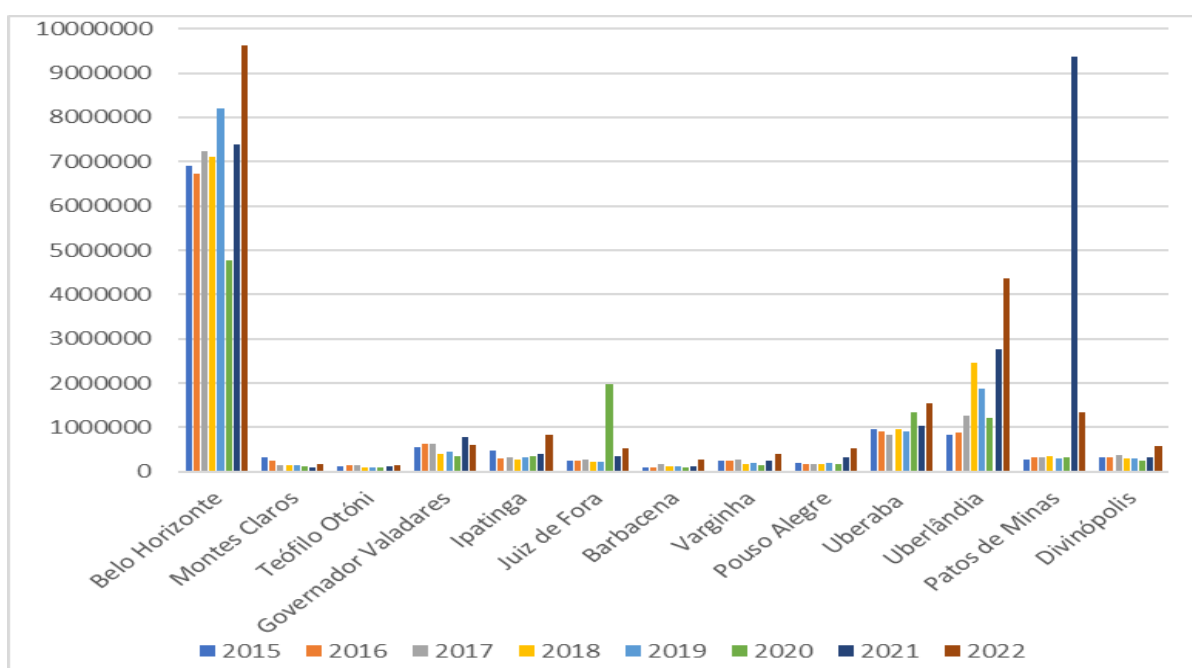
A Figura 15 apresenta as amortizações nas regiões intermediárias, revelando que aquelas com as maiores taxas foram Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba, Ipatinga e Patos de Minas. Por outro lado, as regiões de Barbacena, Juiz de Fora e Teófilo Otoni registraram as menores taxas de amortizações. É importante destacar que essa variável não considera

diretamente a população, mas há leis que regulam seu pagamento com base na Receita Corrente Líquida (RCL).

O pagamento das amortizações deve obedecer ao limite estabelecido pela Lei Federal nº 43 de 2001, que estipula o limite de 11,5% da RCL para pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, ultrapassar esse limite resulta na inclusão dos valores no estoque da dívida (Cruz et al., 2018). Além disso, é possível obter uma liminar para temporariamente interromper esses pagamentos, direcionando os valores para o estoque da dívida. Essa medida pode resultar em uma redução dos valores pagos em amortizações e juros, ocasionando, assim, um aumento acima do normal em um ano específico (Oliveira et al., 2022).

Considerando o limite imposto pelo Senado Federal, os resultados encontrados em Belo Horizonte, Uberlândia e Uberaba estão em consonância com suas respectivas arrecadações. De acordo com a Fundação João Pinheiro (2022), a região de Belo Horizonte é a mais produtiva, apresentando a maior arrecadação. Além disso, são regiões que possuem RCL mais elevadas do que as outras, o que automaticamente pode resultar em limites mais altos para amortizações e juros. Vale ressaltar que tanto as amortizações quanto os juros impactam na capacidade de pagamento dos entes, influenciando também no endividamento próprio. Isso ocorre porque, quanto maiores forem os juros e amortizações, menor será a capacidade de contrair novos empréstimos. Considerando a discussão sobre as variáveis que impactam as receitas, a Figura 16 apresenta os juros das regiões intermediárias.

Figura 16- Gráfico do Juros da Dívida das regiões intermediárias de Minas Gerais 2015-2022.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Figura 16 apresenta os juros da dívida das regiões, sendo este indicador nada mais do que uma variável contábil dos municípios. Conforme destacado por Lima e Diniz (2016), os juros representam uma variável que pode ser utilizada em fórmulas para calcular indicadores ou ser aplicada diretamente. Este indicador é importante, pois demonstra a quantia de juros que os municípios estão alocando em suas dívidas públicas, evidenciando o impacto desses encargos nos recursos municipais. Ou seja, quanto maior os juros das dívidas, maior será o impacto nos recursos municipais, conseqüentemente, os municípios com juros elevados terão menos recursos disponíveis para serem aplicados em outras áreas.

Os resultados da análise das regiões indicam que Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba e Governador Valadares apresentam as maiores taxas de juros. Observa-se que Uberlândia e Uberaba sobressaem-se com as maiores dívidas per capita e despesas per capita, em conformidade com a tendência registrada nos juros da dívida. Essa conjuntura implica em limitações nos recursos dessas regiões, uma vez que os elevados juros podem comprometer seus recursos disponíveis. A região de Belo Horizonte, por sua vez, revela um índice elevado em despesas per capita e juros da dívida. Conforme destacado por Cruz et al. (2018), estudos indicam que despesas per capita e juros da dívida tendem a ser mais altos em regiões mais populosas, alinhando-se com os resultados deste estudo. Em contrapartida, regiões como Montes Claros, Teófilo Otoni, Barbacena, Varginha e Pouso Alegre apresentam taxas de juros mais baixas, sugerindo uma menor destinação de recursos para o pagamento de juros da dívida nessas localidades.

Nesse contexto, o indicador apresenta uma análise objetiva das regiões, revelando aquelas que enfrentam um comprometimento de seus recursos destinados ao pagamento de juros da dívida. Essa avaliação ressalta a importância de uma gestão mais focada no endividamento público nessas áreas, considerando que os pagamentos de juros e amortizações impactam diretamente os recursos municipais.

4.3 Impacto dos indicadores financeiros no endividamento público dos municípios

Neste tópico, são discutidas as análises das estatísticas descritivas dos indicadores selecionados. Essas análises revelam a composição dos dados em relação aos seus valores mínimos e máximos observados, além de suas médias e desvios padrão correspondentes para cada indicador. Além disso, são apresentados os modelos propostos pelo estudo, acompanhados dos testes de confirmação desses modelos. A Tabela 5 exibe os resultados estatísticos dos indicadores selecionados.

Tabela 5- Análise Descritiva dos Indicadores Seleccionados.

	Mínimo	Média	Máximo	Desvio Padrão
Grau de Endividamento	-0,04	0,12	2,12	0,15
ICFDP	0,04	0,64	3,55	0,31
ILPDM	-3,94	2,84	174,65	3,26
Liquidez	-73,05	5,29	1185,20	27,90
Grau de Dependência	0,04	0,84	5,27	0,19
Índice de Solvência	0,08	9,54	803,52	26,10
Composição do Endividamento	0,00	0,46	7,76	0,35
Despesas Per Capita	22,00	3328,90	74299,55	2339,75
Receita Per Capita	238,40	4171,10	93961,21	2879,87
Dívida Per Capita	0,00	365,77	20246,30	708,39
Juros	0,89	1033706,11	267595556,41	10982675,15
Amortização	142,54	1295462,07	401040855,60	11228285,55
População	771	24702	2530701	100235,91

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Tabela 5 apresenta os resultados das estatísticas descritivas dos indicadores seleccionados, desempenhando um papel na compreensão da composição dos dados analisados neste estudo. O indicador grau de endividamento apresentou uma média de 0,12, indicando que a média dos municípios em relação ao grau de endividamento é baixa. O valor mínimo foi de -0,04, revelando a presença de municípios na amostra sem nenhum grau de endividamento, uma vez que este indicador permite valores negativos. No que diz respeito ao valor máximo, foi observado o registro de 2,12, sugerindo a existência de municípios na amostra com um grau de endividamento elevado.

O indicador ICFDP demonstrou uma média de 0,64, indicando que os municípios comprometem um percentual acima da média da receita com pagamentos das despesas de pessoal. O desvio padrão, com um resultado de 0,31, revela a variabilidade em torno dessa média. O valor mínimo foi de 0,04, consideravelmente abaixo da média encontrada. Em relação ao valor máximo, foi observado o registro de 3,55, indicando um comprometimento muito acima da receita arrecadada pelos municípios.

Em relação ao indicador de liquidez, os resultados revelaram uma variabilidade significativa. O valor mínimo, registrado em -73,05, aponta para uma dificuldade dos

municípios em gerar liquidez. Por outro lado, a média apresentou um resultado de 5,29, indicando uma capacidade razoável dos municípios em gerar liquidez para cumprir suas obrigações financeiras.

O valor máximo observado foi de 1185,20, muito acima da média, sugerindo que alguns municípios apresentam uma capacidade maior de gerar liquidez. No entanto, vale ressaltar que o desvio padrão, calculado em 27,90, reflete a dispersão dos dados em torno da média, indicando a variabilidade nas capacidades de liquidez entre os municípios analisados.

O indicador Grau de Dependência revelou diferentes cenários entre os municípios analisados. O valor mínimo de 0,04 sugere a existência de municípios com baixa dependência de transferências governamentais, indicando uma maior autonomia financeira. O valor médio de 0,84 indica que, em média, os municípios estudados dependem dessas transferências para sustentar suas finanças.

A análise dos dados revelou que 78% dos municípios são classificados como porte 1 e 2, sendo caracterizados por uma população reduzida e, conseqüentemente, propensos a possuir uma arrecadação menor. Esses municípios, por sua vez, demonstram uma dependência mais acentuada de transferências governamentais (Da Silva Santana, 2022). Destaca-se ainda que o valor máximo observado atingiu 5,27, evidenciando uma significativa dependência em alguns casos extremos. O desvio padrão, calculado em 0,19, representa a dispersão dos dados em relação à média, indicando a variabilidade nas dependências de transferências governamentais entre os municípios analisados.

Na análise do indicador Índice de Solvência, observou-se que o valor mínimo encontrado foi de 0,08, indicando a existência de municípios com pouca capacidade de solvência fiscal, ou seja, com limitada habilidade de pagamento. Por outro lado, a média foi de 9,54, revelando que, em geral, os municípios apresentam essa média como indicativo de capacidade fiscal para cumprir suas obrigações.

O valor máximo atingiu 803,52, evidenciando uma capacidade de solvência e pagamento em alguns municípios. O desvio padrão ficou em 26,10, indicando a variabilidade dos dados em relação à média. É importante ressaltar que este indicador pode ser influenciado por municípios de maior porte, conforme abordado por Da Silva et al. (2022).

O indicador Composição do Endividamento revelou uma variação nos municípios analisados. O valor mínimo de 0,00 destaca que alguns municípios não efetuaram pagamentos de curto prazo em relação ao endividamento total. Em contrapartida, o valor médio de 0,46 indica a média de recursos que os municípios necessitam a curto prazo para quitar suas obrigações financeiras. Já o valor máximo de 7,76 está consideravelmente acima da média,

sugerindo que alguns municípios possuem um nível de endividamento a curto prazo superior à sua capacidade de arrecadação. O desvio padrão, calculado em 0,35, reforça a variabilidade nas composições de endividamento.

Ao analisar os indicadores que utilizam a variável per capita em Minas Gerais, destacam-se diferentes padrões entre Despesas Per Capita, Receita Per Capita e Dívida Per Capita. No caso de Despesas Per Capita, a amostra apresenta uma variação considerável, com um valor mínimo de 22,00, média de 3328,90 e um valor máximo de 74299,55. Isso sugere disparidades nas despesas per capita entre os municípios analisados.

Em relação a Receita Per Capita, observa-se outra diversidade, com um valor mínimo de 238,40, média de 4171,10 e um valor máximo de 93961,21. Essa variação destaca diferentes capacidades de arrecadação per capita nos municípios. Por sua vez, o indicador Dívida Per Capita apresenta uma variação de endividamento, com um valor mínimo de 0,00, média de 365,77 e um valor máximo de 20246,30. Essa discrepância indica que alguns municípios possuem uma carga de endividamento per capita superior à média.

Os dados de Minas Gerais apresentaram uma composição variada de municípios, observando-se diversos tamanhos de população. Assim, os resultados encontrados nos indicadores mencionados anteriormente refletem diretamente essa heterogeneidade na composição populacional (Da Silva Santana et al., 2019). Nesse sentido, como observado por Santana et al. (2019), os resultados do indicador População apresentou o valor mínimo de 771, a média situou-se em 24702, enquanto o valor máximo alcançou 2530701. Essa ampla dispersão, evidenciada pelo desvio padrão de 100235,91, destaca a diversidade populacional existente na amostra.

O indicador de Juros apresentou um valor mínimo de 0,89, indicando que os municípios têm baixos encargos no pagamento de suas dívidas, refletindo, assim, menor obrigação financeira. A média foi de 1033706,11, enquanto o valor máximo atingiu 267595556,41. O desvio padrão, calculado em 10982675,15, reflete a dispersão dos valores em relação à média.

Conforme apontado por Lima e Diniz (2016), é válido considerar que este indicador pode ser influenciado pela população do município, endividamento e sua arrecadação. Municípios de maior porte tendem a ter mais obrigações relacionadas a juros e encargos financeiros, explicando, em parte, a variabilidade observada nos resultados.

O indicador de Amortização também apresenta características que, conforme indicado pelos autores supracitados, são influenciadas pela população, endividamento e arrecadação. Nesse sentido, o valor mínimo ficou em 142,54, indicando um valor relativamente baixo de pagamento dos encargos da dívida por parte dos municípios. A média, por sua vez, atingiu

1295462,07, indicando um valor superior ao mínimo, o que sugere que, em média, os municípios podem estar alocando uma parcela de suas receitas para efetuar pagamentos de amortizações.

O resultado máximo observado foi de 401040855,60, destacando a presença de casos que podem impactar a capacidade de pagamento, dependendo do porte e da arrecadação do município. O desvio padrão, calculado em 11228285,55, indica a dispersão dos valores em relação à média, enfatizando a variabilidade nas capacidades de pagamento das amortizações entre os municípios analisados

Ao analisar as estatísticas descritivas dos indicadores financeiros, observa-se uma ampla variação nos valores entre os municípios, destacando a complexidade e diversidade das situações econômicas e fiscais presentes na amostra dos municípios de Minas Gerais. Seguindo a análise, na Tabela 6 são apresentados os resultados do teste de correlação das variáveis do modelo.

Tabela 6- Análise do teste de correlação dos indicadores.

		Dívida Per Capita	Receita Per Capita	Grau de Endividamento	ICFDP	ILPDM	Liquidez	Grau de Dependência	Índice de Solvência	Composição do Endividamento	Despesa Per Capita	Juros da Dívida	Amortização da Dívida	PIB
Dívida Per Capita	Pearson's r	—												
	p-value	—												
Receita Per Capita	Pearson's r	0.124	—											
	p-value	<.001	—											
Grau de Endividamento	Pearson's r	0.656	-0.017	—										
	p-value	<.001	0.246	—										
ICFDP	Pearson's r	0.050	-0.087	0.461	—									
	p-value	0.002	<.001	<.001	—									
ILPDM	Pearson's r	-0.006	0.246	0.035	-0.190	—								
	p-value	0.685	<.001	0.017	<.001	—								
Liquidez	Pearson's r	-0.002	0.045	0.000	-0.032	0.070	—							
	p-value	0.713	<.001	0.688	0.025	<.001	—							
Grau de Dependência	Pearson's r	-0.082	-0.122	-0.017	-0.205	-0.087	-0.009	—						
	p-value	<.001	<.001	0.240	<.001	<.001	0.523	—						

Índice de Solvência	Pearson's r	-0.315	0.126	0.002	-0.027	0.114	0.051	0.039	—					
	p-value	<.001	<.001	0.717	0.047	<.001	<.001	0.002	—					
Composição do Endividamento	Pearson's r	-0.484	-0.043	0.005	0.001	-0.131	-0.101	0.133	0.261	—				
	p-value	<.001	<.001	0.745	0.733	<.001	<.001	<.001	<.001	—				
Despesas Per Capita	Pearson's r	0.025	0.528	-0.009	-0.405	0.159	-0.014	-0.016	0.035	0.051	—			
	p-value	0.113	<.001	0.527	<.001	<.001	0.287	0.203	0.006	<.001	—			
Juros da Dívida	Pearson's r	0.215	-0.025	0.035	-0.024	0.027	-0.002	-0.241	-0.099	-0.195	0.002	—		
	p-value	<.001	0.122	0.058	0.162	0.089	0.723	<.001	<.001	<.001	0.878	—		
Amortização da Dívida	Pearson's r	0.381	-0.178	0.293	-0.064	0.023	-0.032	-0.202	-0.180	-0.232	-0.070	0.674	—	
	p-value	<.001	<.001	<.001	<.001	0.067	0.020	<.001	<.001	<.001	<.001	<.001	<.001	—
PIB	Pearson's r	0.074	0.375	-0.007	-0.872	0.407	0.089	0.044	0.096	-0.066	0.377	0.013	0.035	—
	p-value	<.001	<.001	0.675	<.001	<.001	<.001	0.005	<.001	<.001	<.001	0.501	0.030	—

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Tabela 6 apresenta os resultados do teste de correlação de Pearson, indicando que os valores permaneceram abaixo de 1. Isso demonstra que os indicadores não apresentaram problemas de correlação. Quando as variáveis estudadas apresentam valores abaixo de 0,8, os resultados indicam a inexistência de problemas de multicolinearidade (Gujarati; Porter, 2011). Em relação à correlação, ambos os modelos utilizam as mesmas variáveis, diferindo apenas na variável dependente. Nesse sentido, é por essa razão que é apresentada apenas uma tabela de correlação, uma vez que as variáveis são as mesmas.

Para complementar os testes, foi realizado o teste do Fator de Inflação da Variância (FIV). O teste investiga a existência de multicolinearidade na amostra, analisando se uma variável mantém uma relação linear forte com outra variável (Field, 2020). Os resultados do FIV não apresentaram valores superiores a 10, indicando a ausência de problemas significativos de multicolinearidade entre os indicadores selecionados. Além disso, é importante ressaltar que, dado que são dois modelos propostos, o teste FIV foi aplicado em ambos, revelando valores inferiores a 10.

Para atender aos objetivos estabelecidos, foram propostos dois modelos, sendo o primeiro com a Dívida per capita como variável dependente e o segundo com a Receita Per Capita como variável dependente.

O primeiro procedimento realizado consistiu na estimação de um modelo nulo em dois níveis (regional e de dados). Os resultados indicaram significância estatística tanto para a correlação intraclasse (ICC) quanto para a variância nos parâmetros (τ_{00}) (ICC = 0,57 e $\tau_{00} < 0,05$).

Visando a validação mais robusta do modelo, incorporou-se o teste de verossimilhança. Ao aplicar o teste mediante a razão de verossimilhança, obteve-se um p-valor inferior a 0,05 (p-valor= 2.2 e-16), sinalizando que a variância varia entre as regiões, evidenciando, dessa forma, a confirmação do modelo multinível.

Após a confirmação do modelo multinível, procedeu-se a um teste de nulo em três níveis com o objetivo de definir a ordem do modelo. Os resultados do modelo de Dívida per capita revelaram que a correlação intraclasse (ICC) e a variância nos parâmetros (τ_{00}) foram estatisticamente significativas nos níveis intraclasse 2 e 3 (ICC= 0,63 e $\tau_{00} < 0,05$). Em outras palavras, esses resultados indicam que aproximadamente 63% da variância total da Dívida Per Capita é atribuída à variação entre as regiões.

Os resultados do modelo de Receita per capita também evidenciaram significância estatística para a correlação intraclasse (ICC) e a variância nos parâmetros (τ_{00}) nos níveis intraclasse 2 e 3 (ICC= 0,582 e $\tau_{00} < 0,05$). De maneira mais específica, tais resultados apontam que cerca de 58,2% da variância total da Receita per capita está associada à variação entre as regiões. Nesse sentido, optou-se por utilizar um modelo multinível de 3 níveis (M3N ou HLM3), classificado como um modelo contendo interceptos e inclinações variáveis aleatoriamente. Na Tabela 7, são apresentados os resultados do primeiro modelo proposto, onde a variável Dívida per capita é considerada como a variável dependente.

Tabela 7- Resultado do modelo com a variável dependente Dívida Per Capita.

	Coefficiente	Erro Padrão	Data Frame	Valor t	P-valor	
Intercepto	-2.147e+01	2.453e+01	7.385e+01	-0.875	0.384250	
Ano	1.060e-02	1.233e-02	7.339e+01	0.860	0.392710	
Grau de Endividamento	2.689e+00	9.379e-02	7.608e+02	28.668	< 2e-16	***
ICFDP	-2.711e-02	6.413e-02	3.832e+02	-0.423	0.672744	
ILPDM	-5.133e-03	4.472e-03	1.187e+02	-1.148	0.251337	
Liquidez	-2.452e-04	5.204e-04	9.557e+02	-0.471	0.637557	
Grau de Dependência	-3.324e-02	3.743e-02	8.655e+2	-0.888	0.374684	

Índice de Solvência	-3.099e-03	4.237e-04	3.839e-02	-7.313	1.53e-12	***
Composição do Endividamento	-2.830e-01	3.831e-02	1.061e+03	-7.386	3.06e-13	***
Despesa Per Capita	7.590e-02	1.203e-01	8.337e+02	0.631	0.528214	
Receita Per Capita	3.908e-01	1.700e-01	7.677e+03	2.299	0.021782	*
Juros da Dívida	5.394e-02	1.399e-02	1.094e+02	3.855	0.000122	***
Amortização da Dívida	3.204e-01	2.941e-02	1.049e+02	10.894	< 2e-16	***
PIB	1.423e-02	1.640e-01	1.987e+02	0.087	0.930964	
População	-3.580e-01	5.746e-02	4.340e+02	-6.230	1.11e-09	***
Pandemia	-1.252e-01	5.494e-02	7.706e+02	-2.280	0.022900	*

Nota: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os resultados do modelo multinível, com a Dívida per capita como variável dependente, estão apresentados na Tabela 7. O indicador Grau de Endividamento revelou-se estatisticamente significativo, evidenciado por um (p-valor < 2e-16). O coeficiente positivo sugere que, ao manter todas as outras variáveis constantes, um acréscimo de uma unidade no grau de endividamento está relacionado a um aumento médio de cerca de 2,689 unidades na variável dependente. Os estudos realizados pelos autores Da Silva Santana (2019), Linhares et al. (2013) e Afonso (2022) convergem ao apresentarem conclusões semelhantes em relação ao grau de endividamento. Nesses trabalhos, o indicador revelou-se estatisticamente significativo, exercendo impacto sobre as dívidas dos municípios.

O indicador ICFDP apresentou um resultado com um (p-valor de 0,672744), indicando que não é estatisticamente significativo neste modelo. Era esperado que esse indicador tivesse um coeficiente positivo, no entanto, o resultado foi de (-2.711e-02). Em estudos anteriores, como os Ribeiro et al. (2022) e Macedo e Cobari (2009), observou-se que esse indicador apresentou um coeficiente positivo, mas não foi estatisticamente significativo. Além disso, Macedo e Cobari (2009) destacam que esperavam que esse indicador influenciasse o endividamento dos municípios; no entanto, os resultados contradizem a ênfase dada aos gastos com pessoal como os principais responsáveis pelo endividamento municipal, pelo menos em relação aos municípios com mais de 100 mil habitantes. Nesse sentido, é possível que esse

resultado seja influenciado pelo fato de que mais de 78% dos dados analisados é composta por municípios de pequeno porte.

O indicador ILPDM apresentou um (p-valor 0,251337), indicando que a variável ILPDM não é estatisticamente significativa neste modelo. Resultados semelhantes foram encontrados por Mendonça (2016) e Dias et al. (2021), nos quais ILPDM não demonstrou significância em relação às dívidas.

Em relação ao indicador de Liquidez, o (p-valor 0,637557) evidencia que a Liquidez não é estatisticamente significativa neste modelo. Era esperado que esse indicador fosse significativo e apresentasse um coeficiente negativo, conforme observado por Macedo e Cobari (2009). Segundo esses autores, espera-se um resultado negativo para a liquidez, indicando que quanto maior a liquidez, menor o endividamento. Resultados semelhantes foram encontrados por Linhares et al. (2013) e Simões et al. (2022), que também demonstraram que a liquidez é um fator esperado como negativo, mas em ambos os estudos não foi significativo.

O indicador Grau de Dependência apresentou um (p-valor 0,374684), indicando que não possui significância estatística neste modelo. Esse resultado reforça as conclusões de estudos anteriores, como os de Macedo e Cobari (2009), Raiher et al. (2020) e Fiirst et al. (2022), os quais destacaram que, à medida que a dependência de recursos transferidos pelo Governo Federal e Estadual aumenta, o nível de endividamento tende a diminuir. Essa constatação se alinha de perto com a composição da amostra, predominantemente formada por municípios dependentes de transferências.

A relação entre as Dívidas per capita e o Índice de Solvência revelou uma associação negativa, sendo estatisticamente significativa com um (p-valor 1.53e-12) neste modelo. Em outras palavras, conforme o Índice de Solvência aumenta, a Dívida per capita tende a diminuir. Confirmando os resultados de Mendes (2020) e Da Silva (2022), verifica-se que o equilíbrio do Índice de Solvência influencia a redução do endividamento.

O indicador Composição do Endividamento apresentou um resultado significativamente negativo, com um (p-valor 3.06e-13), assemelhando-se aos resultados encontrados por Santos et al. (2021), Das Chagas et al. (2022) e Silva et al. (2019). Esses autores observaram que as obrigações dos entes públicos de curto prazo permanecem dentro dos limites de endividamento. De acordo com Santos et al. (2021), observa-se que esses limites e pagamentos de curto prazo tendem a respeitar as leis da LRF, demonstrando que os municípios buscam equilibrar seu endividamento.

Em relação às despesas per capita, o resultado foi positivo, porém não foi estatisticamente significativo, apresentando um (p-valor 0,528214) neste modelo. Este

resultado contrasta com os achados De Oliveira Louzano (2020) e Da Silva et al. (2017), nos quais os resultados foram positivos e significativos, indicando que as despesas per capita impactam a dívida per capita.

O indicador Receita per capita apresentou um resultado positivo e significativo, com um (p-valor 0,021782), indicando que é estatisticamente significativo neste modelo. Este resultado é parcialmente semelhante aos estudos De Melo et al. (2009) e Da Costa (2018), nos quais o resultado foi significativo, porém negativo, indicando que a receita per capita diminui a dívida per capita. Isso contrasta com os achados neste estudo.

Os indicadores de juros da dívida e amortização da dívida apresentaram resultados positivos e significativos, com os juros tendo um (p-valor de 0.000122) e as amortizações com um (p-valor inferior a $2e-16$). Esses resultados eram esperados, especialmente por serem indicadores derivados da dívida, ou seja, são eventos que ocorrem após o endividamento dos municípios. Esses achados se alinham com as conclusões dos estudos de Fattorelli et al. (2020), Hamanda et al. (2019) e Davis et al. (2018), nos quais esses indicadores foram significativos e positivos, indicando que quanto maiores esses indicadores, maior é o impacto nas dívidas.

Em relação ao indicador PIB, os resultados demonstraram ser positivos, porém não significativos, com um (p-valor 0,930964). Portanto, o PIB não é estatisticamente significativo neste modelo. Esses resultados contrastam com os achados de autores como Fiirst et al. (2022) e Raiher et al. (2020), cujas conclusões mostraram uma associação negativa do PIB com o endividamento, ao contrário do que foi encontrado neste estudo.

O indicador população apresentou um resultado negativo e significativo, com um (p-valor $1.11e-09$). Portanto, a População é estatisticamente significativa neste modelo. Este resultado é consistente com os estudos de Fiirst et al. (2022) e Roy et al. (2023), nos quais a variável população demonstrou ser um indicador que impacta na diminuição das dívidas per capita.

Em relação ao indicador Pandemia, o resultado foi negativo e significativo, com (p-valor 0,022900). Assim, a variável Pandemia é estatisticamente significativa neste modelo. O resultado desse indicador aponta para uma redução na dívida per capita, sugerindo que a presença da variável Pandemia está associada a uma diminuição no endividamento por habitante. No estudo de Batista et al. (2023), os autores apresentaram resultados positivos em relação às finanças dos municípios. Essa melhoria pode ter ocorrido devido às transferências governamentais durante a contenção da pandemia.

Ainda de acordo com Dos Santos et al. (2023), os entes federal e estadual sofreu maiores impactos da pandemia no endividamento, principalmente devido às

transferências governamentais. Nesse sentido, o resultado negativo do coeficiente da pandemia pode ser explicado, uma vez que os municípios não sofrem um impacto maior no aumento das dívidas devido às transferências.

Em relação à variável Ano, os resultados foram positivos, mas não significativos, com um (p-valor 0,392710). Assim, a variável Ano não é estatisticamente significativa neste modelo. No estudo de Da Cruz et al. (2018), os resultados da variável "Ano" tendem a aumentar as dívidas. Os autores explicam que esse fator pode incluir diversas variáveis, como má gestão, aumento da população e crises, as quais acabam impactando o aumento do endividamento.

As variáveis, analisadas em relação à dívida per capita, foram incluídas em um modelo com a receita per capita como variável dependente. Este novo modelo visa investigar como essas variáveis impactam as receitas municipais. Os resultados estão apresentados na Tabela 8.

Tabela 8- Resultado do modelo com a variável dependente Receita Per Capita.

	Coeficiente	Erro Padrão	Data Frame	Valor t	P-valor	
Intercepto	-1.012e+02	2.522e+00	3.159e+02	-40.114	< 2e-16	***
Ano	5.188e-02	1.265e-03	3.205e+02	41.005	< 2e-16	***
Grau de Endividamento	-1.014e-02	7.333e-03	1.096e+03	-1.382	0.167144	
ICFDP	-8.633e-02	6.463e-03	7.177e+02	-13.357	< 2e-16	***
ILPDM	5.609e-03	4.901e-04	1.025e+02	11.444	< 2e-16	***
Liquidez	9.555e-06	2.666e-05	8.476e+02	0.358	0.720128	
Grau de Dependência	-1.211e-01	3.637e-03	9.527e+02	-33.311	< 2e-16	***
Índice de Solvência	1.542e-04	4.112e-05	9.704e+02	3.751	0.000187	***
Composição do Endividamento	-1.403e-02	4.565e-03	1.122e+03	-3.072	0.002175	**
Despesas Per Capta	2.732e-01	1.083e-02	9.632e+03	25.238	< 2e-16	***
Dívidas Per Capita	3.125e-02	1.258e-03	8.532e+03	23.214	< 2e-16	***
Juros da Dívida	4.123e-03	3.656e-03	1.104e03	2.486	0.013056	*
Amortização da Dívida	1.211e-02	3.656e-03	1.196e+03	3.312	0.000953	***
PIB	-1.699e-01	1.666e-02	5.728e+02	-10.198	< 2e-16	***

População	-2.157e-01	9.341e-03	6.206e+02	-23.089	< 2e-16	***
Pandemia	-3.659e-02	4.594e-03	9.500e+02	-7.965	4.7e-15	***

Nota: *p<0,10; **p<0,05; ***p<0,01

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Tabela 8 apresenta os resultados do modelo multinível com a receita per capita como variável dependente. O grau de endividamento obteve um resultado negativo, com um (p-valor de 0.167144), indicando que não é estatisticamente significativo neste modelo. Além disso, o resultado negativo do coeficiente demonstra que o grau de endividamento está associado a uma diminuição na receita. Esse resultado assemelha-se ao estudo de De Fátima Lazarin et al. (2014), no qual observaram que o grau de endividamento impacta impactou negativamente a receita per capita, reduzindo assim a capacidade financeira das receitas.

O indicador ICFDP apresentou um resultado negativo e altamente significativo, indicando uma associação estatisticamente significativa e negativa com a receita per capita. Esses resultados são congruentes com as conclusões de Da Costa et al. (2021) e Ribeiro et al. (2022), que também encontraram uma influência negativa significativa desse indicador sobre a receita per capita. Além disso, os autores ressaltam que o ICFDP é um dos fatores que mais impactam negativamente as receitas per capita do município.

Já em relação ao indicador ILPDM, foi observado um resultado positivo e altamente significativo, com um (p-valor de 2e-16). Isso indica que um aumento no ILPDM está associado a um aumento na receita per capita do município. Os resultados diferem do estudo de Silva (2020), no qual os autores encontraram um impacto negativo e significativo do indicador ILPDM nas receitas per capita, indicando uma diminuição nos recursos.

O indicador de liquidez apresentou um resultado positivo, embora não tenha alcançado significância estatística, evidenciado pelo (p-valor 0.720128). Essa tendência positiva se assemelha aos encontrados de Couto et al. (2021), Lima e Diniz (2016) e De Carvalho et al. (2020), nos quais foi observado que a liquidez possui um impacto positivo na receita per capita. Apesar de não ser ter sido estatisticamente relevante neste modelo específico, o padrão observado está alinhado com estudos anteriores que ressaltaram a influência positiva da liquidez nas finanças municipais.

No que diz respeito ao indicador Grau de Dependência, seu resultado revelou um coeficiente negativo e significativo evidenciado pelo (p-valor de 2e-16). Esse resultado indica que o grau de dependência é estatisticamente significativo e está associado a uma considerável

redução na receita per capita. Os resultados obtidos assemelham-se aos estudos de Massardi et al. (2016), nos quais o grau de dependência evidenciou um impacto na receita per capita. Da Silva (2017) observa que o grau de dependência é uma variável que influencia as receitas, especialmente nos municípios pequenos, devido à sua dependência.

O índice de solvência apresentou um resultado positivo e significativo, com um (p-valor de 0,000187), indicando forte relevância estatística neste modelo. Esse resultado sugere que um aumento no índice de solvência está associado a um aumento na receita per capita. Os achados corroboram com a pesquisa de Da Rosa et al. (2020), que destaca a capacidade dos municípios em manter a solvência fiscal de suas contas. Seus resultados evidenciaram que o índice de solvência exerce um impacto positivo nas receitas municipais.

A composição do endividamento apresentou um coeficiente negativo significativo, com um (p-valor de 0,002175). Esses resultados sugerem que uma diminuição na composição do endividamento está associada a um aumento na receita per capita. Essa relação inversa pode ser observada no estudo De Souza et al. (2022), no qual a composição do endividamento apresentou um resultado negativo. Isso sugere que, com menos obrigações de curto prazo, há uma tendência de aumento nas receitas per capita.

Os indicadores de despesas per capita e dívidas per capita apresentaram resultados positivos e significativos, com um valor de (p-valor $2e-16$). Este resultado contraria a expectativa da literatura, o estudo de Da Cruz et al. (2018) indica que existe uma relação entre despesas e dívidas, a qual geralmente sugere um impacto negativo as receitas. Ainda segundo Afonso (2020), as variáveis podem apresentar particularidades específicas dos municípios estudados. Dada a diversidade de características na amostra, é possível que essas particularidades tenham exercido influência nos resultados observados.

Os indicadores juros da dívida e amortização da dívida apresentaram resultados positivos e significativos, com p-valores de 0,013056 e 0,000953, respectivamente. Esses resultados indicam significância estatística neste modelo, sugerindo que tanto os juros quanto a amortização da dívida têm impacto significativo na receita per capita. Entretanto, era esperado que essas variáveis apresentassem um resultado negativo nas receitas per capita, conforme sugerido por Lima e Diniz (2016).

Conforme apresentado por Fattorelli et al. (2021), os juros e amortizações são variáveis que impactam negativamente a receita, ou seja, reduzem a receita. Este resultado difere do encontrado nesta pesquisa, uma vez que, apesar de significativas, as variáveis juros e amortizações apresentam impacto positivo nas receitas públicas.

Segundo Hamanda et al. (2019), municípios menores tendem a ficar consideravelmente abaixo do endividamento público, tornando os juros e amortizações variáveis esperadas no orçamento, ou seja, não impactando as receitas. Nesse sentido, sugere-se que os resultados positivos para juros e amortizações estão vinculados às diretrizes da LRF e à composição da amostra, composta por 78% de municípios pequenos.

O indicador PIB apresentou um resultado negativo, com um (p-valor $2e-16$), indicando significância estatística. Ao analisar seu impacto na receita, os resultados mostram que ele impacta negativamente. Este resultado difere dos achados dos autores Sell et al. (2020), nos quais o PIB demonstrou impacto positivo na receita.

Os resultados em relação à população revelaram um coeficiente negativo, com um (p-valor de $2e-16$), indicando uma forte relevância estatística. O resultado para esse indicador era esperado como positivo. De acordo com Lima e Diniz (2016), um aumento na população deveria resultar tanto em incremento na receita quanto nas despesas. No estudo de Da Costa et al. (2018), os resultados foram negativos e significativos, indicando que, à medida que a população aumenta, a receita per capita diminui. O autor ainda destaca que esses resultados são mais comuns em municípios pequenos, o que se assemelha bastante à amostra analisada neste estudo.

A variável Pandemia demonstrou um resultado negativo, com um (p-valor $4.7e-15$), esses resultados indicam uma forte significância estatística, sugerindo que a presença da pandemia está associada a uma redução na receita per capita. Este resultado é parcialmente respaldado pelo estudo de Costa et al. (2023), no qual os autores observaram que a pandemia impactou as receitas. No entanto, vale ressaltar que alguns municípios menores não registraram essa redução. Já no estudo de Costa (2022), os resultados demonstraram que a pandemia afetou as receitas, ou seja, houve uma diminuição na receita. O autor ainda observa que ocorreu uma redução nas receitas, mas também houve uma compensação com o aumento de transferências.

4.4 Discussão: a relação entre os indicadores e o endividamento público

Neste tópico, são apresentadas a análise dos indicadores em relação às variáveis dependentes, além de discutir brevemente sobre os determinantes do endividamento público. O indicador grau de endividamento revelou-se significativo em relação à dívida per capita; no entanto, não apresentou significância em relação à Receita per capita. Conforme discutido na seção anterior, a literatura oferece casos que corroboram ambas as direções, visando uma compreensão mais aprofundada desses resultados. De acordo com Da Silva Santana et al.

(2019) esse indicador é uma variável dependente da receita corrente líquida. Os estudos realizados nos municípios de Minas Gerais demonstraram que as receitas superam a dívida consolidada. A autora destaca, ainda, que esse resultado pode ser influenciado pela capacidade de transferências governamentais, uma vez que o estado de Minas Gerais é composto por 78% de municípios de porte 1, 2 e 3. Nesse contexto, esses municípios recebem mais transferências, complementando suas receitas.

Além disso, Lima e Diniz (2016) observam que o grau de endividamento é uma variável que precisa ser analisada de forma específica, considerando o contexto da região. Isso se deve ao fato de que o endividamento pode ser interpretado como um investimento. Portanto, mensurar o grau de endividamento pode significar avaliar até que ponto aquela região ou município ainda possui capacidade de obter empréstimos.

Quanto ao grau de dependência, esperava-se que fosse uma variável significativa em ambos os modelos, principalmente dada a composição da amostra. No entanto, os resultados mostraram que foi significativo apenas na variável receita per capita; na variável dívida per capita, não apresentou significância.

Esse comportamento evidenciado pelas variáveis assemelha-se ao observado por Da Silva Santana et al. (2019) em municípios que apresentam uma dependência de transferências. Além disso, no que diz respeito à ausência de significância na dívida per capita, Rocanlio et al. (2012) apontam para a Lei de Responsabilidade Fiscal, sugerindo que muitos municípios tendem a manter um endividamento menor para não ultrapassar os limites estabelecidos. Esses municípios são dependentes de transferências, conseguindo, assim, mais recursos por meio delas do que através do próprio endividamento.

As variáveis juros da dívida e amortizações da dívida mostraram-se significativas tanto na Dívida Per Capita quanto na Receita per capita. Essas variáveis estão diretamente associadas ao endividamento público, ou seja, são derivadas dele próprio. De acordo com Davis et al. (2018), o comportamento dessas variáveis é resultado de empréstimos realizados pelos municípios, os quais podem ser destinados tanto ao pagamento de obrigações quanto a investimentos. Além disso, outras variáveis, como crises, desastres naturais e pandemias, podem motivar a busca por empréstimos pelos municípios, resultando em encargos financeiros como juros e amortizações.

A variável pandemia revelou-se significativa em ambos os modelos propostos, indicando que impactou tanto a Receita per capita quanto as Dívidas per capita. Este resultado era esperado em ambos os modelos, uma vez que a pandemia exigiu que os entes governamentais aumentassem os gastos com saúde e implementassem programas de

transferência de renda. O governo precisou elevar as transferências para os municípios, buscando dar suporte ao contexto pandêmico, esse aumento nas transferências reflete as medidas adotadas em resposta à pandemia (Adefeso et al., 2024).

Em relação à variável população, ela apresentou resultados significativos em ambos os modelos, indicando que a população tem impacto nas receitas per capita e nas dívidas per capita. Conforme observado por Buendía-Carrillo et al. (2020), esse impacto da população está diretamente relacionado à arrecadação dos municípios e aos bens e serviços oferecidos por eles. Em outras palavras, quanto maior a população, maior a tendência de arrecadação, e à medida que a população aumenta, cresce a probabilidade de os municípios necessitarem de endividamento para cumprir suas obrigações ou mesmo para a manutenção dos bens e serviços. Dessa forma, a variável população apresenta características que influenciam tanto as receitas quanto as despesas dos municípios.

O indicador Produto Interno Bruto (PIB) revela um impacto significativo nas receitas per capita, principalmente devido ao aumento na arrecadação dos entes quando o PIB cresce. No entanto, esse efeito não se reflete da mesma forma na dívida per capita. Isso ocorre principalmente porque a dívida é influenciada por diversas variáveis, como o aumento dos gastos públicos, tornando o PIB menos significativo na compreensão das dívidas públicas.

O Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal (ICFDP) apresentou um resultado significativo nas receitas per capita, mas não mostrou significância em relação às dívidas per capita. Em relação à receita per capita, esse resultado pode ser consequência do aumento no quadro de funcionários públicos e da pandemia. Durante a pandemia, o governo necessitou intensificar a contratação de profissionais na área da saúde para oferecer suporte à população (Da Silva, 2022). No entanto, na dívida per capita, não se mostrou significativo, indicando que esse indicador não afeta as dívidas per capita. Essa ausência de impacto pode ser explicada, principalmente, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece limites para o endividamento de cada município (Lima; Diniz, 2016).

O Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais (ILPDM) demonstrou ser significativo apenas na receita per capita, enquanto nas dívidas per capita não apresentou significância. Este resultado indica que o ILPDM impacta diretamente as receitas per capita, pois reflete despesas mensais liquidadas que podem variar devido a aumentos nos gastos dos municípios (Oliveira, 2018). No que diz respeito às dívidas per capita, a falta de significância pode ser atribuída ao planejamento dos gastos mensais para cumprir as metas fiscais (Da Silva, 2022).

O indicador de Liquidez (LI) não se mostrou significativo em ambos os modelos analisados. Esses resultados indicam que os municípios de Minas Gerais enfrentam desafios na criação de liquidez, sugerindo possíveis limitações na capacidade de gerar ativos de fácil conversão em recursos financeiros. Essa limitação na capacidade de liquidez pode indicar que os municípios não possuem ativos suficientes para gerar liquidez no momento em que surge uma necessidade, revelando uma inadequação na liquidez (Simões et al., 2022).

O indicador Composição do Endividamento revelou-se significativo em ambos os modelos, indicando impactos relevantes em ambas as situações analisadas. A importância desse resultado está intrinsecamente ligada às obrigações de curto prazo dos entes públicos, as quais, por sua vez, devem ser prontamente honradas para evitar qualquer violação da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme destacado por Macedo et al. (2009).

O Índice de Solvência mostrou-se significativo em ambos os modelos, indicando robustez tanto na variável receita per capita quanto nas dívidas per capita. Isso evidencia que, apesar de eventuais desafios identificados em outros indicadores, os municípios demonstram solidez fiscal ao gerenciar suas obrigações, tanto de curto prazo quanto de longo prazo (Silva, 2022).

O indicador de Despesas per capita revelou-se significativo em relação às Receitas per capita, mas não demonstrou significância em relação às dívidas per capita. Esses resultados podem ser explicados principalmente pelo fato de que as despesas per capita são mantidas pelas receitas. Nesse contexto, era esperado que esse indicador apresentasse essa relação. No que diz respeito às dívidas per capita, a ausência de significância reflete os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que orienta que os municípios devem manter um controle rigoroso sobre o endividamento (Macedo et al., 2009).

No que concerne aos determinantes do endividamento público, os próprios modelos já abordaram os indicadores Produto Interno Bruto (PIB), População, Pandemia e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), evidenciando seus impactos no endividamento público. A relevância do determinante LRF ficou implicitamente presente em diversas discussões sobre os indicadores, especialmente devido aos limites que são impostos aos municípios.

O determinante Gestão Pública é um indicador que necessita de consideração de mais variáveis para medir adequadamente sua resposta às contas públicas. Este determinante reflete a capacidade dos gestores em administrar as finanças dos municípios, especialmente no que diz respeito à manutenção de bens e serviços (Mourão et al., 2023; Volz, 2022). Embora a mensuração não seja um objetivo deste estudo, esse determinante não deixa de ser um dos principais indicadores para garantir o equilíbrio das contas públicas.

No que diz respeito ao determinante processos eleitorais, este não foi integrado ao modelo proposto. No entanto, ao realizar uma análise por meio de dados descritivos, observou-se que os anos de eleições municipais foram 2016 e 2020. Ao examinar os indicadores desses anos, não se verificou uma mudança significativa, o que sugere que o processo eleitoral não teve impacto significativo neste estudo.

Segundo Da Rocha et al. (2021), os processos eleitorais municipais tendem a favorecer o candidato que já ocupa o cargo, devido à sua influência sobre a máquina pública. No âmbito fiscal, essas tendências são mais evidentes em cidades maiores, principalmente devido aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Os autores observam que os municípios maiores conseguem apresentar dados fiscais mais transparentes durante o processo eleitoral. Contudo, neste estudo, focado em municípios de pequeno e médio porte, os dados não se mostraram significativos nos anos de 2016 e 2020.

Quanto ao determinante desastre natural, embora tenha sido identificado durante a revisão sistemática, não se alinha diretamente com o objetivo central do estudo. Contudo, ao examinar a literatura sobre desastres naturais nos municípios de Minas Gerais, dois eventos destacam-se: o rompimento da barragem em Mariana e o rompimento da barragem em Brumadinho.

Ao examinar os principais indicadores nas regiões intermediárias onde Mariana e Brumadinho estão situadas, não foram identificadas alterações substanciais. No entanto, ao explorar essas localidades, a pesquisa conduzida por De Souza et al. (2022) em Mariana e Brumadinho apontou modificações nas receitas e despesas orçamentárias dos municípios devido a desastres ambientais. Especificamente, os gastos com saúde apresentaram um aumento significativo, ultrapassando o crescimento nas receitas vinculadas à saúde.

A análise dos indicadores e determinantes das finanças das regiões intermediárias de Minas Gerais destaca a complexidade dessas dinâmicas, revelando a influência essencial de fatores como grau de endividamento, receita corrente líquida, transferências governamentais, encargos financeiros e eventos como a pandemia. Os encargos financeiros, juros e amortizações, revelam o impacto direto do endividamento público, sendo resultados de empréstimos realizados pelos municípios para diversas finalidades.

Esses resultados indicam os desafios enfrentados pelos municípios para manter a solidez fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enquanto indicadores específicos, como liquidez e solvência, oferecem percepções sobre a capacidade financeira e a resiliência dessas regiões.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, estados e municípios assumiram novas responsabilidades com a descentralização e autonomia, o que os levou a enfrentar desafios na busca pelo equilíbrio das contas públicas. Muitos desses entes viram-se compelidos a recorrer ao endividamento como meio de garantir a manutenção dos bens e serviços públicos. Esse endividamento impacta diretamente nas receitas dos entes, uma vez que uma parte desses recursos é destinada ao pagamento de empréstimos, juros e amortizações.

Diante desse cenário, o governo federal implementou diversas leis visando restabelecer o equilíbrio no endividamento desses entes. Tais leis estabelecem diretrizes para a manutenção do equilíbrio fiscal, podendo, em determinadas circunstâncias, adotar medidas punitivas como forma de garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

Considerando esse contexto, o presente estudo teve como propósito analisar o endividamento público dos municípios mineiros e seus determinantes, utilizando as regiões intermediárias como referência. Para alcançar esse objetivo, foram coletados dados das demonstrações contábeis dos municípios mineiros, utilizando como fonte a base de dados do SICONFI e do IBGE, considerando o período de 2015 a 2022.

Antes de abordar os resultados obtidos, foi necessário realizar uma revisão sistemática da literatura, abrangendo tanto fontes nacionais quanto internacionais. Durante essa revisão, foram identificados os principais determinantes do endividamento público, e os indicadores financeiros aplicáveis aos municípios. Vale ressaltar que a atenção dedicada a esses indicadores foi ampliada, uma vez que a literatura frequentemente os aplica em estados e municípios de grande porte, enquanto a amostra atual abrange uma diversidade de tamanhos de municípios.

Os resultados revelaram diversos determinantes que contribuem para a compreensão e explicação do endividamento, e os indicadores forneceram uma visão mais precisa da situação financeira dos municípios mineiros. Os resultados demonstram que a pandemia modificou as arrecadações dos municípios. Ao observar os resultados descritivos, percebe-se que nos anos pandêmicos houve alterações em vários indicadores, tais como receita per capita, despesas per capita, liquidez, despesas com pessoal e índice de solvência.

Em relação aos indicadores selecionados, inicialmente, realizou-se uma análise descritiva antes de aplicar o modelo multinível. A análise descritiva revelou que a região de Barbacena foi a única que alcançou uma média de $0,30 < GE < 0,80$ no ano de 2021; nos demais anos, a média foi considerada baixa, entre $0 \leq GE \leq 0,30$. As outras doze regiões mantiveram-se na faixa de $0 \leq GE \leq 0,30$, também considerada baixa. Esses resultados indicam que o grau

de endividamento dos municípios é predominantemente baixo. Ao examinar os valores máximo e mínimo, observou-se que algumas cidades ultrapassaram o dobro do valor permitido, enquanto outras apresentaram nenhum grau de endividamento em relação ao mínimo estabelecido.

O grau de endividamento revelou que os municípios dos portes 1, 2 e 3 apresentaram valores acima de 0,8, considerados elevados. Quanto menor o porte do município, mais dependente tende a ser. Em relação às regiões, todas apresentaram valores entre 0,7 e 0,8, classificados como acima da média. Ao analisar as regiões considerando a predominância de municípios pequenos, que representam 78% do total, observou-se um aumento na média, elevando as regiões a uma média mais alta.

Em relação à receita per capita, despesas per capita e dívidas per capita, os resultados demonstraram que a receita per capita ficou maior que ambas, indicando que os municípios possuem receita suficiente para suportar suas obrigações. Em relação a esses indicadores, as regiões de Uberlândia e Uberaba obtiveram os resultados mais expressivos, até mesmo superando a região de Belo Horizonte, que é a mais populosa e predominantemente mais econômica.

O Índice de Liquidez para Pagamento de Despesas Mensais indicou um aumento nos anos de 2020, 2021 e 2021, sugerindo um crescimento nos gastos mensais. Essa elevação pode ser atribuída ao aumento das despesas durante a pandemia. Já o Índice de Comprometimento Fiscal com Despesas de Pessoal revelou que os anos de 2019 e 2020 foram os períodos com os maiores gastos com pessoal em todas as regiões.

Em relação aos indicadores de juros da dívida e amortização da dívida, observou-se que, quanto às amortizações, as regiões com os valores mais significativos a serem pagos são Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba e Ipatinga. Esses montantes eram esperados, principalmente porque essas regiões foram as que apresentaram os valores mais elevados em vários indicadores. Quanto aos juros, destacam-se as cidades de Belo Horizonte, Uberlândia e Uberaba, com Belo Horizonte apresentando valores significativamente superiores às outras regiões. Sendo assim, Belo Horizonte é a região com maior população, conseqüentemente, tende a ter esse valor superior, conforme destacado por Lima e Diniz (2016).

Os resultados do modelo multinível com a variável dependente Dívidas per capita demonstraram que os indicadores positivos e significantes, como Grau de Endividamento, Receita Per Capita, Juros da Dívida e Amortização da Dívida, estão associados a um aumento das dívidas per capita. Por outro lado, os indicadores que apresentaram resultados negativos e significativos foram Índice de Solvência, Composição do Endividamento, população e

Pandemia. Ou seja, um aumento desses indicadores resultou em uma diminuição da dívida per capita.

É importante ressaltar que alguns indicadores tiveram resultados significativos, porém com sinal oposto ao esperado, como os indicadores Receita Per Capita e Pandemia. Os autores Buendía-Carrillo et al. (2020) e Ekouala (2023) observam que o estudo do endividamento público precisa levar em consideração o contexto do país, região e a composição da população. Isso porque cada região possui especificidades que podem demonstrar resultados diferentes de outros estudos.

Os indicadores Grau de Dependência e ICFDP eram esperados como significativos; no entanto, ambos não se mostraram estatisticamente significantes. O Grau de Dependência obteve um p-valor de 0.374684, enquanto o ICFDP, relacionado às despesas de pessoal, apresentou um p-valor de 0.672744. Portanto, ambos não demonstraram ser estatisticamente significativos no modelo.

No contexto do modelo multinível com a variável dependente Receitas per capita, os indicadores que se destacaram como positivos e significativos foram Ano, ILPDM, Índice de Solvência, Despesas Per Capita, Dívidas Per Capita, Juros da Dívida e Amortização da Dívida. Isso significa que um aumento nesses indicadores resulta em um aumento nas receitas per capita. É importante ressaltar que, entre esses indicadores, Despesas Per Capita, Dívidas Per Capita, Juros da Dívida e Amortização da Dívida eram esperados como significativos, porém com impacto negativo, conforme Cruz et al. (2018), que indicam que indicadores que representam obrigações tendem a impactar negativamente nas receitas dos municípios. Nesse sentido, era esperado um sinal negativo para esses indicadores.

Por outro lado, os indicadores que apresentaram resultados negativos e significativos foram o Índice de Condições Financeiras de Desenvolvimento Público (ICFDP), Grau de Dependência, Composição do Endividamento, PIB, População e Pandemia. Ou seja, um aumento nesses indicadores impacta negativamente a receita per capita. O indicador PIB demonstrou uma resposta contrária ao observado por Beqiraj et al. (2018), que apontaram que um aumento do PIB resulta em um aumento da receita. Este contraste sugere que, no contexto específico analisado, o crescimento do PIB não se traduziu em maiores receitas per capita, possivelmente devido a fatores como a má distribuição de renda ou ineficiências na gestão dos recursos públicos.

Em relação à pandemia, Adefeso et al. (2024) demonstram que o contexto pandêmico exige uma abertura de receitas para conter a crise, o que significa uma diminuição das receitas per capita. A crise sanitária impôs uma pressão adicional sobre os gastos públicos, reduzindo

assim a disponibilidade de recursos por habitante. De acordo com Ekouala (2023), a população deve ser considerada em conjunto com outras variáveis, pois na literatura ela pode aparecer com sinal positivo ou negativo, dependendo das especificidades de cada região. Isso implica que o impacto do crescimento populacional na receita per capita não é uniforme e pode variar conforme o contexto socioeconômico e as políticas públicas implementadas.

Este estudo contribui para a literatura ao abordar a discussão por região intermediária, revelando o comportamento das regiões do estado de Minas Gerais no período de 2015 a 2022. Ele oferece uma visão abrangente da situação financeira dos municípios mineiros no contexto do endividamento público. Para a sociedade, o trabalho é valioso por proporcionar percepções detalhadas sobre o comportamento financeiro específico de cada região.

Além disso, o estudo pode servir como uma ferramenta de apoio para os gestores públicos, ajudando-os a compreender melhor a temática do endividamento público. Para a sociedade em geral, oferece um entendimento mais claro do contexto econômico e financeiro em que está inserida. Nesse sentido, o estudo proporciona uma base sólida para que a sociedade faça cobranças mais informadas aos políticos em relação à saúde financeira dos municípios, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão pública.

As limitações da pesquisa estão diretamente relacionadas à transparência e publicação dos dados. Em outras palavras, há muitos municípios que ainda não divulgam suas demonstrações contábeis. Vale ressaltar que o acesso a essas informações por parte dos pesquisadores pode contribuir para uma compreensão mais aprofundada das finanças municipais, proporcionando informações que podem ser úteis aos gestores locais. Outra limitação está relacionada ao lapso temporal, uma vez que o SINCONFI unificou as informações em 2015. Nesse sentido, o estudo abrangeu o período de 2015 a 2022, não incluindo o ano de 2023 devido à disponibilidade das informações, que serão publicadas a partir de abril de 2024.

Como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se aprofundar as análises dos indicadores financeiros, buscando compreender melhor sua dinâmica e relevância para a amostra em estudo. É essencial avaliar se esses indicadores respondem adequadamente às características específicas de cada município, considerando que alguns podem apresentar particularidades distintas. Portanto, é importante investigar se os indicadores selecionados conseguem capturar essas características, uma vez que a literatura destaca a necessidade de adaptar os indicadores aos contextos específicos. Essa abordagem mais detalhada permitirá uma compreensão mais precisa e contextualizada dos resultados. Além disso, sugere-se a exploração de metodologias qualitativas para abordar a temática, buscando adentrar em outras

subjetividades que as pesquisas quantitativas talvez não capturem. Isso permitiria uma análise mais abrangente, considerando aspectos qualitativos que podem influenciar o endividamento público de forma significativa. Outra recomendação é realizar a análise por regiões imediatas, dando ênfase às áreas específicas dentro de Minas Gerais. Essa abordagem permitiria destacar e caracterizar de maneira mais precisa o panorama do endividamento em cada uma dessas regiões.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. Descentralização e coordenação federativa no Brasil: lições dos anos FHC. **O Estado numa era de reformas: os anos FHC**, p. 143-216, 2002.
- ACHILOVA, K. The impact of digital technologies on public finance management: efficiency analysis and development prospects. **Science and innovation**, v. 3, n. A3, p. 207-213, 2024.
- ADEFESO, Hammed Adetola; MURAINA, Mujeeb Opeyemi. Government policy interventions during COVID-19 pandemic and economic performance. **International Review of Economics & Finance**, v. 89, p. 683-691, 2024.
- AFONSO, Alexandra Maria. **Fatores explicativos do endividamento municipal**. 2022. Tese de Doutorado. Universidade do Minho (Portugal).
- ALMEIDA, FAS de; FERREIRA, F. G. A Lei de Responsabilidade Fiscal como instrumento de Controle e ajuste das dívidas dos Estados. **Anais do Encontro Da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, Brasília-DF, Brasil**, pág. v. 29, 2005.
- ALVES, Josias Fernandes et al. Ranking de transparência ativa de municípios do Estado de Minas Gerais: avaliação à luz da Lei de Acesso à Informação. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 19, p. 564-581, 2021.
- ALVES, Vinícius de Oliveira; RODRIGUES, Rodrigo Vilela; SILVA, Geraldo Edmundo. Multiplicadores fiscais, endividamento público e ciclo econômico: abordagens SVAR e MS-VAR para a economia brasileira no período 1997-2018. **Economia e Sociedade**, v. 31, n. 3, p. 795-822, 2022.
- AMORIM, Luiz Henrique. Lei de Responsabilidade Fiscal: sua aplicação no combate aos crimes contra a administração pública. **Univali**. 2009.
- ANASTASIA, Fátima & MELO, Carlos Ranulfo F. Accountability, representação e estabilidade política no Brasil. . Em **O Estado numa era de reformas: Os anos FHC (Parte 1). Coleção Gestão Pública**, volume 7. Brasília, 2002.
- ANDERSON, Phillip. 14. Debt management capacity: a tale of three Asias. **The Sustainability of Asia's Debt: Problems, Policies, and Practices**, p. 367, 2022.

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade pública na gestão municipal. 4. ed. São Paulo: **Atlas**, 2012.

ATHAYDE, David Rebelo; VIANNA, André Coelho. Dívida pública brasileira: uma análise comparativa dos três principais indicadores de esforço fiscal do governo. **Nova Economia**, v. 25, p. 403-420, 2015.

ÁVILA, Ignacio Ruelas; JIMÉNEZ, Juan Pablo; SAAVEDRA, Leonardo Letelier. Las decisiones de deuda en los municipios frente a la ley de disciplina financiera Evidencia y lecciones de política. **Gestión y Política Pública**, v. 32, n. 2, p. 97-129, 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Diretoria Colegiada. Relatório de Economia Bancária e Crédito de 2020. Impactos da pandemia de COVID-19 na economia brasileira. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 156, n. 200, p. 45, 15 dez. 2020.

BARBOSA, Rafael Barros et al. Situação Fiscal Local e a Resposta à Pandemia da COVID-19: Evidências para os municípios brasileiros. **Cadernos de Finanças Públicas**, v. 22, n. 01, 2022.

BARRETO, Mauricio Lima et al. O que é urgente e necessário para subsidiar as políticas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. e200032, 2020.

BARROS, Elizabeth Ferraz; NOSSA, Sylvania Neris. Índice da Condição Financeira Municipal: uma proposta de índice para análise dos municípios brasileiros socioeconomicamente homogêneos. **Anpad**. 2022.

BARROSO, Janayna Arruda et al. Os efeitos dos gastos públicos em educação, saúde e trabalho no desempenho do índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal em Cidades do Estado de São Paulo. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 1, p. e47811125215-e47811125215, 2022.

BARTOLUZZIO, Alann Inaldo Silva de Sá; ANJOS, Luiz Carlos Marques dos. Ciclos políticos e gestão fiscal nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 24, p. 167-180, 2020.

BATISTA, A. et al. Análise da Condição Financeira dos Municípios Brasileiros no Contexto da Pandemia da Covid-19. **ANPCONT**.2023.

BATISTA, Mariana; ROCHA, Virginia; SANTOS, José Luiz Alves dos. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1382-1401, 2020.

BEQIRAJ, Elton; FEDELI, Silvia; FORTE, Francesco. Public debt sustainability: An empirical study on OECD countries. **Journal of Macroeconomics**, v. 58, p. 238-248, 2018.

BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento Aplicado ao Setor Público: Abordagem Simples e Objetiva, 2ª edição. **Grupo GEN**, 2014.

BLANCHARD, Olivier. Public debt and low interest rates. **American Economic Review**, v. 109, n. 4, p. 1197-1229, 2019.

BRASIL. Lei Complementar 101. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 maio 2000.

BROCCO, Camila et al. Transparência da gestão pública municipal: fatores explicativos do nível de transparência dos municípios de médio e grande porte do Rio Grande do Sul. **Revista ambiente contábil-universidade federal do rio grande do norte-issn 2176-9036**, v. 10, n. 1, p. 139-159, 2018.

BUENDÍA-CARRILLO, Dionisio et al. The impact of population size on the risk of local government default. **International Tax and Public Finance**, v. 27, p. 1264-1286, 2020.

CALDEIRA, Alessandro Aurélio et al. Sustentabilidade da dívida estadual brasileira: uma análise da relação dívida líquida e resultado primário. **Revista de Administração Pública**, v. 50, p. 285-306, 2016.

CARDOSO, Danilo César Gomes. As perspectivas de sustentabilidade das finanças públicas do estado de Minas Gerais: uma projeção ante a situação da dívida pública fundada, a crise econômica nacional e o presente contexto fiscal estadual. **FJP**. 2022

CARDOSO, René Fernando. Um estudo sobre os resultados da utilização da bolsa eletrônica de compras no governo do Estado de São Paulo. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 55, n. 4, p. 31-44, out./dez. 2004.

CARÍSSIMO, Cláudio Roberto; AVELINE, Carlos Eduardo Stefaniak; DE MELO CARVALHO, Francisval. Mensuração do Risco Fiscal com base na Hipótese de Fragilidade Financeira Aplicada ao Setor Público. **Cadernos De Finanças Públicas**, v. 22, n. 01, p. 37-37, 2022.

CASSIMIRO, Francisco Itamar; DO NASCIMENTO, Roberto Sérgio; VIOTTO, Ricardo. Avaliação dos determinantes de endividamento público dos Entes Subnacionais Brasileiros. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 19, n. 1, p. 236-274, 2021.

CERVINI, Rubén. Los efectos de la escuela y del aula sobre el logro en matemáticas y en lengua de la educación secundaria: Un modelo multinivel. **Perfiles educativos**, v. 28, n. 112, p. 68-97, 2006.

CRUZ, Alethéia Ferreira da et al. The fiscal management of the state of Rio de Janeiro: An analysis in light of the fiscal responsibility law and debt sustainability in the period from 2001 to 2017. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 764-775, 2018.

CRUZ, Cláudia Catarina Mendes Silva da. **Modelos multi-nível: fundamentos e aplicações**. 2010. Tese de Doutorado.

CORREA, Itala Pereira; FERREIRA, Adriano Fernandes. A Regra de Ouro no Direito Financeiro Brasileiro. **Revista Artigos. Com**, v. 35, p. e10888-e10888, 2022.

COSTA, Juan de França Magalhães; FERNANDES, Ivan Filipe. Muito barulho por nada: comportamento das receitas totais e tributárias dos municípios durante a pandemia de covid-19. **Revista do Legislativo Paranaense**, n. 7, p. 81-107, 2023.

COSTA, Nilson do Rosário. A resiliência das grandes cidades brasileiras e a pandemia da Covid-19. **Saúde em Debate**, v. 45, p. 10-20, 2022.

COSTA, Rodolfo Ferreira Ribeiro; DE FREITAS LUCENA, Raphael Douglas. Uma análise do endividamento municipal no Brasil. **Análise Econômica**, v. 37, n. 73, 2019.

COUTO, Joaquim Miguel; LIMA, Luis Gustavo Alves; COUTO, Ana Cristina Lima. O déficit público e o crescimento da dívida mobiliária federal (1985-2018). **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 41, p. 65-78, 2021.

CROZATTI, Jaime; ORDONEZ, Aleksandro Roberto Nascimento. Endividamento dos Municípios Brasileiros de 1999 a 2012: uma análise por região geográfica e por faixa da população. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 5, n. 2, p. 196-226, 2015.

CRUZ, Alethéia Ferreira da et al. The fiscal management of the state of Rio de Janeiro: An analysis in light of the fiscal responsibility law and debt sustainability in the period from 2001 to 2017. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 764-775, 2018.

CRUZ, Walter Gabriel Neves; BARROS, Rafael Damasceno de; SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de. Financiamento da saúde e dependência fiscal dos municípios brasileiros entre 2004 e 2019. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 2459-2469, 2022.

CUNHA, R. O. A contribuição da contabilidade para a gestão fiscal responsável e transparente: um estudo de caso no município de Feira de Santana.. **UEFS**, Feira de Santana, 2007.

CYSNE, Rubens Penha; GOMES, Carlos Thadeu de F. Brasil: O custo do atraso no equacionamento da questão fiscal. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 37, p. 704-718, 2017.

DAS CHAGAS, Ederson Jorge Melo et al. Gestão pública e indicadores fiscais: uma análise de desempenho de municípios de Pernambuco. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 15, p. e526111537441-e526111537441, 2022.

DA COSTA, Camila Brehm et al. Mensuração do endividamento público: uma análise da literatura. **Administração de Empresas em Revista**, v. 1, n. 14, p. 73-89, 2018.

DA COSTA, Rodolfo Ferreira Ribeiro; DE MORAIS, Georgiana Karla Oliveira. Determinantes da dívida pública municipal no Brasil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 40, n. 2, p. 85-97, 2021.

DA CRUZ, Rosana Evangelista. Relações federativas e o financiamento da educação. **EccoS Revista Científica**, v. 8, n. 1, p. 47-64, 2006.

DA CUNHA LACERDA, Patrícia Fabiane Amaral. O papel do método misto na análise de processos de mudança em uma abordagem construcional: reflexões e propostas. **Revista Linguística**, v. 12, p. 83-101, 2016.

DAMACENO, Leandro Galheigo. Crise e gestão das finanças públicas estaduais: a implementação do novo regime de recuperação fiscal no estado do Rio de Janeiro. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 23, p. 181-212, 2022.

DA COSTA, Camila Brehm et al. Mensuração do endividamento público: uma análise da literatura. **Administração de Empresas em Revista**, v. 1, n. 14, p. 73-89, 2018.

DA COSTA, Rodolfo Ferreira Ribeiro; DE MORAIS, Georgiana Karla Oliveira. Determinantes da dívida pública municipal no Brasil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 40, n. 2, p. 85-97, 2021.

DA ROCHA, Tiago Carneiro; DE ARAÚJO, Juliana Maria; JÚNIOR, Antônio Carlos Brunozi. Determinantes orçamentários, políticos e socioeconômicos da sucessão político-partidária: evidências sobre o comportamento eleitoral em municípios brasileiros. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, p. 035-052/053-069, 2021.

DA ROSA, Cibely Aparecida et al. Nível de endividamento e características socioeconômicas e políticas dos municípios paranaenses. **Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF**, v. 3, n. 1, p. 63-78, 2020.

DA SILVA, Ágatha Lechner; AFONSO, Antônio; DE BRITO GADELHA, Sérgio Ricardo. Dívida Pública e Crescimento Econômico no Brasil. **Cadernos de Finanças Públicas**, v. 20, n. 3, 2020.

DA SILVA, Jayne Mesquita. O Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Município de São Francisco do Conde/Ba: Uma Análise Sobre a Sustentabilidade das Contas Municipais. **Cadernos de Finanças Públicas**, v. 22, n. 02, 2022.

DA SILVA, Jucyara Gomes; NETO, Odilon Saturnino Silva; DA CUNHA ARAÚJO, Rebeca Cordeiro. Educação financeira de servidores públicos: hábitos de consumo, investimento e percepção de risco. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 5, n. 2, p. 104-120, 2017.

DA SILVA NETO, Antonio Firmino; GOMES DA SILVA, José Dionísio; CÔRREA DA SILVA, Maurício. Análise da eficiência da gestão pública das capitais brasileiras. **Reunir: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 7, n. 2, 2017.

DA SILVA SANTANA, Monique et al. Endividamento público em municípios do Estado de Minas Gerais: Uma análise de dados em painel. **Revista Universo Contábil**, v. 15, n. 2, p. 24, 2019.

DA SILVA, Thaís Alves; SANCHES, Simone Letícia Raimundini. análise dos fatores determinantes da adoção voluntária da linguagem xbrl para transmissão de dados do siconfi pela administração pública municipal paranaense: uma investigação sob o enfoque contingencial. **RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria**, v. 13, n. 3, 2021.

DA SILVA, Valmir Leôncio. **A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática**. Editora Atlas SA, 2000.

DAVIS, Paula Guelman; BIONDINI, Isabella Virgínia Freire. Endividamento público de Minas Gerais: histórico e recentes propostas de recuperação. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. 76, 2018.

DE AQUINO ANDRADE, Nilton. **Contabilidade pública na gestão municipal**. Atlas, 2002.

DE AQUINO, José Milton et al. Políticas de austeridade dos cortes de gastos públicos na saúde: Uma revisão de Literatura. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, n. 25, p. e664-e664, 2019.

DE CARVALHO, Gabriel Augusto et al. Precificação do risco de liquidez no mercado acionário brasileiro. **Brazilian Review of Finance**, v. 19, n. 2, p. 60-90, 2021.

DE CASTRO, Anderson Vasconcellos et al. A influência da arrecadação própria municipal sobre o IDH dos municípios mineiros. **Revista Científica Doctum Multidisciplinar**, v. 1, n. 1, 2018.

DE FÁTIMA LAZARIN, Maiara; DE MELLO, Gilmar Ribeiro; BEZERRA, Fernanda Mendes. A relação entre a dívida pública e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios paranaenses: evidências para o período de 2002 a 2010. **Race: revista de administração, contabilidade e economia**, v. 13, n. 2, p. 719-736, 2014.

DE MACEDO, Adnei Esteves. A dívida pública do estado de minas gerais no período de 2011 a 2020: comportamento e perspectivas futuras considerando o impacto da pandemia. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, v. 40, n. 1, 2022.

DE MACÊDO SCAFF, Luma Cavaleiro; DA FONSECA PEREIRA, Luiz Felipe. Finanças públicas & Pandemia: o Direito Financeiro excepcional. **Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade**, v. 3, 2021.

DE MAGALHÃES, Elizete Aparecida; DE MATTOS, Leonardo Bornacki; WAKIM, Vasconcelos Reis. Gestão fiscal nos municípios brasileiros: uma análise das diferenças regionais. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 50, n. 4, p. 9-29, 2019.

DE MAGALHÃES, Luís Carlos Garcia; COSTA, Carla Rodrigues. **Arranjos institucionais, custo da dívida pública e equilíbrio fiscal: A despesa "ausente" e os limites do ajuste estrutural**. Texto para Discussão, 2018.

DE MELLO, GILMAR RIBEIRO; SLOMSKI, Valmor. Fatores que influenciam o endividamento dos estados brasileiros. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 3, n. 7, p. 78-92, 2009.

DE MENDONÇA, Mário Jorge Cardoso et al. **Revisitando a sustentabilidade do endividamento público no Brasil**. Texto para Discussão, 2016.

DE OLIVEIRA LOUZANO, João Paulo et al. Fundos de participação dos estados e sua implicação sobre as receitas e despesas dos Estados. **Estudios Gerenciales**, v. 36, n. 154, p. 15-26, 2020.

DE PAIVA NAZARETH, Paula Alexandra Canas; ARAÚJO, Nina Quintanilha. O Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 21, p. 18-53, 2021.

DE PIERRO, Bruno; JACOBI, Pedro Roberto. Crise ambiental e pandemia: Descaminhos no Brasil e rumos para uma nova governança. **Science**, v. 10, n. 2, 2021.

DE SOUZA, Eduarda Plantes et al. Efeitos Financeiros do Rompimento de Barragens de Rejeitos nas Contas dos Municípios de Mariana e Brumadinho. **Revista de Contabilidade Dom Alberto**, v. 11, n. 21, p. 57-81, 2022.

DE SOUZA RIBEIRO, Edvander et al. Endividamento dos municípios do estado do rio de janeiro: uma análise dos efeitos da lei de responsabilidade fiscal. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 16, p. e2152-e2152, 2022.

DIAS, Filipe Marques; DA GAMA TORRES, Carlos Eduardo; WANDERLEY, Cláudio Burian. Dívida Pública Brasileira no Espectro Macroeconômico: uma análise com o modelo SVAR. **Revista de Economia do Centro-Oeste**, v. 7, n. 1, p. 2-20, 2021.

DINIZ, Josedilton Alves; DA SILVA MACEDO, Marcelo Alvaro; CORRAR, Luiz João. Mensuração da eficiência financeira municipal no Brasil e sua relação com os gastos nas funções de governo. **Gestão & Regionalidade**, v. 28, n. 83, 2012.

DOS SANTOS CARDOSO, Vanessa Rodrigues et al. Sustentabilidade da dívida pública: uma análise de curto e longo prazo aplicada aos municípios agregados. **Revista Universo Contábil**, v. 14, n. 3, p. 07-27, 2018.

DOS SANTOS, Daniel Marinho et al. Os Impactos Contábeis das Flexibilizações na Lei de Teto de Gastos durante a Pandemia. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, v. 14, n. 3, 2023.

DOS SANTOS, Josenildo; DINIZ, Josedilton Alves; CORRAR, Luis João. Gestão dos gastos de pessoal na administração pública brasileira: avanços após a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Administração em Diálogo**, v. 8, n. 1, p. 1-16, 2006.

DOS SANTOS, Yuri Dantas et al. Endividamento público e desenvolvimento humano nos grandes municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. 76, 2018.

EHALAIYE, Dimu; BOTICA-REDMAYNE, Nives; LASWAD, Fawzi. Financial determinants of local government debt in New Zealand. **Pacific Accounting Review**, v. 29, n. 4, p. 512-533, 2017.

EKOUALA, Ulrich M. The role of socio-political factors in public debt accumulation: Evidence from CEMAC countries. **International Studies of Economics**, v. 18, n. 3, p. 306-325, 2023.

FARIA, Claudia Feres; SILVA, Viviane Petinelli; LINS, Isabella Lourenço. Conferências de políticas públicas: um sistema integrado de participação e deliberação?. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 249-284, 2012.

FARO, André et al. COVID-19 and mental health: the emergence of care. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 37, p. e200074, 2020.

FATTORELLI, Maria Lucia; ÁVILA, Rodrigo; MULLER, Rafael. Gastos com a dívida pública cresceram 33% em 2020. **Educação**, v. 937, p. 533, 2021.

FÁVERO, Luiz Paulo; BELFIORE, Patrícia. **Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®**. Elsevier Brasil, 2017.

FEITOZA, Gustavo Pena; SANTOS, Andreia Brasil. Receita pública em períodos pós crise: uma análise do município de Manaus. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 12, n. 2, p. 417-438, 2023.

FERNANDES, Cassio Aparecido Borges; CARÍSSIMO, Cláudio Roberto. Endividamento público: um estudo sobre as dívidas públicas dos municípios da microrregião de Varginha dos anos de 2015 e 2016. **Economia & Região**, v. 10, n. 3, p. 68-84, 2022.

FERREIRA, A. C.; Araújo, J. M.; Barros, R. G.; Viana, R. F. C.; Reis, F. A. Fatores determinantes do endividamento dos estados brasileiros: uma análise de 2000 a 2010. **Saber Nordeste**, Parnaíba, v. 8, p. 1-16, 2013.

FERREIRA, Francisco GB. A Regra De Ouro Como Limite Constitucional ao Endividamento Público no Brasil. In: **Dívida Pública**. Blucher Open Access, 2019.

FERREIRA, Natânia Silva; DO VALE, Fernando Henrique. “Princesas do sul de Minas”: O processo de urbanização nas cidades de Pouso Alegre e Varginha/MG na transição para o século XX. **Revista Cantareira**, n. 29, 2018.

FIELD, Andy. **Descobrimo a estatística usando o SPSS-5**. Penso Editora, 2020.

FIIRST, Clóvis; BEUREN, Ilse Maria. Influência de fatores contingenciais no desempenho socioeconômico de governos locais. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 1355-1368, 2022.

FRANCISCO DANTAS JUNIOR, Amarando; ALVES DINIZ, Josedilton; CESÁRIO DE LIMA, Severino. A Influência do Federalismo Fiscal sobre o Estresse Fiscal dos Municípios Brasileiros. **Advances in Scientific & Applied Accounting**, v. 12, n. 3, 2019.

FRITZ, Barbara; PAULA, L. F.; PRATES, Daniela M. Hierarquia de moedas e redução da autonomia de política econômica em economias periféricas emergentes: uma análise Keynesiano-estruturalista. **Keynes: Ensaios sobre os**, v. 80, p. 177-202, 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Manual de redação e estilo. Belo Horizonte: **FJP**, 2022.

GAMA, Fábio; BASTOS, Suzana. Incerteza e gastos públicos: uma análise a partir de um modelo de variáveis interativas. **Estudios económicos**, v. 40, n. 80, p. 223-249, 2023.

GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir. Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, p. 513-537, 2011.

GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir; RIBEIRO, Flávio. O padrão do endividamento público nos municípios brasileiros de porte médio após a lei de responsabilidade fiscal. **Revista Ambiente Contábil-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036**, v. 6, n. 1, p. 122-140, 2014.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil, 3ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, **Atlas**. 2008.

GIACOMONI, James. Orçamento público 15. ed. **São Paulo: Atlas**, 2010.

GIUBERTI, Ana Carolina. Efeitos da lei de responsabilidade fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros. **Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo**.2005.

GOBETTI, Sérgio Wulff; SCHETTINI, Bernardo Patta. **Dívida Líquida e Dívida Bruta: uma abordagem integrada para analisar a trajetória eo custo do endividamento brasileiro**. Texto para Discussão, 2010.

GONÇALVES, Andre Luiz. Os efeitos das transferências fiscais sobre as despesas públicas e arrecadação tributária dos municípios brasileiros. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 15, n. 28, 2014.

GONÇALVES, Luciano Gomes; FUNCHAL, Bruno; BEZERRA, João Eudes. A influência dos ciclos políticos nos investimentos públicos em infraestrutura: um estudo nos estados brasileiros no período de 2003 a 2014. **Revista de Administração Pública**, v. 51, p. 462-481, 2017.

GORONCIO, Edgar Antônio; TEIXEIRA, Arilton Carlos Campanharo. O endividamento dos estados brasileiros após a Lei de Responsabilidade Fiscal–LRF. **Encontro da ANPAD**, v. 34, 2010.

GREMAUD, Amaury Patrick; TONETO JR, Rudinei. Descentralização e endividamento municipal: formas, limites e possibilidades. **São Paulo/Ribeirão Preto: USP/FEA**, 2000.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria básica-5**. Amgh Editora, 2011.

HAMADA, Hélio Hiroshi et al. Endividamento público municipal perante a lei de responsabilidade fiscal: uma análise do município de Belo Horizonte no período 2002 a 2017. **Revista Conhecimento Contábil**, v. 8, n. 1, 2019.

JACCOUD, Luciana et al. Assistência social e segurança alimentar: entre novas trajetórias, velhas agendas e recentes desafios (1988-2008). **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, v. 17, n. 1, p. 175-250, 2009.

JANEBA, Eckhard. Öffentliche Finanzen: Kontrolle und Einhaltung der Schuldenbremse als Herausforderung. **ZEW policy brief**, 2018.

JARACH, David. Strategie e condotte gestionali nel settore aeroportuale. **Commercio**, n. 1999/66, 1999.

JOCHIMSEN, Beate; NUSCHELER, Robert. **The political economy of the German Laender deficits**. Diskussionsbeiträge, 2005.

KATSIKAS, Epameinondas; LAOPODIS, Nikiforos T.; SPANOS, Konstantinos. Dynamic Stability of Public Debt: Evidence from the Eurozone Countries. **International Journal of Financial Studies**, v. 11, n. 4, p. 149, 2023.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria E Prática**. Editora Atlas SA, 2000.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Desequilíbrios no federalismo fiscal brasileiro. **Interesse Público-IP, Belo Horizonte**, ano, v. 22, p. 229-247, 2020.

LIMA, Severino Cesário de. **Desempenho fiscal da dívida dos grandes municípios brasileiros**. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

LIMA, SC de; DINIZ, Josedilton Aves. Contabilidade pública: análise financeira governamental. **São Paulo: Atlas**, v. 576, 2016.

LINHARES, Fabricio; PENNA, Christiano; BORGES, Glenda. Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí. **Revista de Administração Pública**, v. 47, p. 1359-1373, 2013.

MACEDO, Joel de Jesus; CORBARI, Ely Célia. Efeitos da lei de responsabilidade fiscal no endividamento dos municípios brasileiros: uma análise de dados em painéis. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 20, p. 44-60, 2009.

MACÊDO, Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro et al. Transparência fiscal e eficiência dos gastos públicos em educação e saúde: estudo nos municípios cearenses. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2019.

MARCO, Cláudio Augusto Ferreira Di; TERCI, Eliana Tadeu. Transparência municipal e controle social: a visão dos Observatórios Sociais sobre os portais de transparência e acesso à informação. **Interações (Campo Grande)**, v. 23, p. 313-330, 2022.

MARIANO, Cynara Monteiro. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de investigações constitucionais**, v. 4, p. 259-281, 2019.

MASSARDI, Wellington de Oliveira; ABRANTES, Luiz Antônio. Dependência dos municípios de Minas Gerais em relação ao FPM. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 1, n. 6, p. 173-187, 2016.

MATTEI, L., & HEINEN, V. L. Impactos da crise da Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro. **Brazilian Journal of Political Economy**, 40, 647-668.2020.

- MATTEI, Taíse Fatima; BEZERRA, Fernanda Mendes; DE MELLO, Gilmar Ribeiro. Despesas públicas e o nível de desenvolvimento humano dos estados brasileiros: uma análise do IDHM 2000 e 2010. **Race: revista de administração, contabilidade e economia**, v. 17, n. 1, p. 29-54, 2018.
- MELLO, Gilmar Ribeiro de; DALCHIAVON, Eloisa Carla. A lei de responsabilidade fiscal (LRF) e o impacto sobre o endividamento dos municípios potiguares. **UFC**. 2012.
- MENDES, Marcos. Aspectos institucionais da performance fiscal de estados e municípios. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 19, n. 1, p. 156-170, 1999.
- MENDES, Wesley de Almeida et al. A influência da capacidade econômica e da formação de receitas públicas no desenvolvimento humano. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 918-934, 2018.
- MENDES, Raphael Aleixo. Conjuntura fiscal do Município de Fortaleza: uma análise da sustentabilidade da dívida pública no período de 2008 a 2019. **UFC**. 2020.
- MICHENER, Gregory; CONTRERAS, Evelyn; NISKIER, Irene. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 610-629, 2018.
- MISANGYI, Vilmos F. et al. A new perspective on a fundamental debate: A multilevel approach to industry, corporate, and business unit effects. **Strategic Management Journal**, v. 27, n. 6, p. 571-590, 2006.
- MONTEZANO, Lana; ISIDRO, Antonio. Proposta de modelo multinível de competências para gestão pública inovadora. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies**, v. 12, n. 2, p. 355-378, 2020.
- MORA, Mônica. Evolução recente da dívida estadual. Rio de Janeiro: **Ipea**, 2016.
- MORAES, David Polessi de. **Arrecadação tributária municipal: esforço fiscal, transferências e Lei de Responsabilidade Fiscal**. Tese de Doutorado. 2006.
- MORAIS, L. M. F. et al. Determinantes dos Gastos Públicos dos Municípios Brasileiros. In: **XVIII USP International Conference in Accounting**, São Paulo. 2018.
- MOTTA, Flávia Teixeira. A Credibilidade da Meta de Superávit Primário no Brasil entre 2002 e 2014. **Política Monetária**, p. 34, 2015.
- MOURÃO, Paulo Reis; BRONIĆ, Mihaela; STANIĆ, Branko. The Impact of Local Governments' Budget Transparency on Debt in Croatia. **South East European Journal of Economics and Business**, v. 18, n. 2, p. 21-33, 2023.
- MUSGRAVE, R. A. Teoria das Finanças Públicas: um estudo da economia governamental. Tradução: Auriphebo Berrance Simões, São Paulo: **Atlas**, p. 1-673. 1973.

NAKAGUMA, Marcos Yamada; BENDER, Siegfried. A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e performance fiscal dos Estados (1986-2002). **Economia aplicada**, v. 10, p. 377-397, 2006.

NASCIMENTO, Ingrid Cristine Rodrigues et al. Plano Plurianual com Densidade Macroestratégica na Gestão Pública Municipal: descrição e análise do processo de elaboração do PPA do município de Osasco (2018-2021). **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 1, p. 12-24, 2020.

NASCIMENTO, Jean dos Santos. Efeitos das transferências financeiras sobre os gastos e arrecadação dos municípios brasileiros. **UFV**. 2010.

NASCIMENTO, Maria de Nazaré Souza; BOENTE, Diego Rodrigues. Fatores associados aos erros de previsão orçamentária da receita do setor público. **Administração Pública e Gestão Social**, 2022.

NAZARETH, Marcos Spínola; LÍRIO, Viviani Silva. Federalismo fiscal de segunda geração: fundamentos teóricos e proposição política. **Perspectiva Econômica**, v. 12, n. 1, p. 16-28, 2016.

NCUBE, Mkhululi. The impact of the COVID-19 pandemic on the local economy. **Economy**. 2021.

NG'AMBI, George et al. Determinants of Effective Public Finance Management in the Department of Animal Health and Livestock Development, Malawi. **Open Journal of Accounting**, v. 12, n. 4, p. 131-141, 2023.

NUNES, Andre et al. O Impacto do Resultado do Banco Central do Brasil para o Cumprimento da Regra de Ouro. **Desenvolvimento em Questão**, v. 18, n. 53, p. 120-137, 2020.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. Teorias da Federação e do Federalismo Fiscal: o caso brasileiro. **Texto para Discussão**, v. 43, 2007.

OLIVEIRA, Felipe Araujo de; NOBREGA, Wellington Charles Lacerda; MAIA, Sinézio Fernandes. Reação fiscal, rigidez orçamentária e a sustentabilidade da dívida pública no Brasil: uma abordagem por meio de MS-VECM. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 52, p. 113-153, 2022.

OLIVEIRA, Giuliano Contento de; VAZQUEZ, Daniel Arias; WOLF, Paulo José Whitaker. Evolução da dívida e da necessidade de financiamento do setor público no Brasil (1995-2016): um balanço do período pós-real. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 21, 2018.

PASSOS, William Souza; PORTUGAL, Rodrigo; AGUIAR FILHO, João Costa. O Regime de Recuperação Fiscal e o Futuro do Estado do Rio de Janeiro. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 19, p. 70-91, 2020.

PELLEGRINI, Josué. Análise da situação fiscal dos estados. **Estudo Especial nº14, Instituição Fiscal Independente**, 2020.

PICCINI, Allan Jonson. Resultado primário pós-crise econômica de 2014: um estudo nos municípios brasileiros no exercício de 2016. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 15, n. 2, p. 103-125, 2017.

PINHO, José Antonio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, ano 43, n.6, p.1343-1368, nov./dez. 2009.

PIRES, Manoel. Uma análise da regra de ouro no Brasil. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 39, p. 39-50, 2019.

POCHMANN, Marcio. Política social na periferia do capitalismo: a situação recente no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, p. 1477-1489, 2007.

POSSAMAI, Ana Júlia; DE SOUZA, Vitoria Gonzatti. Transparência e dados abertos governamentais: possibilidades e desafios a partir da lei de acesso à informação. **Administração Pública e Gestão Social**, 2020.

QUEIROZ, Dimas Barrêto. Influência do ano eleitoral, da mudança de gestor público e do mandato eleitoral sobre mudanças na composição dos gastos públicos nos estados brasileiros. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 8, n. 3, p. 68-77, 2018

QUINTANA, Alexandre Costa et al. Contabilidade pública: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal. **São Paulo: Atlas**, 2011.

RAIHER, Augusta Pelinski; GOBBO, Isabela Sens Fadel; SENE, Thais Sanson. Fundo de participação dos municípios e o desenvolvimento: uma análise dos municípios de pequeno porte do Brasil. **Emancipação**, v. 20, n. especial, p. 1-15, 2020.

REIS, Diego Araujo; SANTANA, José Ricardo. Os efeitos da aplicação dos royalties petrolíferos sobre os investimentos públicos nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 49, p. 91-118, 2015.

RIANI, Frederico Augusto d'Avila. Constituições programáticas, funções estatais, políticas públicas e a (in) competência do Judiciário. **Sequência (Florianópolis)**, p. 137-160, 2013.]

RIBEIRO, Eduardo; BORGES, Doriam. Percepções de bem-estar nas favelas da Maré: uma análise das desigualdades e estratificação das subjetividades. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 22, p. e41764, 2022.

RIBEIRO, Roberto Rivelino Martins et al. Gastos com pessoal e a lei de responsabilidade fiscal: um estudo no poder executivo e legislativo dos municípios da região metropolitana de Maringá. **Brazilian Journal of Business**, v. 4, n. 1, p. 127-144, 2022.

RIOS, Samuel Rodrigues. Dinâmica do endividamento dos estados brasileiros no período 2001-2019: evidências a partir de dados em painel. **UFSM**. 2022.

ROBERTO, José; LEONARDO AFONSO, Ribeiro. Regra de ouro e crise fiscal. **Revista Conjuntura Econômica**, v. 71, n. 10, p. 22-24, 2017.

ROCHA, Marcus. Arranjos Institucionais e planejamento público: análise a partir dos Planos Plurianuais (1991-2015). **Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política**, v. 25, n. 1, 2016.

RONCALIO, Michele Patricia et al. Adoção de controles de custos pelos municípios catarinenses, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 11, n. 33, p. 9-21, 2012.

ROSSI, Pedro; DWECK, Esther. Impactos do novo regime fiscal na saúde e educação. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p. e00194316, 2016.

ROY, Subaran; PAUL, Anusree. Role of public debt in Indian states in the post-reform era. **South Asia Economic Journal**, v. 24, n. 2, p. 180-215, 2023.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o avanço da Accountability no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 10, n. 47, 2005.

SALEEM, Ramsha; AZAM, Sidrah; HASHMI, Arshad H. COVID-19 and Its Global Economic Effects: Erstwhile and Afterwards. In: **Post-Pandemic Economy, Technology, and Innovation**. Apple Academic Press. p. 1-47. 2024.

SANTOS, Angela Moulin Simões Penalva. Reforma do Estado, descentralização e autonomia financeira dos municípios. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 4, p. 155-177, 2022.

SANTOS, Cassio Cabral; PEDRO, Neuza Sofia Guerreiro; NETO, João Augusto Mattar. Impactos da crise econômica de 2014 no perfil dos alunos brasileiros da educação profissional técnica. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 15, p. e4366012-e4366012, 2021.

SANTOS, E. S. D., Menezes, V. G. D., & Lima, E. W. G. Investimento na função desporto e lazer (FDL) dos Municípios de Pernambuco no ano de 2013 por níveis de dependência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, 41, 34-40. 2019.

SANTOS, Fabrizio Gomes; MATOS, Paulo. Solvência fiscal do estado do Ceará: modelagem do endividamento através da função de reação fiscal. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 52, n. 1, p. 125-137, 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro; Dados Cidades**, 2022.

SANTOS, R. de C. L. F. dos. Plano plurianual e orçamento público. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / **UFSC**; [Brasília]: CAPES: UAB, 2015.

SANTOS, Y. D. BARBOSA, J. A. A. G. S.; DINIZ, J. A.; LIMA, S. C. Endividamento público e desenvolvimento humano nos grandes municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 23, n. 76, p. 356-365, 2018.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. (2021). **Cadernos de Finanças Públicas**, 21(02).2021.

SHAH, Syed Sadaqat Ali; AFRIDI, Muhammad Asim. Cyclical variation of fiscal multipliers in Caucasus and Central Asia economies: an empirical evidence. **Economic Change and Restructuring**, p. 1-33, 2023.

SIMÕES, Jorge Eduardo Macedo; DOS SANTOS, Edglan Albuquerque. receitas e despesas governamentais paraense: uma análise de causalidade, efeitos de curto e longo prazo. **Cadernos CEPEC**, v. 10, n. 2, 2022.

SIMONARD, Pedro; SANTOS, Anny Rochelly Vieira. Identidade, pertencimento e engajamento político nas mídias sociais. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 14, n. 3, p. 14-31, 2017.

SILVA, Anderson Caputo; DE CARVALHO, Lena Oliveira; DE MEDEIROS, Otavio Ladeira (Ed.). **Dívida Pública: a experiência brasileira**. Banco Mundial, 2009.

SILVA, Isabela Fonte Boa Rosa; SOUSA, Maria da Conceição Sampaio. Determinantes do endividamento dos Estados Brasileiros: uma análise de dados de painel. **Universidade de Brasília/departamento de Economia**. Texto 259, 2002.

SILVA, Mauro Santos. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian. **Nova economia**, v. 15, n. 1, p. 117-137, 2005.

SILVA, Nilton Oliveira da; FREIRE, Fátima de Souza. Gastos sociais e accounting gimmicks: uma percepção dos ciclos políticos eleitorais nos municípios do centro-oeste brasileiro. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 32, n. 1, p. 218-246, 2021.

SILVA, Oséias Teixeira da. O salto ainda mais mortal que o da mercadoria e a pandemia do coronavírus. Espaço e Economia. **Revista brasileira de geografia econômica**, n. 17, 2020.

SILVA, Raquel Souza Miranda et al. Uso de máscaras de tecido pela população na contenção da disseminação da Covid-19: scoping review. **Comunicação em Ciências da Saúde**, v. 31, p. 162-183, 2020.

SILVA, Valmir Leôncio da. A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática. 2. ed. São Paulo: **Atlas**, 2013.

SILVA, Walber Alexandre de Oliveira e; BRUNI, Adriano Leal. Variáveis socioeconômicas determinantes para a transparência pública passiva nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 2, p. 415-431, 2019.

SIMONASSI, Andrei Gomes; GONDIM FILHO, Jurandir Gurgel; ARRAES, Ronaldo de Albuquerque e. Endividamento e investimentos dos governos subnacionais no Brasil: uma análise via funções de reação. **Nova Economia**, v. 31, n. 03, p. 783-807, 2021.

SOUZA, Celina. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em perspectiva**, v. 15, p. 84-97, 2001.

TORREZAN, Raphael Guilherme Araujo; PAIVA, Cláudio César de. A crise fiscal dos estados e o Regime de Recuperação Fiscal: o déjà vu federativo. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 716-735, 2021.

VAZ, José Carlos. **Limites e possibilidades do uso de portais municipais para promoção da cidadania: a construção de um modelo de análise e avaliação**. 2003. Tese de Doutorado.

VELOSO, J. F. A. As Transferências Intergovernamentais e o Esforço Tributário Municipal: Uma Análise do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Brasília, 2008. 113 p. Dissertação de Mestrado, **Universidade de Brasília**, 2008.

VICENTE, E. F. R.; DO NASCIMENTO, L. S. A efetividade dos ciclos políticos nos municípios brasileiros: um enfoque contábil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, 6, n. 14, p. 106-126, 2012.

VOLZ, Ulrich. On the potential of sovereign state-contingent debt in contributing to better public debt management and enhancing sustainability outcomes. **Journal of Globalization and Development**, v. 13, n. 2, p. 379-409, 2022.

YU, Jinhai; ZHANG, Zhiwei. Local Debt Financing in the Shadow of Storms: Disrupted and Destructed?. **Public Performance & Management Review**, p. 1-28, 2023.

ZANOTTO, Sônia Regina. Informação estatística oficial produzida pelo IBGE: apropriação pela comunidade científica brasileira no período 2001 a 2009. **UFRGS** 2011.

ZOLET, Roberto; SCHEREN, Gilvane; GALANTE, Celso. Análise da receita per capita nos municípios catarinenses conforme a receita corrente líquida. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036**, v. 11, n. 2, p. 88-108, 2019.

ZUCATTO, Luis Carlos et al. Proposição de indicadores de desempenho na gestão pública. **ConTexto-Contabilidade Em Texto**, v. 9, n. 16, 2009.